# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
Decreto Nº 1215/2019 de 25/11/2019
SÚMULA: Homologa Progressão na Carreira por avanço Vertical aos Servidores Públicos do município de Alto Piquiri, de acordo com os artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal 28/2012.
O PREFEITO MUNICÍPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que estabelece os artigos 11 e 12 da Lei Municipal Nº 28/2012 de 07 de Abril de 2012:
Decreta:
Art. 1º A homologação do Avanço Vertical aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, de acordo com o disposto nos artigos 11,12,17,18 e 19 da Lei Municipal Nº 28/2012:
Nº NOME MATRÍCULA AVANÇO A PARTIR
DE CLASSE DE REFERÊNCIA ATUAL CLASSE DE REFERÊNCIA APÓS O AVANÇO
01 ELAINE DE OLIVEIRA PUGA 21962 24/11/2019 GOA-B006 GOA-B007
02 DEBORA KAYOKO TANITA 21822 26/11/2019 GOP-B048 GOP-B049
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Alto Piquiri, Segunda-feira, 25 de Novembro de 2019.
Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 055/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 046/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Presidente desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 056/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 047/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 057/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 048/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor EDVAR VEIGA BRITO ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 058/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 049/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor CLAUDEMIR PEDRICONI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 059/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA
HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município;
Considerando a solicitação de diária conforme Requisição n.º 050/2019, datada de 22 de Novembro de 2019;
Considerando as disposições contidas na Resolução n.º 002, datada de 28 de março de 2011;
R E S O L V E
Art. 1º. Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:
a) Data de inicio: 27/11/2019;
b) Data do fim: 29/11/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr
Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:
- O PREFEITO E O VEREADOR NÃO SÃO FIADORES DE TODOS OS ATOS ADMINISTRATIVOS – IMPOSSIBILIDADE DE REPONSABILIZÁ-LOS OBJETIVAMENTE;
- A IMPLANTAÇÃO DO ATO ADMINISTRATIVO E A INVESTIGAÇÃO DE SUA ORIGEM.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 25 de Novembro de 2019.
HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Parana
LEI Nº 2.357/2019
Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S/A., e dá outras providências.
A Câmara Municipal da Cidade de Cidade Gaúcha - Estado do Paraná - aprovou, com fulcro legal na Lei Orgânica do Município, na Constituição da República Federativa do Brasil eu, ALEXANDRE LUCENA - Prefeito Municipal - no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S/A, operações de crédito até o limite de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
Parágrafo Único - O valor das operações de crédito estão condicionados a obtenção pela municipalidade, de autorização para a sua realização, em cumprimento aos dispositivos legais aplicáveis ao endividamento público através de Resoluções emanadas do Senado Federal e pela Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
Art. 2º - Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe o normativo do Senado Federal, bem como as normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S/A.
Art. 3º - Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes projetos:
•Pavimentação de Vias Urbanas;
•Praça.
Art. 4º - Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder à Agência de Fomento do Paraná S/A, as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montantes necessários para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, na forma do que venha a ser contratado.
Art. 5º - Para garantir o pagamento do principal atualizado monetariamente, juros, multas e demais encargos financeiros decorrentes das operações referidas nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, poderá outorgar à Agência de Fomento do Paraná S/A, mandato pleno, para receber e dar quitação das referidas obrigações financeiras, com poderes para substabelecer.
Art. 6º - O prazo e a forma definitiva de pagamento do principal reajustável, acrescidos dos juros e demais encargos incidentes sobre as operações financeiras, obedecidos os limites desta Lei, serão estabelecidos pelo Poder Executivo Municipal com a entidade financiadora, conforme elencado no contrato de operação de crédito.
Art. 7º - Anualmente, a partir do exercício financeiro subseqüente ao da contratação das operações de crédito, o orçamento do Município consignará dotações próprias para a amortização do principal e dos acessórios das dívidas contratadas.
Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 46/2017 – (2017.12.05.0146) CELEBRADO EM 06/04/2017, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA, E COMO CONTRATADA A EMPRESA GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.
Pelo presente TERMO ADITIVO a MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e a empresa GovernançaBrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, inscrita no CNPJ sob nº. 00.165.960/0001-01, estabelecida à Rua Joao Pessoa, 1.183 – Andar 1 e 2 – Centro, CEP: 89.036-001 - BLUMENAU – SC, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Sílvio Luis Strozzi, portador do Rg nº 3251574-6 SESP- PR e CPF 488.200.089-04 resolvem, de comum acordo, aditar o contrato celebrado em 06/04/2017, acima identificado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O 4º Termo tem por objetivo, suprimir ao Contrato acima citado o Programa de Textos Legais Internet- TLI e Textos Legais – TL, que estão no contrato inicial, conforme abaixo Descrito:

| Item | Descrição do Programa | Valor Mensal |
|---|---|---|
| 01 | Textos Legais Internet- TLI | 538,10 |
| 02 | Textos Legais – TL | 530,48 |
| Valor Total de Supressão | | 1.068,58 |

CLÁUSULA SEGUNDA
E, acrescer ao Contrato acima citado o Programa de Protesto de Divida Ativa via CDA, não comtemplada no contrato inicial, conforme abaixo descrito:

| Item | Descrição do Programa | Valor Mensal |
|---|---|---|
| 01 | Protesto de Divida Ativa via CDA | 500,00 |
| Valor Total de Acréscimo | | 500,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA
Devido as Supressões e ingresso dos programas acima citados, fica suprimido no contrato um valor de R$ 568,58 (quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos) mensais, passando o Contrato a vigorar com um valor Mensal de R$ 11.891,58 (onze mil oitocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Taxa de Implantação do Programa Protesto de Divida Ativa via CDA é de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
CLÁUSULA QUINTA
As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Altônia, 18 de outubro de 2019.

## EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Umuarama, por seu coordenador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, convoca pelo presente edital, os associados quites e em condições de votar, para participarem da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 28 de novembro de 2019, às 17h30, em primeira convocação, ou às 18h, em segunda convocação, na Rua Gov. Ney Braga, 4431, Umuarama-PR, para deliberarem sobre a seguinte pauta:
1 – Discussão e votação da previsão orçamentária para o exercício de 2020.
Umuarama, 25 de novembro de 2019
Wilson de Souza

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**EDITAL N.º 83/2019**
**CONVOCA CANDIDATO CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 50/2019, DE 06/09/2019.**
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º 68/2019-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 179/2019,
CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo que se especifica, classificado em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º 50/2019, mediante apresentação, à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munido com os documentos necessários elencados no item 10.4 do referido edital de abertura.
**Cargo: FARMACÊUTICO**

| INSCR | NOME DO CANDIDATO | CPF | CLAS. |
|---|---|---|---|
| 004 | Adriano Araújo Ferreira | 027.541.249-00 | 1º |

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 05 (cinco) dias úteis será remetido para o final da lista.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (22/11/2019).
**JOÃO JORGE SOSSAI**
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 398/2019
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Pregão nº 79/2018, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Portaria nº 821/2019 de 07/06/2019, publicado em 06/07/2019, sobre o Processo de Licitação nº 1439/2019, que tem por objeto a contratação de um monitor de animais para realização do tratos necessários ao animais capturados em vias públicas.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
VALOR POR EXTENSO
FERNANDO SILVEIRA LIMA 07180068950 R$: 19.198,00
Dezenove mil e cento noventa oito reais.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa (s) abaixo relacionada.
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL ,22 de Novembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Parana
EXTRATO DO CONTRATO nº 262/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO ANIBAL DE JESUS FERNANDES
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa nº 11/2019, reger-se-á pelo disposto no art. 24, inc. II e X, da Lei Federal nº. 8.666/93 com redação dada pela Lei Federal nº. 8.883/94, bem como pelas demais disposições pertinentes à mesma, bem como subsidiariamente o Cód. Civil Brasileiro.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) locação de um imóvel, localizado à Quadra 13, Lote 19, Bairro Centro, Rua Paraná, nº 671, destinado às instalações do Provopar Municipal, visto que o programa vem atendendo várias famílias do município em situação de vulnerabilidade social, com doações de roupas, calçados, móveis, alimentos, entre outros, conforme Lei Municipal nº 008/97, que declara utilidade pública.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 7.800,00 (Sete Mil e Oitocentos Reais).
Data da assinatura do contrato: 13/11/2019
Vigência do contrato: 12/11/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CISA — CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 — UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 — ZONA ARMAZÉM — FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 54 / 2019**

**Súmula:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, da Resolução nº 23/2018 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 76.392,71 (Setenta e Seis Mil Trezentos e Noventa e dois Reais e Setenta e um Centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE | |
| 02.002.10.302.0002.2.003 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01496 | |
| 3.3.90.32 ..... | (27) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | R$ 76.392,71 |
| | ***TOTAL*** | **R$ 76.392,71** |

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte 01496 (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, inciso II, § 3. da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.

**LUIS CARLOS BORGES CARDOSO**
Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 5.266/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 4º § IV da Lei Orçamentária nº 1.579 de 26 de novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2019 inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, e altera a Programação Financeira no limite de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00.00 441 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 200.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 200.000,00
Art. 2º Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte fonte relacionada:
Cod. Receita Descrição Valor
1.1.1.8.02.3.1.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal 35.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do ICMS - Principal 90.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal 75.000,00
VALOR 200.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 22 dia do mês de Novembro de 2019.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 214/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: CHIAPETTI & CIA LTDA
DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão pipa 0 KM, ano modelo minímo de 2019/2019 com recursos oriundos do convênio com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento- MAPA nº 872434/2018, em atendimento ao programa FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO/INVESTIMENTO para atender à solicitação da Secretaria Municipal do meio ambiente , conforme quantidade e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos deste edital.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 21 de novembro de 2020.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 45/2019.
Alto Piquiri - PR, 22 de novembro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante
ITACIR MAXIMINO CHIAPETTI
Representante Legal da Empresa
Contratado

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 15/2019
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 07/11/2018, foi creditado na conta corrente nº 647089-5 da Agência nº 0722 da Caixa Econômica Federal, o valor de R$ 98.340,00 (noventa e oito mil, trezentos e quarenta reais), recebidos do Ministério da Cidades, referente ao Contrato de Repasse OGU nº 849472/2017 Operação 103125-29, que tem por objeto
Pavimentação em pedra poliédrica, execução de passeio e sinalização vertical – Trecho da Rua Jânio Quadros e Rua Ires Maria Groff de Oliveira, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
LEI Nº 2.113/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: altera a Lei Municipal nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O Anexo VI – GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOG da Lei nº 1.247, de 03 de dezembro de 2003 passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I a esta Lei.
Art. 2º Os servidores efetivos ocupantes do cargo de Guarda Municipal, Feminino e Masculino, em decorrência da alteração do nível de referência inicial que trata esta lei, serão reenquadrados, acrescida 9 (nove) referências à atual, nada mais sendo devido a esse respeito.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 01.01.2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS
ANEXO VI
GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA A – MASCULINO

| CARGO | ESCOLARIDADE | REQUISITO MÍNIMO | JORNADA SEMANAL | Nº DE VAGAS | REFERÊNCIA INICIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1. Técnico-Profissional | Guarda Municipal | 2º grau completo | 40 horas | 50 | Curso de Formação 12 |

GRUPO OCUPACIONAL DO CORPO DA GUARDA – GOCG
TABELA B – FEMININO

| CARGO | ESCOLARIDADE | REQUISITO MÍNIMO | JORNADA SEMANAL | Nº DE VAGAS | REFERÊNCIA INICIAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 2. Técnico-Profissional | Guarda Municipal | 2º grau completo | 40 horas | 50 | Curso de Formação 12 |

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
PORTARIA Nº290/2019
Concede férias ao servidor.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º. CONCEDER férias ao servidor ERIVALDO MIRANDA DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 3.832.060-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, referente ao período aquisitivo de 19/01/2014 à 18/01/2015, com fruição em 25/11/2019 à 14/12/2019.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 22 dias do mês de Novembro de 2019.
UNIVALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 037/2019
PROCESSO Nº 144/2019
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS).
CONTRATADA: FAGILANI INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI - ME
CNPJ: 04.269.255/0001-05
VALOR MÁXIMO: R$ 3.900,00 (TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 512
De 14 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI DO CARGO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Maria Araújo Delatore Bergamaschi;
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, em 14/11/2019 a Servidora MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI, inscrita no CPF-N.º-017.212.369-02 e no RG-N.º- 5.919.534-4-SSP/PR, do cargo temporário de Professor de Educação Infantil.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 513
De 14 de novembro de 2019
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseli Pereira dos Santos Vessoli;
RESOLVE
EXONERAR, a pedido, em 14/11/2019 a Servidora ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI, inscrita no CPF-N.º-911.488.989-72 e no RG-N.º- 6.208.138-4-SSP/PR, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (14/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÕES**
**PREGÃO PRESENCIAL N° 195/2019**

**O MUNICÍPIO DE GUAÍRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, comunica a quem possa interessar o CANCELAMENTO das seguintes publicações realizadas referentes ao processo de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 195/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada no ramo de alimentação para o fornecimento de refeições, sendo: marmitex e sopa, que serão fornecidas para os funcionários da Secretaria Municipal de Saúde e pacientes da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de Guaíra/PR:**
**• EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 348/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição nº 1881, pág. 101 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C6;**
**• PORTARIA Nº 480/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/11/2019, Edição 1881, pág. 105 e no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 07/11/2019, Caderno de Publicações Legais, Edição 11.702, pág. C7;**
**Guaíra, Paraná, 25 de novembro de 2019.**
**HERALDO TRENTO / Prefeito Municipal**

**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 516
De 18 de novembro de 2019
NOMEIA A SRA. MARIA ARAÚJO DELATORE BERGAMASCHI PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 81/2019, de 07/11/2019 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. MARIA ARAÚJO DELATORE, inscrita no CPF-N.º-017.212.369-02 e no RG-N.º- 5.919.534-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nível AI, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 18/11/2019.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (18/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA N.º 517
De 18 de novembro de 2019
NOMEIA A SRA. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI PARA O CARGO DE PROFESSOR, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Concurso Público, aberto através do Edital n.º 035/2015, de 28/07/2015 e realizado pelo Município em 27 de Setembro de 2015;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.595, de 26/01/2016 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 81/2019, de 07/11/2019 – Convocação da candidata;
RESOLVE
NOMEAR a Sra. ROSELI PEREIRA DOS SANTOS VESSOLI, inscrita no CPF-N.º-911.488.989-72 e no RG-N.º-6.208.138-4-SSP/PR, sob o Regime Estatutário, no cargo efetivo de Professor, Nível AI, com carga horária de 20 horas semanais, a contar de 18/11/2019.
A Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (18/11/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Parana
PORTARIA Nº356/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Ivonete Amorim de Almeida, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 21/11/19 a 30/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 21/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº357/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial ao servidor, Fabio Araújo de Almeida, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2011/2016 a contar de 18/11/19 a 17/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data e seus efeitos retroagirão a 18/11/19.
.Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº358/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Neuza Ribeiro da Silva Vasconcelos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 18/11/19 a 17/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 18/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº359/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marina Fernandes Borges, por um período de 15 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar 18/11/19 a 02/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 18/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº360/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias a servidora, Marilia Lago, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, a contar 20/11/19 a 29/11/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta, e seus efeitos retroagirão a 20/11/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº361/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Altair Gomes, por um período de 07 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 25/11/19 a 01/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº362/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Osvaldo Bonato, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, a contar de 02/12/19 a 31/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº363/2019
DATA – 25/11/19
SUMULA - Concede Férias a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor, Pablo R. Soares de Magalhães, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, a contar de 02/12/19 a 31/12/19.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 25 de Novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 12.930/2019
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Terra Roxa – PR, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar o Senhor ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito do Município de Terra Roxa, portador do CPF nº 391.385.779-68, matrícula 5614, viajar até Curitiba - PR, para tratar assuntos de interesse do Município, no Palácio Iguaçu, Assembléia Legislativa, Secretaria de Estado da Infra Estrutura e Logística –SEIL- Departamento de Estradas e Rodagem - DER, e Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano, nos dias 25 a 27 de novembro de 2019, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias, correspondente a 08 vezes o valor da unidade Fiscal de Terra Roxa – UNITERRA, para cada diária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Parana
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. SR. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 14.893-20 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul s/no Bairro Cidade Nova, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: BIO RESÍDUOS TRANSPORTES LTDA, inscrito no CNPJ sob nº. 08.680.158/0001-61, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Gonçalves Dias, portador do RG nº 7.731.932-8 e do CPF nº. 037.950.069-88, residente na cidade de Cianorte, estado do Paraná, Fone: (44) 3631-1829 à, resolve firmar o presente 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços 039/2019 para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº. 036/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O 1º Termo Aditivo tem por objeto acrescentar à Ata de Registro nº 039/2019 uma vigência de 06 (seis) meses para continuidade no fornecimento dos objetos relacionados nos lotes 01, 02 e 03, passando a mesma a vigorar de 05 de dezembro de 2019 a 04 de junho de 2019.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata.
Altônia-PR, 25 de novembro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 530
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2.019
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 02 (duas) diárias de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 400,00 (Quatrocentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
26/11/2019 29/11/2019 05:00/ 17:00 hrs 10:00/22:00 hrs
Cascavel-Paraná Maringá- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 25 de Novembro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Ato da Mesa n.º 016/2019
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições.
RESOLVE:
AUTORIZAR os Vereadores CLAUDIO DE OLIVEIRA CASTRO, RG n.º 7.279.754-0, GÉSSICA KAUANE ZAMPRÔNIO, RG n.º 10.065.846-1 e ROMÁRIO REIS DA LUZ, RG n.º 12.542.141-5 a viajarem à cidade de Curitiba (PR), nos dias 26, 27, 28 e 29 de novembro de 2019, utilizando de veículo do Legislativo Municipal para o transporte, onde participarão do Curso com o tema: "O Prefeito e o Vereador não são fiadores de todos do atos administrativos – Impossibilidade de responsabilizá-los objetivamente " "A imperfeição do ato administrativo e a investigação de sua origem", pela RAS – Consultoria e Treinamento em Gestão Pública, com valor de inscrição à R$ 700,00 (setecentos reais) cada, cabendo-lhe receber 03 diárias e meia a R$ 363,13 (trezentos e sessenta e três reais e treze centavos), bem como reembolso das despesas com locomoção, nos termos da Lei n.º 1491/2017.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
Géssica Kauane Zamprônio
Presidente
Gilmar José de Oliveira
Primeiro Secretário

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°110/2019.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
Objeto: contratação da empresa para aquisição de tablets, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr..
Valor Total: R$ 11.964,00.
Vigência: 25/11/19 a 25/05/20.
Fundamentação: Dispensa por Limite nº13/2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
REPUBLICADO POR INCORRREÇÃO
DECRETO Nº 5.264/2019
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.579 de 27 de Novembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2019, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2019 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais), mediante a seguinte ordem classificatória:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.02 CHEFE DE GABINETE
04.122.0002.2.004 MANUT. DO CHEFE DE GABINETE
3.1.90.11.00.00 15 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.100,00
3.1.90.13.00.00 16 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 550,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.650,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.90.05.00.00 24 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 25 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.800,00
3.1.90.13.00.00 26 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.800,00
3.1.90.16.00.00 27 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 7.800,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.11.00.00 51 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 9.000,00
3.1.90.13.00.00 52 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 12.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.11.00.00 66 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 4.500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 4.500,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.01 GABINETE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2.009 MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO
3.1.90.11.00.00 81 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 2.300,00
3.1.90.13.00.00 82 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.600,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.11.00.00 107 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 108 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
3.1.90.16.00.00 109 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 41.500,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.13.00.00 140 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
3.1.90.16.00.00 141 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 200,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.200,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0005.2.017 MANUT. DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00.00 188 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 35.000,00
3.1.90.13.00.00 189 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.1.90.16.00.00 190 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.500,00
3.1.91.13.00.00 192 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 10.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 49.600,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.11.00.00 222 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 70.000,00
3.1.90.13.00.00 223 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
3.1.90.16.00.00 224 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 22.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 92.400,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.1.90.11.00.00 614 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.11.00.00 642 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 7.000,00
3.1.90.16.00.00 644 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.100,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 8.100,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00 665 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.01 DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.122.0022.2.063 MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.05.00.00 679 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.250,00
3.1.90.11.00.00 680 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 73.000,00
3.1.90.16.00.00 682 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 1.200,00
3.1.91.13.00.00 684 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 400,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 75.850,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.11.00.00 818 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 10.300,00
3.1.90.16.00.00 820 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 800,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 11.100,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.03 DIVISÃO DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.155 Manutenção da Divisão do Meio Ambiente
3.1.90.16.00.00 855 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
3.1.91.13.00.00 857 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 700,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.700,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.01 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
04.122.0002.2.002 MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 1.000,00
3.1.90.13.00.00 2 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.500,00
3.3.90.39.00.00 8 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.300,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 3.800,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.03 ASSESSORIA JURIDICA
04.122.0003.2.005 MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS
3.1.91.13.00.00 29 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.93.00.00 33 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.500,00
02 GOVERNO MUNICIPAL
02.04 CONTROLE INTERNO
04.124.0003.2.006 MANUT. DO CONTROLE INTERNO
3.1.90.05.00.00 36 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 200,00
3.1.90.11.00.00 37 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 8.000,00
3.1.91.13.00.00 41 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 10.200,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0003.2.007 MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.05.00.00 50 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 400,00
3.1.91.13.00.00 55 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.400,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.02 DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008 MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.1.90.13.00.00.00 67 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 800,00
3.1.90.16.00.00.00 68 OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL 2.500,00
3.1.90.94.00.00 70 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00.00 71 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 73 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.850,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.01 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUT.E FISCALIZ.
04.129.0004.2.010 DIVISÃO DE CADASTRO, TRIB. E FISCALIZACAO
3.1.90.11.00.00 94 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 13.000,00
3.1.90.13.00.00 95 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.1.91.13.00.00 98 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 7.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 24.000,00
05 SECRETARIA DA FAZENDA
05.02 DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
04.123.0004.2.011 MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB. E TESOURARIA
3.1.90.94.00.00 110 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 50,00
3.1.91.13.00.00 111 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
3.3.90.39.00.00 114 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 9.050,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.01 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.2.013 MANUT. DA DIVISÃO DE OBRAS
3.1.90.05.00.00 138 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 5.500,00
3.1.90.11.00.00 139 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 90.000,00
3.3.90.93.00.00 149 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 96.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.02 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
15.451.0005.2.015 SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 163 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 5.000,00
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.03 DIV. DOS SERV. RODOVIARIO MUNICIPAL
26.782.0006.2.019 MANUT. DOS SERVIÇOS RODOVIARIO
3.1.90.05.00.00 221 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.03 GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES
27.812.0018.2.056 MANUT. DO GABINETE DE ESPORTES
3.3.90.31.00.00 620 PREM. CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIF. DE 4.000,00
3.3.90.32.00.00 621 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 8.000,00
3.3.90.40.00.00 624 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 1.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.000,00
09 SECRET. AGRICULTURA
09.01 GABINETE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA
20.606.0019.2.058 APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA
3.1.90.13.00.00 643 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
3.3.90.39.00.00 653 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
3.3.90.40.00.00 654 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC 500,00
20.606.0019.2.153 Transferências para Entidades sem Fins Lucrátivos
3.3.50.43.00.00 662 SUBVENÇÕES SOCIAIS 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 13.500,00
10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERACAO EMPREGO
10.01 GABINETE DA SECRETARIA
22.661.0021.2.062 APOIO E FOMENTO A INDUSTRIA, COM. E SERVIÇOS
3.1.90.05.00.00 663 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR 1.000,00
3.1.90.11.00.00 664 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 45.000,00
3.1.91.13.00.00 668 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
3.3.90.36.00.00 671 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 54.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.03 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.0027.2.077 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
3.3.90.32.00.00 764 MATERIAL, BEM OU SERVICO PARA DISTRIBUIÇÃO 500,00
3.3.90.33.00.00 765 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 500,00
3.3.90.36.00.00 766 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500,00
3.3.90.93.00.00 769 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 2.000,00
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.05 CONSELHO TUTELAR
08.122.0028.6.002 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.1.90.11.00.00 804 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 40.700,00
3.3.90.36.00.00 808 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
3.3.90.93.00.00 811 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 44.700,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.1.90.13.00.00 819 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 6.000,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 6.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.01 GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
18.541.0020.2.060 GABINETE DA SECRET. DO MEIO AMBIENTE
3.3.90.14.00.00 823 DIARIAS - PESSOAL CIVIL 500,00
3.3.90.93.00.00 829 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 1000 - Recursos Ordinários (Livres) 1.000,00
13 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
13.

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Parana
DECRETO Nº 132/2019
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no orçamento para exercício de 2019, do município de Esperança Nova, Estado do Paraná.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 907/2018 – LOA-2019 de 05/12/18.
DECRETA
Art. 1º - Abrir, um crédito suplementar no valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), mediante a inclusão das rubricas de despesa das dotações orçamentárias:
DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura Categoria Econômica | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 001 | 04.122.1001.2.101 | * 000 | Manutenção das Atividades do Gabinete | 3.3.90.30.00 | 5.000,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.30.00 | 25.000,00 |
| 03 | 070 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.3.90.36.00 | 2.000,00 |

TOTAL 32.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 2º - Para a cobertura do(s) crédito(s) aberto no artigo anterior serão cancelados total/parcialmente a(s) seguinte(s) dotação orçamentaria vigente:
DESPESA

| Org. | Unid. | Funcional Programática | Fonte Recurso | Nomenclatura Categoria Econômica | Valor | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | 001 | 04.122.1001.2.101 | * 000 | Manutenção das Atividades do Gabinete | 3.3.90.14.00 | 5.000,00 |
| 03 | 001 | 20.606.1025.2.135 | * 000 | Manutenção das Atividades de Agricultura | 3.3.40.41.00 | 1.125,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.1.91.13.00 | 10.000,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.14.00 | 6.000,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.33.00 | 3.000,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.36.00 | 4.000,00 |
| 03 | 008 | 26.782.1014.2.120 | * 000 | Manutenção das Atividades de Transporte | 3.3.90.40.00 | 2.000,00 |
| 03 | 070 | 08.244.1016.2.124 | * 000 | Manutenção das Atividades de Assistência Social | 3.3.90.14.00 | 2.000,00 |

TOTAL 32.000,00
* 000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente;
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 25 de Novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Parana
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 189/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GANA COMÉRCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA - ME
CNPJ: 08.612.170/0001-39
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 69.700,00 (sessenta e nove mil e setecentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 190/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA - EPP
CNPJ: 01.008.538/0001-05
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 408.200,00 (quatrocentos e oito mil e duzentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 191/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: TRATOR PEÇAS UMUARAMA LTDA
CNPJ: 03.881.700/0001-20
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 146.169,73 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 192/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: VJM COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA - EPP
CNPJ: 06.165.408/0001-08
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 169.740,00 (cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 193/2019
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL 054/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Outubro de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
CONTRATADA: R D KUPLANS BENETI - ME
CNPJ: 15.697.160/0001-09
OBJETO: Contratação de empresa para futuras e eventuais aquisições de peças originais para máquinas pesadas (trator, pá carregadeira, motoniveladora, retroescavadeira e implementos agrícolas) pertencentes à frota municipal, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de Pregão nº 054/2019 e Processo nº 095/2019.
VALOR: R$ 113.650,00 (cento e treze mil seiscentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
DECRETO Nº 291/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: não atendimento ao Edital de Convocação nº 019/2019 da candidata para o cargo de Professor para contratação temporária do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e com fundamento nos dispositivos das Leis Municipais nºs 1.246 e 1.247, de 03.12.2003;
Considerando que a candidata a seguir mencionada, não atendeu ao Ato Convocatório de nº 019/2019, devidamente publicado no Jornal Umuarama Ilustrado e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, e, ainda, considerando o memorando on-line sob o nº 1347/2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica considerada como desistente e substituída, na sequência, pelo imediatamente classificado, nos termos do item 10.5 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2018, a candidata a seguir mencionada, em razão do não comparecimento no prazo fixado no Edital de Convocação nº 019/2019:
Professor
Classificação Inscrição nº Candidata
Data de nascimento
78º lugar 95 Vera Lucia Lopes Alencar 25/04/1965
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
O Município de Maria Helena – PR, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 092/2019.
Objeto: A presente licitação tem como objeto o fornecimento de 02 (dois) veículos automotores novos (zero quilômetro), do tipo sedam e hatch, para atender às necessidades da Secretaria de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas constante no anexo I, parte integrante do presente Edital.
Edital disponível: No portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena.
Informações: no Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 09/12/2019 até às 14h00min.
Abertura das Propostas: 09/12/2019, às 14h00min.
Maria Helena – PR, 24 de novembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

**Resolução Nº. 11/2019**

Assunto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 22/11/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD/SUAS.

**Art. 2º.** Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de novembro de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice - Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.
O Município de Maria Helena – PR torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 091/2019.
Objeto: A presente licitação, tem por objetivo à contratação de empresa para fornecimento de Equipamentos e Materiais de Consumo médico/Hospitalar, para Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações do Anexo I.
Edital disponível: No Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Maria Helena. – www.mariahelena.pr.gov.br
Informações: No Setor de Licitações Praça Brasil, 2001, centro ou pelo fone (44) 3662 1030, Maria Helena – PR.
Entrega das Propostas: 09/12/2019 até às 10h00min.
Abertura das Propostas: 09/12/2019, às 10h00min.
Maria Helena – PR, 25 de novembro de 2019.
CELSO JESUS OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Parana
Declara licitação deserta.
Ref. Licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 088/2019, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de um púlpito em acrílico para o CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, com data de recebimento de envelopes com documentação e propostas previstas para o dia 19 de novembro de 2019, às 10h, conforme Edital.
Tendo em vista informação datada de 20 do corrente mês, subscrita pelo Pregoeiro designado para as licitações sob a modalidade Pregão Presencial, dando conta da ausência de interessados, fica declarada deserta a presente licitação, para os devidos fins.
Maria Helena - PR, 25 de novembro de 2019.
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
REGULAMENTO
1.DA ORGANIZAÇÃO
1.1.O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA de Guaíra, Estado do Paraná, é uma realização da Município de Guaíra, através de uma comissão designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, Diretoria de Cultura.
2.DO OBJETIVO DO CONCURSO
2.1.O CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA tem como objetivo primordial:
2.1.1.Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo buscando bem-estar e felicidade;
2.1.2.Estimular a criatividade da comunidade e empresas;
2.1.3.Apoiar as manifestações da cultura popular;
2.1.4.Tornar a cidade mais bela para as festividades natalinas.
3.DO CONCURSO
3.1.O Concurso consiste na seleção e premiação das decorações natalinas inscritas e deve contemplar os imóveis urbanos que fizerem as melhores decorações natalinas, divididas em 02 categorias, sendo elas:
3.1.1.Residência: Fica definida a categoria Residência como habitações unifamiliares: edificações destinadas à moradia de uma família. A ornamentação poderá ser instalada na fachada ou no jardim visível à via pública.
3.1.2.Estabelecimento Comercial: Fica definida a categoria Estabelecimento Comercial como a ampla relação de atividades comerciais e de prestação de serviços. A ornamentação poderá ser instalada na fachada, jardim ou vitrine visíveis à via pública.
3.2.O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.
3.3.O tema da decoração deverá ser diretamente ligado ao Natal.
3.4.O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.
3.5.O participante poderá iniciar a decoração a qualquer tempo, mas deverá estar atento para o prazo de inscrição e de início do julgamento.
4.DAS INSCRIÇÕES
4.1.As inscrições serão realizadas no período de 25/11/2019 a 05/12/2019.
4.2.Para a inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (Anexo I e II) deste regulamento, que deve ser entregue posteriormente na Diretoria de Cultura – ao lado da Igrejinha de Pedra, ou enviada escaneada com assinatura para o e-mail cultura@guaira.pr.gov.br.
4.3.Na ficha de inscrição deverá(ão) constar o(s) nome(s) do(s) responsável(eis) pela decoração.
4.4.Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo de estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração.
5.DO JULGAMENTO
5.1.O julgamento será realizado por uma Comissão Julgadora formada por 05 (cinco) jurados, escolhidos pela Comissão Organizadora do concurso, com conhecimento em artes visuais.
5.1.1.É vedada a participação dos membros da Comissão Organizadora e Julgadora no Concurso de Decoração Natalina.
5.2.O julgamento acontecerá no período de 09 a 19 de dezembro de 2019 onde a comissão visitará todos os inscritos. Os critérios de avaliação a serem considerados são:
5.2.1.Originalidade e criatividade;
5.2.2.Harmonia e estética do conjunto;
5.2.3.Iluminação;
5.2.4.Cores e formas;
5.2.5.Impacto visual da decoração diurna e noturna.
6.PREMIAÇÃO
6.1.Serão Premiadas as 03 (três) decorações que obtiverem os melhores resultados finais da seguinte forma:
6.1.1.Categoria Residência:
6.1.1.1.1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
6.1.1.1.2.2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
6.1.1.1.3.3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
6.1.2.Categoria Estabelecimento Comercial:
6.1.2.1.1.1º Lugar: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) em dinheiro + troféu;
6.1.2.1.2.2º Lugar: R$ 1.000,00 (um mil reais) em dinheiro + troféu;
6.1.2.1.3.3º Lugar: R$ 500,00 (quinhentos reais) em dinheiro + troféu.
6.2.A premiação será entregue no dia 08 de janeiro de 2020 às 20h30m, na Praça Duque de Caxias (Praça da Feira).
6.3.Os premiados serão informados por e-mail e/ou telefone até dia 21/12/2019, e os vencedores serão anunciados pelas redes sociais e site oficiais do Município de Guaíra, bem como jornais e rádio.
7.DISPOSIÇÕES GERAIS
7.1.A decoração de Natal deverá permanecer montada até o dia 06/01/2020 sob pena de impedimento para futuras participações no referido concurso.
7.2.O custo dos materiais e da montagem da decoração e das vitrines ficará a cargo de cada participante.
7.3.As vitrines não poderão sofrer alterações durante o período de avaliação que será entre os dias 09/12/2019 a 19/12/2019.
7.4.Os responsáveis legais pelas vitrines vencedoras do CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA, desde já autorizam a comissão organização deste concurso a usar, a seu critério, imagem, nome e voz em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para divulgação dos resultados do concurso cultural, inclusive na Internet, sem qualquer ônus ao promotor do concurso.
7.5.A simples inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento pelos participantes, bem como de seus termos e condições.
7.6.Os casos omissos e não previstos neste regulamento serão resolvidos pelos membros da Comissão Organizadora do Concurso Decoração de Natal.
7.7.A Comissão Organizadora de forma soberana, detêm o direito de encerrar e/ou modificar pontos específicos do presente CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA em caso de fraude, dificuldade operacional ou qualquer outro fator que possa comprometer a integridade e licitude deste.
Guaíra-Pr, 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO - COMERCIAL
EMPRESA:
RAZÃO SOCIAL:
PROPRIETÁRIO:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
SITE:FONE:
CNPJ:INSC. EST.:
PONTO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):
Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.
Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.
Guaíra-Pr, _____ de _____ de 2019.
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

ANEXO II
CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA DE GUAÍRA – 2019
FICHA DE INSCRIÇÃO - RESIDENCIAL
PARTICIPANTE:
RG:CPF:
ENDEREÇO:
BAIRRO:
EMAIL:FONE:
RESIDÊNCIA:( ) CASA( ) APARTAMENTO
PONTO DE REFERÊNCIA:
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO/DECORAÇÃO:
TEMA OU DESCRIÇÃO (OPCIONAL):
Estou ciente de que meu imóvel será avaliado nos seguintes quesitos: originalidade e criatividade, harmonia e estética do conjunto, iluminação, cores e formas, impacto visual da decoração diurna e noturna.
Autorizo o uso, de forma totalmente gratuita, pelo MUNICÍPIO DE GUAÍRA E ACIAG – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE GUAÍRA: minhas imagens, sons de voz, nomes, e demais direitos conexos e, todos e quaisquer direitos, inclusive os autorais e conexos sobre a decoração; em TV, filmes, vídeos, fotos, cartazes, anúncios em jornais, revistas, internet, e em quaisquer outros meios escolhidos para divulgação, sem qualquer ônus para esta última, pelo período de 02 (dois) anos, a contar da data de inscrição.
Guaíra-Pr, _____ de _____ de 2019.
Assinatura do Proprietário e/ou Responsável

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA HELENA/PR
Av. Paraná, 1471, Centro – CEP: 87480-000 – Fone: (44)3662-1571

**Resolução Nº. 12/2019**

Assunto: Apresentação e Aprovação da Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº1.617, de 20 de março de 2019 e considerando:
- a Política Nacional de Assistência Social;
- a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;
- a Norma Operacional Básica do SUAS;
- a Lei Municipal nº 1.617/2019
- a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 22/11/2019;

RESOLVE:

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas do Cofinanciamento Federal referente ao exercício de 2018 dos Serviços/Programas do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta ação foi amplamente discutida por todos os presentes.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 22 de novembro de 2019.

Maria José da Silva Wedekind
Vice - Presidente do CMAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO Nº 73/2018 – LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PELO PRAZO DE 12 MESES, CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E NOS ELEMENTOS INSTRUTORES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado a Sra. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 087.395.339-80, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representante da ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o término da vigência do Contrato nº 73/2018 para o dia 18/09/2020, em conformidade com o Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 18 de setembro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Fernanda Passarela Floriano
Prefeito Municipal — Empresária
Contratante — Contratada
Testemunhas:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana
PORTARIA Nº 508/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica.
O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 7.138/2013, 3.103/2014, 304/2017, 2.832/2017, 3.378/2017, 3.979/2017, 4.065/2017, 4.377/2017, 4.460/2017, 4.486/2017, 4.488/2017, 4.489/2017, 4.559/2017, 3.121/2018, 3.417/2018, 2.855/2019 e 2.856/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

| NOME | RG Nº | PERIODO AQUISITIVO | INICIO/FINAL | |
|---|---|---|---|---|
| Alex Cezar de Sa da Silva | 7.227.850-0 - SESPII/PR | 2018/2019 | 20/12/2019 a 18/01/2020 | |
| Ana Carina dos Anjos Donola Battisti | 9.523.125-0 - SESPII/PR | 2018/2019 | 03/01/2020 a 01/02/2020 | |
| Bernadete Gomes Bacovicz | 4.181.941-3 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 25/01/2020 | |
| Carlos Graciano dos Santos | 4.304.520-2 - SESPII/PR | 2018/2019 | 15/12/2019 a 13/01/2020 | |
| Cleya Gonçalves da Silva | 7.060.751-4 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | |
| Cristina Esposito Lopeira | 8.136.565-2 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 25/01/2020 | |
| Danieli de Oliveira | 7.801.136-0 - SESPII/PR | 2018/2019 | 20/01/2020 a 03/02/2020 | |
| Denise Maria Pinto Vieira | 7.610.244-9 - SESPII/PR | 2018/2019 | | |
| Inalto Sant Ana de Sousa | 7.383.397-3 - SESPII/PR | 2018/2019 | 02/12/2019 a 25/12/2019 | |
| Jorge Braz Martins | 3.338.704-0 - SESPII/PR | 2018/2019 | 20/12/2019 a 18/01/2020 | |
| Josiane Frandoloso Rosa | 7.382.262-9 - SSP/PR | 2017/2018 | 02/12/2019 a 20/12/2019 | |
| Lucia Aparecida de Souza | 13.467.854-2 - SESPII/PR | 2016/2017 | 09/12/2019 a 07/01/2020 | |
| Luciana da Silva Lima | 9.894.313-7 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | |
| Luiz Henrique Ribeiro | 3.193.386-2 - SESPII/PR | 2018/2019 | 02/12/2019 a 31/12/2019 | |
| Marcelo Dias Kasuga | 8.810.978-3 - SESPII/PR | 2018/2019 | 01/12/2019 a 30/12/2019 | |
| Maria Adelia de Almeida Tristão | 6.644.279-9 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | |
| Maximo Contini Neto | 2.245.831 - SESPII/PR | 2018/2019 | 02/12/2019 a 31/12/2019 | |
| Patricia Noemia Ribeiro | 8.641.762-6 - SESPII/PR | 2018/2019 | 01/12/2019 a 30/12/2019 | |
| Patricia Pereira Pio do Nascimento | 8.660.498-1 - SESPII/PR | 2018/2019 | 09/12/2019 a 18/12/2019 | 06/01/2020 a 15/01/2020 |
| Rosimara Filipini dos Santos Rolon | 5.776.692-1 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | |
| Simone do Carmo Santana Galdino | 7.092.091-3 - SESPII/PR | 2018/2019 | 06/01/2020 a 04/02/2020 | |
| Simone Maria Severiano | 9.556.876-9 - SESPII/PR | 2017/2018 | 02/12/2019 a 31/12/2019 | |
| Tais Caroline Esposito Brito | 11.154.937-0 - SESPII/PR | 2018/2019 | 02/01/2020 a 21/02/2020 | |
| Tatiele Evangelista Camphorst Mariano | 10.259.511-4 - SESPII/PR | 2017/2018 | 23/12/2019 a 11/01/2020 | |

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2019**

**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2019**
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de locação de 08 (oito) equipamentos funcionais (copiadora-impressora-scanner), para atender todas as secretárias do município de Ivaté-PR, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

| Fornecedor: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA / CNPJ: 04.772.359/0001-38 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD AO MÊS | QTD AO ANO | VALOR DA CÓPIA | VALOR MENSAL DAS OITO COPIADORAS | VALOR TOTAL DAS OITO COPIADORAS POR 12 (DOZE) MESES |
| 1 | REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) EQUIPAMENTO FUNCIONAL (COPIADORA-IMPRESSORA-SCANNER), NOVA OU EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO PERIÓDICO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL E OPERADOR, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, PARA ATENDIMENTO DE UMA DEMANDA MÉDIA MENSAL DE 22.200 CÓPIAS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: (GERAL/CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO):<br>● IMPRESSÃO LASER MONOCROMÁTICA;<br>● VELOCIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) CÓPIAS POR MINUTO NO TAMANHO A4; | 22.200 CÓPIAS | 266.400 CÓPIAS | R$ 0,13 | R$ 2.886,00 | R$ 34.632,00 |
| | ● ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE ORIGINAIS, FRENTE E VERSO, PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS/A4;<br>● GAVETA DE PAPEL PARA, NO MÍNIMO, 250 FOLHAS/A4;<br>●BANDEJA ALIMENTAÇÃO MANUAL PARA, NO MÍNIMO, 50 FOLHAS/A4;<br>● DUPLEX, FRENTE E VERSO, AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO;<br>● REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO PREFIXADA OU VARIÁVEL OU EM ZOOM EM INCREMENTO DE 1%;<br>● SISTEMA DIGITAL;<br>● RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO E CÓPIA MÍNIMA DE 600X600 DPI;<br>● MEMÓRIA MÍNIMA DE 64 MB;<br>● LINGUAGEM DE IMPRESSÃO: PCL6 E PS3;<br>● CONEXÃO: REDE ETHERNET/100, USB 2.0;<br>● PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 300 MHZ;<br>● GRAMATURA SUPORTADA: DE 60 G/M2 A 120G/M2 (PELO MENOS EM UMA ENTRADA);<br>● DIGITALIZAÇÃO: COLORIDA;<br>● DIGITALIZA PARA E-MAIL, PC, PEN DRIVE, ARQUIVO;<br>● FORMATOS DE ARQUIVOS EM PDF, JPG, PRN;<br>● RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SCANNER: 600X600 DPI;<br>● SISTEMA DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEIS COM WINDOWS 2003, WINDOWS XP E SUPERIOR. | | | | | |
| VALOR TOTAL: R$ 34.632,00 | | | | | | |

**CONDIÇÕES:**
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 084/2019 integram a presente ata, independentemente de

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Parana

LEI Nº 2.114/2019
Data: 25.11.2019
Ementa: autoriza o Poder Executivo a criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2018 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 27/12/2017) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterado pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), por crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no montante de R$ 977.984,75 (novecentos e setenta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar e efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2019 (Lei Municipal nº 2071 de 13/12/2018), mediante o excesso de arrecadação para suprir as fontes de recursos 000 – 102 – 104 – 303 e 905, conforme LOA 2019 (Lei Municipal 2071 de 13/12/2018) em seus artigo 6º, II; III, que assim ficam reprogramadas na forma e nas seguinte dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 28.000,00 |

Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 97 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 7.000,00 |
| 98 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 5.000,00 |
| 110 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 5.000,00 | |

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 178 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 35.000,00 |

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 194 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 10.000,00 |
| 195 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 365 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 50.000,00 |
| 366 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 7.000,00 | |

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 809 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 45.000,00 |

Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 878 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 54.000,00 |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1276 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | | 153.588,48 |

Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1084 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 25.000,00 |
| TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres | | 430.588,48 | | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 422 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 9.000,00 | |
| 431 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 100.000,00 |

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 459 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 70.411,86 |
| TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação | | | 179.411,86 | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 445 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 99.337,29 |

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 410 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 150.000,00 |
| TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% | | | 249.337,29 | |

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 582 | 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | | 107.647,12 |
| TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) | | | 249.337,29 | |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 932 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 905 | 11.000,00 | |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 11.000,00 |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 977.984,75 |

Art. 2º E em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO II da Plano Plurianual – 2019 a 2021 (Lei Municipal 2.035 de 27/12/2017) ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 28.000,00 |

Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 97 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 7.000,00 |
| 98 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 5.000,00 |
| 110 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 5.000,00 | |

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 178 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 35.000,00 |

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 194 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 10.000,00 |
| 195 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 365 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 50.000,00 |
| 366 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 7.000,00 | |

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 809 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 45.000,00 |

Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 878 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 54.000,00 |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1276 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | | 153.588,48 |

Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1084 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 25.000,00 |
| TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres | | 430.588,48 | | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 422 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 9.000,00 | |
| 431 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 100.000,00 |

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 459 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 70.411,86 |
| TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação | | | 179.411,86 | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 445 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 99.337,29 |

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 410 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 150.000,00 |
| TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% | | | 249.337,29 | |

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 582 | 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | | 107.647,12 |
| TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) | | | 249.337,29 | |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 932 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 905 | 11.000,00 | |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 11.000,00 |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 977.984,75 |

Art. 3º Em face da abertura do Crédito Adicional Suplementar no Art. 1º as receitas e despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2019 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO I da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.057 de 29/06/2018 e alterada pela Lei Municipal 2.072 de 13/12/2018), ficam reprogramadas na forma e nas seguintes dotações e referencia abaixo:
Órgão: 2 - Governo Municipal
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 16 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 28.000,00 |

Unidade: 7 - Secretaria Executiva
Ação: 2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Executiva
Funcional: 0004.0122.0003

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 97 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 7.000,00 |
| 98 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito
Funcional: 0006.0181.0011

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 109 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 5.000,00 |
| 110 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 5.000,00 | |

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade: 2 - Diretoria de Engenharia
Ação: 2018 - Manutenção das Atividades de Engenharia
Funcional: 0004.0127.0013

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 178 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 35.000,00 |

Unidade: 3 - Diretoria de Habitação
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação
Funcional: 0016.0482.0014

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 194 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 10.000,00 |
| 195 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 3.000,00 | |

Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade: 3 - Diretoria de Fiscalização
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades da Fiscalização
Funcional: 0004.0125.0022

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 365 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 50.000,00 |
| 366 | 3319013000000000000 - Obrigações patronais | 0 | 7.000,00 | |

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2064 - Manutenção das Atividades de Gestão SUAS
Funcional: 0008.0244.0036

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 809 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 45.000,00 |

Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar
Funcional: 0008.0243.0039

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 878 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 54.000,00 |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 2072 - Manutenção das Atividades do Setor de Iluminação Publica
Funcional: 0015.0452.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1276 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 0 | | 153.588,48 |

Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem
Ação: 2079 - Manutenção das Atividades de Estradas de Rodagem
Funcional: 0020.0606.0045

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 1084 | 3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil | 0 | | 25.000,00 |
| TOTAL FONTE 1000 Recursos Livres | | 430.588,48 | | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 422 | 3339030000000000000 - Material de consumo | 104 | 9.000,00 | |
| 431 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 100.000,00 |

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 459 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 104 | | 70.411,86 |
| TOTAL FONTE 00104 - 25% sobre demais Imposto vinculados à Educação | | | 179.411,86 | |

Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 2039 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 40% - ADM
Funcional: 0012.0365.0025

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 445 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 99.337,29 |

Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%
Funcional: 0012.0361.0023

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 410 | 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica | 102 | | 150.000,00 |
| TOTAL FONTE 00102 - Fonte 102 - Fundeb 40% | | | 249.337,29 | |

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 582 | 3339032000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita | 303 | | 107.647,12 |
| TOTAL FONTE 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) | | | 249.337,29 | |

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

| Referência | Modalidade de Aplicação | Vínculo | Valor | |
|---|---|---|---|---|
| 932 | 3339093000000000000 - Indenizações e restituições | 905 | 11.000,00 | |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 11.000,00 |
| TOTAL FONTE 0905 - MCIDADES - Recapeamento Vias Públicas - Proposta 26334/2015 | | | | 977.984,75 |

Art. 4º Esta Lei não terá redução de dotação orçamentaria devido tratar de suplementação por excesso de arrecadação.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº413/2019.
Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Perobal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município de Perobal, para lançamento e cobrança de tributos municipais e outras finalidades que exijam a avaliação de bens imóveis, integrada pelos membros abaixo relacionados, que deverão reunir-se quando solicitados, emitindo o laudo de avaliação correspondente:
Presidente: FABIO CESAR BELEZI
Secretário: SIDINEY RAFAEL ALVES
Membros: MIGUEL ARCANJO DIAS
LUCIANO PINHEIRO SERGIO
Art. 2º- CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 21 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal Perobal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº2 -PROPOSTA DE PREÇO
TOMADA DE PREÇO Nº5/2019.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público, que após o julgamento dos recursos administrativos e tendo sido cientificado as participantes do certame, irá proceder a abertura do envelope Nº2, contendo a Proposta de Preços da empresa habilitada no processo licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇO Nº5/2019, contratação de empresa por empreitada global para execução de recapeamento asfáltico em vias urbanas do município de Perobal – Pr., com recursos provenientes do Contrato de Repasse n.º 881064/2018/MCIDADES/CAIXA firmado entre o Ministérios das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Perobal – PR., com contrapartida do Município.
Data de Abertura e Julgamento das Propostas: Quinta-Feira, 28 de novembro de 2019.
Horário: 9:00 horas
Local: Avenida Paraná, 609, em Perobal - PR
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
Republicada por incorreção
PORTARIA Nº 415/2019.
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº34/2.019 PMP.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão nº 34/2.019 PMP, objetivando a contratação de empresa para fornecimento parcelado de baterias automotivas para manutenção dos veículos da frota do Município de Perobal, tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDORES VALOR TOTAL (R$)
MILANI BATERIAS LTDA ME 9.320,00
E W COMERCIO DE BATERIAS LTDA 24.235,00
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
PORTARIA Nº 416/2019
Declara deserto o Pregão nº 035/2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Pregão na forma presencial nº 035/2.019, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de refeição tipo Marmitex para os servidores de todas as Secretarias do Município de Perobal – PR.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Parana
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 25 de novembro de 2019.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº 13/2019 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr., com a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº13/2019.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a aquisição de tablets para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Perobal – Pr., com a empresa EUROPC COMPUTADORES LTDA, com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 25 de novembro de 2019.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 54/2019.
Concorrência Pública nº 06/2019-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditado ao presente instrumento estabelecido na Cláusula Primeira o valor de R$ 22.500,00 (Vinte dois mil e quinhentos reais) , referente ao acréscimo de materiais em até 25% (Vinte e cinco por cento), passando o valor global contratual inicial de R$ 255.480,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), para R$ 277.980,00 (Duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei 8666/93 e suas alterações, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas desta Ata Registro de Preços permanecem inalteradas.
Data de Assinatura: 25/11/2019
DARLAN SCALCO
Prefeito.

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 94/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2019
Processo: n.º 138/2019. Pregão Presencial nº 54/2019. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas destinadas as famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social do Município de Pérola, Estado do Paraná. Assinatura da Ata: 21/11/19. Vigência: 12 meses a contar da assinatura. Empresa classificada em 1° lugar: GILMAR A. DE SOUZA MERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.381.403/0001-30, estabelecida na Praça Zequinha de Abreu, 44, centro, CEP 87540-000, na cidade de PÉROLA, PR, conforme especificações, condições e preços registrados constantes abaixo:

| Lote | Item | Descrição | Unid | Quant | Marca/ |
|---|---|---|---|---|---|
| Modelo | Valor Unit | Valor Total | | | |
| 1 | 1 | Cesta básica conforme especificações dos itens abaixo. O fornecedor deverá entregar a cesta com todos os itens em uma única embalagem em plástico transparente. | UN | 480 | |
| MERCADO COLORADO | 94,50 | 45.360,00 | | | |
| TOTAL DO LOTE - 01 | | 45.360,00 | | | |

VALOR TOTAL DA ATA = R$45.360,00 (quarenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

## MUNICIPIO DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

Pérola - Pr., 25 de novembro de 2019

**NOTIFICA**

Dando cumprimento às disposições da Lei nº 9.452 de 20 de Março de 1.997, notificamos aos Partidos, ao Sindicato dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 08/11/2019 | BRASIL | 6983-3 | Pref. Munic. Pérola – IPMI | 4.718,08 |
| 20/11/2019 | BRASIL | 6983-3 | Pref. Munic. Pérola – IPMI | 1.439,17 |
| 14/11/2019 | BRASIL | 7995-2 | Pref. Munic. Pérola – QSE | 33.302,85 |
| 04/11/2019 | BRASIL | 8072-1 | Pref. Munic. Pérola – PNAT | 3.234,25 |
| 08/11/2019 | BRASIL | 8924-9 | Pref. Munic. Pérola – FPM | 620.030,88 |
| 20/11/2019 | BRASIL | 8924-9 | Pref. Munic. Pérola – FPM | 128.066,65 |
| 05/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 5.343,75 |
| 06/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 21.958,51 |
| 08/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 62.844,36 |
| 12/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 10.258,22 |
| 13/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 66.667,36 |
| 19/11/2019 | BRASIL | 9825-6 | Pref. Munic. Pérola – FUNDEB | 129.217,63 |
| 01/11/2019 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL | 252,09 |
| 04/11/2019 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL | 4.719,62 |
| 05/11/2019 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL | 48,24 |
| 06/11/2019 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL | 427,81 |
| 07/11/2019 | BRASIL | 10059-5 | Pref. Munic. Pérola – SIMPLES NACIONAL | 35,60 |
| 08/11/2019 |

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Parana

DECRETO Nº 217/2019
Súmula: Regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020
O Prefeito do Município de Ivaté, Estrado do Paraná, Univaldo Campaner, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas nos artigos 200 e 201 da Lei Complementar nº 21/2005, e lei Complementar nº 85/2018;
Decreta:
I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARERS
Art. 1º. Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, na Lei Complementar Federal n º 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Atos Complementares que a modificaram. Aplica-se também o Código Tributário Municipal LC 21/2005, Lei Complementar nº 85/2018, e a Lei Orgânica do Município de Ivaté, regulamenta o lançamento dos tributos para o exercício de 2020.
Art. 2º. O responsável pelo órgão Fazendário Municipal, nos termos do artigo 95 inciso I § 3º da Lei Orgânica, fica autorizado a rever e atualizar as tabelas constantes da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, podendo inclusive, proceder a conversão para índices de correção das Unidades de Referências, cabendo-lhe ainda promover, através dos órgãos competentes da Prefeitura, sua aplicação.
Art. 3º. São autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos Municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão Fazendário.
Art. 4º. De acordo com artigo 201 inciso I alínea "a", da lei nº 21/2005, ficam convocados os proprietários ou possuidores a qualquer título de bens imóveis localizados na Zona Urbano do Município de Ivaté, para apresentar a declaração do valor venal do terreno de sua propriedade para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano para o exercício de 2020.
§ 1º. A declaração do valor venal imobiliário que trata o presente artigo deverá ser apresentada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias a contar da data da publicação do presente decreto.
§ 2º. O valor venal declarado não poderá ser inferior a 80% do valor de mercado imobiliário local.
§ 3º. Na falta da apresentação da declaração do valor venal do terreno, serão aplicados os valores constantes do Anexo III tabela I da Lei Complementar Municipal nº 21/2005, conforme tabela seguir:
Fator de localização
FL Valor do metro quadrado de terreno por fator de localização
1 R$ 31,86
2 R$ 30,31
3 R$ 21,24
4 R$ 15,93
5 R$ 10,62
6 R$ 6,90
§ 4º. Para apresentação da declaração do valor venal do terreno, o proprietário ou possuidor a qualquer título do imóvel deverá preencher o formulário constante do Anexo I que faz parte integrante do presente decreto, juntando documento de titularidade imobiliária.
Art. 5º. O valor venal da edificação será estabelecido pelo Anexo III tabela II da lei nº 21/2005 conforme a seguir:

| Item | Tipo de construção | V. UFM | V.R$ M² |
|---|---|---|---|
| 1 | Residência em alvenaria projeto popular padrão 1 | 300% | R$ 290,33 |
| 2 | Residência em alvenaria projeto popular padrão 2 | 200% | R$ 193,55 |
| 3 | Residência em alvenaria projeto popular padrão 3 | 110% | R$ 106,45 |
| 4 | Residência em alvenaria projeto médio padrão 1 | 550% | R$ 532,27 |
| 5 | Residência em alvenaria projeto médio padrão 2 | 380% | R$ 367,75 |
| 6 | Residência em alvenaria projeto médio padrão 3 | 360% | R$ 348,40 |
| 7 | Residência em alvenaria projeto luxo padrão 1 | 1100% | R$ 1.064,54 |
| 8 | Residência em alvenaria projeto luxo padrão 2 | 800% | R$ 774,21 |
| 9 | Residência em alvenaria projeto luxo padrão 3 | 600% | R$ 580,66 |
| 10 | Residência em madeira projeto único padrão 1 | 250% | R$ 241,94 |
| 11 | Residência em madeira projeto único padrão 2 | 170% | R$ 164,52 |
| 12 | Residência em madeira projeto único padrão 3 | 100% | R$ 96,78 |
| 13 | Edifício padrão 1 | 1250% | R$ 1.209,71 |
| 14 | Edifício padrão 2 | 1000% | R$ 967,76 |
| 15 | Edifício padrão 3 | 750% | R$ 725,82 |
| 16 | Construção comercial e industrial padrão 1 | 625% | R$ 604,85 |
| 17 | Construção comercial e industrial padrão 2 | 500% | R$ 483,88 |
| 18 | Construção comercial e industrial padrão 3 | 450% | R$ 435,49 |

NOTAS TÉCNICAS
A - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO POPULAR
Padrão 1 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de amianto ou telha simples, forro de madeira ou laje, instalação elétrica embutida, piso cimentado ou taco simples, pintura simples, sem azulejo.
Padrão 2 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco, amianto ou telha simples, forro de madeira, com reboco rústico, instalação semi embutida, piso cimentado e pintura em caiação.
Padrão 3 – considera-se aquela com até 70 m², com cobertura de zinco ou amianto, sem forro, sem reboco, sem pintura, piso cimentado.
B - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO MÉDIO
Padrão 1 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica embutida, piso de taco ou cerâmica simples, possuir até três sanitários, cozinha e sanitários azulejados até o teto.
Padrão 2 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples ou amianto, forro de laje, com reboco, instalação elétrica semi embutida, piso em lajota simples ou taco, possuir somente dois sanitários, cozinha e sanitários semi azulejados.
Padrão 3 – considera-se aquela com área de 70,01m² até 150 m², cobertura de telha simples, forro de madeira ou laje, com reboco interno e externo em argamassa de cal e areia, piso de tijolo ou cimentado, pintura simples, possuir somente um banheiro, cozinha e banheiro com barrado a óleo sem azulejo.
C - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA – RESIDÊNCIA PROJETO LUXO
Padrão 1 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo arquitetônico, revestimento externo de fachada com mármore, pedra decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno de primeira qualidade possuir no mínimo três sanitários, piso de primeira qualidade, copa, cozinha e sanitários com detalhes em mármore, granito, materiais vitrificados ou outros de qualidade.
Padrão 2 – considera-se aquela com construção superior a 150 m², preocupação com estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, cobertura especial, revestimento interno com massa corrida, instalação elétrica especial, com piso de primeira qualidade, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com piso cerâmico de azulejo de primeira qualidade.
Padrão 3 – considera-se aquela construção superior a 150 m², preocupação de estilo e revestimento da fachada com pedras decorativas ou similares, acabamento interno com massa corrida, possuir dois ou mais sanitários, revestimento de copa, cozinha e banheiros com azulejos ou similares.
D - CONSTRUÇÃO EM MADEIRA – RESIDÊNCIA PROJETO ÚNICO
Padrão 1 – considera-se aquela de madeira de bom padrão, pisos de tacos ou assoalhos de primeira qualidade, instalações sanitárias, copa cozinha com lajotas, Paviflex, cerâmica ou similar.
Padrão 2 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade, assoalhos macho fêmea, forro paulista, instalações de cozinha e sanitários simples.
Padrão 3 – considera-se aquela de madeira de segunda qualidade cujo acabamento seja popular.
E - EDIFÍCIOS
Padrão 1 – considera-se aquele com preocupação com o estilo arquitetônico, revestimento externo da fachada com mármore, pedras decorativas, tijolo a vista ou similares, acabamento interno com massa corrida ou papel de parede, preocupação com detalhes em jardim e hall de entrada, possuir dois ou mais sanitários de primeira qualidade, mármore, granito, carpetes, assoalhos, revestimento até o teto de azulejos de primeira qualidade ou similares.
Padrão 2 – considera-se aquele com a preocupação com o revestimento da fachada com pedras decorativas, pastilhas ou similares.
Padrão 3 – considera-se aquele com acabamento regular, revestimento externo e interno com argamassa de cal e areia, pisos e revestimentos simples.
F - CONSTRUÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL
Padrão 1 – considera-se aquela de construção ampla, de fino acabamento, definidas no ramo em que é utilizada, como: hospitais, hotéis, lojas ou escritórios.
Padrão 2 – considera-se aquela de construção simples, de acabamento normal com características definidas no ramo que é utilizada.
Padrão 3 – considera-se aquela de construção simples, estrutura de concreto armado, galpão ou similares, acabamento rústico, destinada a depósito, armazéns, oficinas e áreas industriais.
Art. 6º Nos termos do artigo 201, da LC nº 21/2005 – CTM -, alterado pela Complementar nº 85/2018, o imposto será calculado aplicando-se sobre o valor venal do imóvel as alíquotas constantes do anexo I Tabela I abaixo informadas:
a) Imóveis com edificação serão tributados com alíquotas de 0,40%:
b) Imóveis sem edificação serão tributados com alíquota de 2,50%
Art. 7º. O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:
VVI = VVT + VVE
Onde:
VVI = valor venal do imóvel
VVT = valor venal do terreno
VVE = valor venal da edificação
§ 1º.O valor venal do terreno será calculado com a seguinte fórmula:
VVT = FLM² x área do lote
Onde:
VVT = Valor Venal do terreno
FLM² = Fator de localização por metro quadrado de terreno
§ 2º. O valor venal da edificação será determinado pela seguinte fórmula:
VVE = VM² x área edificada.
§ 3º. O valor do metro quadrado da edificação será estabelecido pelo padrão de cada tipo de edificação de acordo com artigo 5º do presente decreto.
Art. 8º. O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:
VVT = AT x VM²T
Onde:
VVT = valor venal do terreno
AT = área do terreno
VM²T = valor do metro quadrado do terreno
II - DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO DO IPTU
Art. 9º. O Município notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, por quaisquer dos meios permitidos pela legislação pertinente, inclusive eletrônico, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data em que for devido o primeiro pagamento, de acordo com as normas estabelecidas pelo Código Tributário Municipal.
Art. 10. O lançamento e arrecadação do IPTU serão através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estarão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.
§ 1º. O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) ficará à disposição do contribuinte no Departamento de Tributação e Cadastro da Prefeitura Municipal de Ivaté, localizado à Avenida Rio de Janeiro nº 2758, no horário normal de expediente.
§ 3º. Maiores esclarecimentos serão prestados pelo Departamento de Tributação e Cadastro em horário de expediente.
Art. 11. O IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano será lançado e arrecadado em 04 parcelas iguais e sucessivas, ou em cota única para pagamento à vista com desconto de 10% (dez) por cento sobre o valor total do imposto e suas taxas agregadas, atendidas as exigências do artigo 209 § 1º da Lei Complementar nº 21/2005.
Parágrafo único. O contribuinte que optar pelo pagamento à vista das suas obrigações tributárias terá prazo até o dia 13/04/2020, e optando pelo pagamento parcelado os prazos são os seguintes:
a) Cota única dia 13/04/2020;
b) 1ª parcela dia 13/04/2020;
c) 2ª parcela dia 11/05/2020;
d) 3ª parcela dia 10/06/2020;
e) 4ª parcela dia 10/07/2020.
Art. 12. O Município poderá lançar e arrecadar, em um único DAM a totalidade do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano nos seguintes casos:
I - quando se tratar de lançamento suplementar;
II - quando o contribuinte optar pelo pagamento em cota única.
III - DA TAXA COLETA DE LIXO
Art. 13. Taxa de coleta de lixo corresponde aos serviços específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição conforme previsto no artigo 312 do Código Tributário do Município de Ivaté. A base de cálculo da taxa é o custo dos serviços, rateado entre as unidades atendidas pelos serviços conforme anexo XI tabela I da LC nº 21/2005 (CTM).

| Espécie de Construção | % sobre a UFM por m² |
|---|---|
| 1 – Residencial | 0,8 |
| 2 – Comercial Industrial e Serviços. | 1,2 |
| 3 – Agrícola | 0,8 |

Art.14. Os serviços compreendidos no artigo anterior são devidos em função da prestação dos serviços ao contribuinte, ou colocados à sua disposição, com custo fixo anual.
IV - CONTRIBUIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Art. 15. O valor da contribuição para manutenção do serviço de iluminação pública relativo aos lotes de terra sem cadastro junto à concessionária de energia será cobrado de acordo com as disposições constantes do artigo 361 do Código Tributário Municipal.
Parágrafo Único. Os imóveis edificados cadastrados junto a concessionária de energia a Contribuição de manutenção do serviço de iluminação pública será cobrada juntamente com a fatura de consumo de energia.
V - TAXAS DE PODER POLÍCIA
Art. 16 - As Taxas que trata o artigo 267 do Código Tributário serão cobradas com base na Tabela I do Anexo IV da lei já mencionada.
VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 17. A Unidade Fiscal Municipal referida no artigo 377 do CTM, para o exercício de 2020 fica estabelecida no valor de R$ 96,78 (noventa e seis reais e setenta e oito centavos).
Parágrafo único. A unidade fiscal que trata o presente artigo servirá de base de cálculo para lançamento dos tributos e penalidades de competência do Município de Ivaté.
Art. 18. Fica estabelecido para vigorar no exercício de 2020, a tabela de valores venais dos imóveis rurais e urbanos, para fins de cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, e Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis – ITBI, constantes nos Anexos I, II e III, que integram este Decreto.
Art. 19 Atendidas as exigências do artigo 208 da Lei Complementar nº 021/2005, os tributos municipais para o exercício de 2020 ficam reajustados em 2,55% sobre a base de cálculo do exercício 2019.
Art. 20. A arrecadação dos tributos municipais será efetuada através da rede bancária e cooperativas de créditos conveniadas com o Município de Ivaté
Art. 21. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação com eficácia a partir de 01 de janeiro de 2020.
Paço Municipal de Ivaté, em 22 de novembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

ANEXO III
TABELA I
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS TABELA DE VALORES VENAIS DE TERRENOS URBANOS.
(VALORES EXPRESSOS EM % SOBRE UFM)
A) – SEDE

| ESPECIFICAÇÃO | % SOBRE A UFM |
|---|---|
| Quadra n.º 002 – lotes 1-A e 1-C | 24.450 |
| Quadra n.º 002 – lote 1-B | 22.450 |
| Quadra n.º 002 – lotes 2, 3, 8, 9, 10 e 11 | 22.250 |
| Quadra n.º 002 – lotes 5 e 6 | 20.670 |
| Quadra n.º 002 – lote 7-A | 20.250 |
| Quadra n.º 002 – lote 7-B | 22.250 |
| Quadra n.º 002 – lote 4-A | 21.150 |
| Quadra n.º 002 – lote 4-B | 22.650 |
| Quadra n.º 002 – lotes 12-A-1 e 12-A-2 | 15.880 |
| Quadra n.º 002 – lote 12-B | 29.780 |
| Quadra n.º 003 – lote único – Praça Duvílio Cione | 0.000 |
| Quadra n.º 004 – lotes 01 | 42.670 |
| Quadra n.º 004 – lotes 2 e 3 | 40.000 |
| Quadra n.º 004 – lote 4-A | 31.780 |
| Quadra n.º 004 – lote 4-R | 30.000 |
| Quadra n.º 004 – lotes 5, 6, 7 e 8 | 23.560 |
| Quadra n.º 004 – lote 9-A | 26.000 |
| Quadra n.º 004 – lote 9-B | 22.450 |
| Quadra n.º 004 – lote 10 | 34.000 |
| Quadra n.º 004 – lotes 11 e 12 | 31.780 |
| Quadra n.º 005 – lotes 01 e 06 | 23.560 |
| Quadra n.º 005 – lotes 2, 3, 4, 5, 7, 8 e 9 | 22.250 |
| Quadra n.º 005 – lotes 10-A e 10-B | 11.110 |
| Quadra n.º 005 – lote 11-A | 11.110 |
| Quadra n.º 005 – lotes 11-R-1, 11-R-2, 11-R-3, 16-A-1, 16-A-2, 16-B-1 e 16-B-2 | 7.560 |
| Quadra n.º 005 – lotes 12 a 15 e 17 a 20 | 10.450 |
| Quadra n.º 006 – lotes A e 16-A | 12.000 |
| Quadra n.º 006 – lotes B, C e 16-B | 9.350 |
| Quadra n.º 006 – lotes 2 a 5 e 6-A | 22.110 |
| Quadra n.º 006 – lote 6-R | 16.110 |
| Quadra n.º 006 – lotes 07 a 15 e 17 a 20 | 10.460 |
| Quadra n.º 007 – lotes 1-A a 1-D | 10.460 |
| Quadra n.º 008 – lote 1-A | 12.560 |
| Quadra n.º 008 – lotes 1-B, 1-C, 2-A e 2-B | 10.250 |
| Quadra n.º 008 – lotes 2-C, 3-A, 3-B, 16-A, 16-B e 16-C | 9.350 |
| Quadra n.º 008 – lotes 4, 5, 6, 9/10-D, 9/10-C e 9/10-B | 11.110 |
| Quadra n.º 008 – lotes 7 e 8 | 24.450 |
| Quadra n.º 008 – lote 9/10-A | 14.000 |
| Quadra n.º 008 – lotes 11 a 14 | 9.780 |
| Quadra n.º 008 – lotes 15/A, 15/B e 15/C | 8.000 |
| Quadra n.º 009 – lotes 1ª1, 1ª2 e 1B | 10.460 |
| Quadra n.º 010 – lotes 1-A e 16-R-2 | 26.000 |
| Quadra n.º 010 – lotes 1-B, 16-A e 16-R-1 | 24.000 |
| Quadra n.º 010 – lotes 17 a 20 | 26.250 |
| Quadra n.º 010 – lotes 02 a 10 | 24.450 |
| Quadra n.º 010 – lotes 11 a 15 | 23.560 |
| Quadra n.º 011 – lotes 01 a 05, 16-A e 17 a 20 | 22.250 |
| Quadra n.º 011 – lote 6-A | 24.450 |
| Quadra n.º 011 – lotes 6-R e 7 a 10 | 23.350 |
| Quadra n.º 011 – lotes 11/12-A e 11/12-B | 23.550 |
| Quadra n.º 011 – lote 11/12-C | 24.000 |
| Quadra n.º 011 – lote 16-B | 20.000 |
| Quadra n.º 011 – lotes 13 a 15 | 18.890 |
| Quadra n.º 012 – lote único – Centro de Convivência dos Idosos | 0.000 |
| Quadra n.º 013 – A - lotes 01 e 20 | 18.890 |
| Quadra n.º 013 – A - lotes 02 a 19 | 8.890 |
| Quadra n.º 013 – B - lotes 01 e 20 | 18.890 |
| Quadra n.º 013 – B - lotes 02 a 19 | 8.890 |
| Quadra n.º 014 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D | 7.780 |
| Quadra n.º 015 – lotes 1-A e 1-B | 13.350 |
| Quadra n.º 015 – lote 1-C | 15.560 |
| Quadra n.º 015 – lotes 19 e 20 | 18.450 |
| Quadra n.º 015 – lotes A a F | 17.780 |
| Quadra n.º 015 – lotes G-1ª, G1B1 a G1B7 | 7.780 |
| Quadra n.º 015 – lotes G1C1 a G1C8 | 7.780 |
| Quadra n.º 016 – lotes 01 a 06 e 17 a 20 | 24.450 |
| Quadra n.º 016 – lotes 07 a 10 e 13 a 15 | 22.250 |
| Quadra n.º 016 – lotes 11/12-A e 11/12-B-1 | 20.670 |
| Quadra n.º 016 – lote 11/12-B-R e 11/12-C | 18.890 |
| Quadra n.º 016 – lotes 16-A e 16-B | 23.350 |
| Quadra n.º 017 – lote 1 | 24.450 |
| Quadra n.º 017 – lotes 2 a 5 e 7 | 22.250 |
| Quadra n.º 017 – lote 6 | 23.350 |
| Quadra n.º 018 – lotes 01 a 03 | 42.250 |
| Quadra n.º 018 – lotes 04 a 07 | 22.250 |
| Quadra n.º 018 – lote 8-A | 20.000 |
| Quadra n.º 018 – lote 8-R | 18.890 |
| Quadra n.º 018 – lotes 09 a 16 | 31.780 |
| Quadra n.º 019 – lote único | 28.000 |
| Quadra n.º 020 – lotes 1-A, 1-B, 1-C e 1-D | 24.670 |
| Quadra n.º 020 – lotes 02 a 06 | 42.670 |
| Quadra n.º 020 – lotes 07 a 10, 16-A e 12 a 15 | 26.250 |
| Quadra n.º 020 – lote 11-A | 22.000 |
| Quadra n.º 020 – lote 11-B e 11-C | 18.670 |
| Quadra n.º 020 – lotes 17 a 20 e 16-R | 31.780 |
| Quadra n.º 021 – lote 1-A | 24.670 |
| Quadra n.º 021 – lotes 1-R-1 e 1-R-2 | 22.250 |
| Quadra n.º 021 – lotes 2 a 6 | 42.000 |
| Quadra n.º 021 – lotes 07 a 10 | 31.780 |
| Quadra n.º 021 – lotes 11 a 14 | 26.250 |
| Quadra n.º 021 – lotes 15 a 20 | 28.250 |
| Quadra n.º 022 – lote único – Praça Marcelino Rotta | 0.000 |
| Quadra n.º 023 – lotes 01 a 08 e 9-R | 42.670 |
| Quadra n.º 023 – lotes 10 a 14, 09-A e 16 | 31.780 |
| Quadra n.º 023 – lote 15-A e 15-R | 24.450 |
| Quadra n.º 024 – lotes 1-A e 1-C | 22.250 |
| Quadra n.º 024 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 1-B-3 e 1-B-4 | 20.000 |
| Quadra n.º 025 – lotes A e B | 16.670 |
| Quadra n.º 025 – lote C | 13.350 |
| Quadra n.º 025 – lotes D e 9-C | 11.110 |
| Quadra n.º 025 – lotes 03 a 08 , 10 a 12, 9-A e 9-B | 14.450 |
| Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-B-C-D-E-F-G-H | 13.780 |
| Quadra n.º 025 – lotes (13/14/15/16/17) A-1 e A-2 | 11.560 |
| Quadra n.º 026 – lotes 01 a 06, 11 a 16, 17-A, 17-B e 17-C | 15.560 |
| Quadra n.º 026 – lotes 07 a 09 | 13.350 |
| Quadra n.º 026 – lote 10-A | 10.000 |
| Quadra n.º 026 – lote 10-B | 9.560 |
| Quadra n.º 027 – lotes 02 a 07, 12 a 14, 1-A, 1-R-A e 1-R-B | 10.450 |
| Quadra n.º 027 – lotes 08 a 10 | 10.000 |
| Quadra n.º 027 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A, 15-B e 15-R | 11.110 |
| Quadra n.º 027 – lotes 16 e 17 | 13.110 |
| Quadra n.º 028 – lotes 1-A, 5-A, 5-B-1, 2 a 4, 6 a 8 e 15 a 17. | 10.450 |
| Quadra n.º 028 – lotes 1-B e 5-B-2 | 12.000 |
| Quadra n.º 028 – lotes 9 a 14 | 8.890 |
| Quadra n.º 029 – lotes 01 e 02 | 10.450 |
| Quadra n.º 029 – lote 3-A e 3-B | 8.670 |
| Quadra n.º 029 – lote 4-A | 8.000 |
| Quadra n.º 029 – lote 4-R | 7.350 |
| Quadra n.º 030 – lotes 01 a 16 | 6.670 |
| Quadra n.º 031 – lotes 01 a 04 | 6.670 |
| Quadra n.º 032 – lotes 01 a 17 | 6.670 |
| Quadra n.º 033 – lote único – Colégio Estadual Rachel de Queiroz | 0.000 |
| Quadra n.º 034 – lote 1-A | 22.000 |
| Quadra n.º 034 – lote 1-B | 24.380 |
| Quadra n.º 034 – lotes 02 a 07 | 26.250 |
| Quadra n.º 034 – lote 08 | 28.000 |
| Quadra n.º 034 – lotes 09, 10, 12, 13-A, 13-B e 14. | 8.890 |
| Quadra n.º 034 – lotes 11-A, 11-B, 11-C, 15-A e 15-B. | 18.670 |
| Quadra n.º 034 – lotes 16 e 17 | 10.510 |
| Quadra n.º 035 – lotes 1-A, 1-B e 1-C. | 8.000 |
| Quadra n.º 035 – lotes 02 a 04, 6 a 8, 10 a 13 e 15 a 17. | 5.780 |
| Quadra n.º 035 – lote 5-A | 18.000 |
| Quadra n.º 035 – lotes 5-B e 5-C | 15.000 |
| Quadra n.º 035 – lotes 9-A e 9-B | 18.670 |
| Quadra n.º 035 – lote 9-C | 22.000 |
| Quadra n.º 035 – lote 14-A | 10.000 |
| Quadra n.º 035 – lote 14-B | 8.250 |
| Quadra n.º 036 – lote 1-A | 16.250 |
| Quadra n.º 036 – lote 1-B | 8.250 |
| Quadra n.º 036 – lotes 02 a 03 | 5.350 |
| Quadra n.º 036 – lote 04 | 5.560 |
| Quadra n.º 036 – lote 5-A | 6.670 |
| Quadra n.º 036 – lote 5-B | 6.890 |
| Quadra n.º 036 – lotes 6 e 7 | 8.890 |
| Quadra n.º 037 – A – lotes 01, 10, 11 e 20 | 4.890 |
| Quadra n.º 037 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 19 | 4.450 |
| Quadra n.º 037 – B – lotes 01, 10, 11 e 20 | 4.890 |
| Quadra n.º 037 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19 | 4.450 |
| Quadra n.º 038 – lotes 01 a 04 | 4.890 |
| Quadra n.º 039 – A – lotes 01, 10, 11 e 19. | 4.890 |
| Quadra n.º 039 – A – lotes 02 a 09 e 12 a 18 | 4.450 |
| Quadra n.º 039 – B – lotes 01, 10, 11 e 20 | 4.890 |
| Quadra n.º 039 – B – lotes 02 a 09 e 12 a 19 | 4.450 |
| Quadra n.º 040 – lote A | 13.350 |
| Quadra n.º 040 – lotes B ao I | 11.110 |
| Quadra n.º 040 – lote J | 12.250 |
| Quadra n.º 040 – lotes K1-A, K1-J, K2-A e K2-J | 4.890 |
| Quadra n.º 040 – lotes K1-B ao K1-I e K2-B ao K2-I | 4.450 |
| Quadra n.º 041 – lotes 01 a 05, 9 e 10 | 12.250 |
| Quadra n.º 041 – lote 6/7/8-A-1 | 13.350 |
| Quadra n.º 041 – lotes 6/7/8-A-R-2, 6/7/8-A-R-1, 6/7/8-B e 6/7/8-C. | 20.670 |
| Quadra n.º 041 – lote A | 23.350 |
| Quadra n.º 041 – lote B | 20.450 |
| Quadra n.º 041 – lote 15/16-A | 27.780 |
| Quadra n.º 041 – lotes 15/16-B e 15/16-C | 24.450 |
| Quadra n.º 041 – lotes 12 a 14 e 17 | 22.250 |
| Quadra n.º 042 – lotes 01 a 04 e 06 a 08 | 22.000 |
| Quadra n.º 042 – lote 5-A | 27.780 |
| Quadra n.º 042 – lote 5-B | 26.250 |
| Quadra n.º 042 – lote 9-A | 22.670 |
| Quadra n.º 042 – lote 9-B | 20.670 |
| Quadra n.º 042 – lotes 10 a 17 | 11.110 |
| Quadra n.º 043 – lotes 1-A e 4-A-4-B-3 | 15.000 |
| Quadra n.º 043 – lote 1-B-1 | 13.350 |
| Quadra n.º 043 – lote 1-B-2 | 12.250 |
| Quadra n.º 043 – lotes 2-A, 2-B, 2-C, 3-A –1 e 3-B-3-A-2 | 13.350 |
| Quadra n.º 043 – lotes 4-A-4-B-1 e 4-A-4-B-2 | 16.890 |
| Quadra n.º 044 – lotes 01 a 16 | 22.250 |
| Quadra n.º 044 – lotes 02 a 07 e 10 a 15 | 20.000 |
| Quadra n.º 044 – lotes 8-A e 9-A | 17.780 |
| Quadra n.º 044 – lotes 8-B e 9-B | 18.890 |
| Quadra n.º 045 – lotes 01 | 34.000 |
| Quadra n.º 045 – lotes 2-A e 3-A | 27.780 |
| Quadra n.º 045 – lotes 2-B | 24.450 |
| Quadra n.º 045 – lotes 3-B-1 e 3-B-2 | 16.000 |
| Quadra n.º 045 – lote 4-B | 26.250 |
| Quadra n.º 045 – lote 4-A-1 | 15.560 |
| Quadra n.º 045 – lote 4-A-2 | 14.450 |
| Quadra n.º 046 – lotes 01 a 08, 9-A e 15 a 17 | 25.560 |
| Quadra n.º 046 – lote 9-B | 22.250 |
| Quadra n.º 046 – lotes 10 a 12 e 13-R-14-R | 21.120 |
| Quadra n.º 046 – lote 13-A-14-A | 21.560 |
| Quadra n.º 047 – lotes 01, 03 a 09, 11 a 14 e 16 a 18 | 22.670 |
| Quadra n.º 047 – lote 2-A | 21.120 |
| Quadra n.º 047 – lote 10-A | 18.890 |
| Quadra n.º 047 – lote 10-B e 2-B | 20.000 |
| Quadra n.º 047 – lote 15-A | 22.250 |
| Quadra n.º 047 – lote 15-B | 20.890 |
| Quadra n.º 048 – lotes 01 a 09 e 11 a 14 | 26.250 |
| Quadra n.º 048 – lote 10/A e 15/A | 21.120 |
| Quadra n.º 048 – lote 10/B, 15-B e 16 a 18 | 20.000 |
| Quadra n.º 049 – lotes 01 a 04 , 06 a 17 e 5-B | 26.250 |
| Quadra n.º 049 – lote 5-A | 30.000 |
| Quadra n.º 050 – lotes 1/A , 1/R, 3-A e 3-B | 21.110 |
| Quadra n.º 050 – lotes 02 e 04 | 25.350 |
| Quadra n.º 051 – lotes 01 a 07 | 30.000 |
| Quadra n.º 051 – lote 8-A | 24.450 |
| Quadra n.º 051 – lote 8-B | 23.350 |
| Quadra n.º 051 – lotes 09 a 14 | 28.890 |
| Quadra n.º 051 – lote 15-A | 16.450 |
| Quadra n.º 051 – lote 15-B | 15.560 |
| Quadra n.º 051 – lote 16-A | 23.120 |
| Quadra n.º 051 – lotes 16-B e 16-C | 22.670 |
| Quadra n.º 052 – lote 1-A | 16.000 |
| Quadra n.º 052 – lotes 1-B-1, 1-B-2, 3-A, 3-B e 4-A | 12.000 |
| Quadra n.º 052 – lote 2 | 22.000 |
| Quadra n.º 052 – lote 4-B | 12.890 |
| Quadra n.º 052 – lote 4-C | 10.000 |
| Quadra n.º 053 – lotes 01 a 08 | 17.350 |
| Quadra n.º 053 – lotes 09 a 21 | 8.890 |
| Quadra n.º 054 – lotes 01 a 18 | 8.890 |
| Quadra n.º 055 – lotes 01 a 16 | 8.890 |
| Quadra n.º 055 – lote 17-A | 6.670 |
| Quadra n.º 055 – lote 17-B | 7.780 |
| Quadra n.º 056 – lotes 01 a 09, 11 a 12, 14 a 24, 10-B e 13-R | 7.780 |
| Quadra n.º 056 – lotes 10-A e 13-A | 6.670 |
| Quadra n.º 057 – lotes 01, 02, 04 a 07 e 08 a 16 | 8.890 |
| Quadra n.º 057 – lote 3-A | 11.120 |
| Quadra n.º 057 – lote 3-B | 10.670 |
| Quadra n.º 057 – lotes 7-A, 7-B e 7-C | 7.780 |
| Quadra n.º 057 – lotes 17-A, 17-B e 17-C | 8.230 |
| Quadra n.º 058 – A – lotes 01 a 27 – Conjunto Residencial João Guerreiro | 7.560 |
| Quadra n.º 058 – B – lotes 01 a 21 – Conjunto Residencial João Guerreiro | 8.230 |
| Quadra n.º 058 – C – lotes 01 a 15 – Conjunto Residencial João Guerreiro | 9.350 |
| Quadra n.º 059 – lotes 01 a 16 | 5.560 |
| Quadra n.º 060 – lotes 01 a 21 | 5.560 |
| Quadra n.º 061 – lotes 01 a 18 | 5.560 |
| Quadra n.º 062 – lotes 01 a 09 | 5.560 |
| Quadra n.º 062 – lotes 10 a 17 | 19.110 |
| Quadra n.º 063 – lote 1-A | 16.670 |
| Quadra n.º 063 – lotes 1-R-1 e 1-R-2 | 11.120 |
| Quadra n.º 063 – lotes 02 a 08 | 19.120 |
| Quadra n.º 063 – lotes 09, 10, 12 a 14 e 16 | 10.000 |
| Quadra n.º 063 – lotes 11-A, 11-B, 11-C e 15-R | 7.780 |
| Quadra n.º 063 – lote 15-A | 8.890 |
| Quadra n.º 063 – lotes 17-A e 17-B | 6.670 |
| Quadra n.º 064 – lotes 02, 04 a 09 e 11 a 18 | 8.890 |
| Quadra n.º 064 – lotes 1-A, 1-B, 1-C, 3-A, 3-B, ,10-A, 10-B e 10-C | 6.670 |
| Quadra n.º 065 – lotes 01 a 21 | 6.670 |
| Quadra n.º 066 – A – lotes 01 a 20 | 4.890 |
| Quadra n.º 066 – B – lotes 01 a 20 | 4.890 |
| Quadra n.º 067 – lotes A-1ao A-12 | 4.450 |
| Quadra n.º 067 – lotes B-1 ao B-18 | 4.450 |
| Quadra n.º 067 – lotes 12 a 16 | 4.890 |
| Quadra n.º 068 – lotes 01 a 10 | 4.450 |
| Quadra n.º 068 – lotes 1-A, 2-A, 17-A, 18-A, 2-A, 09 e 16-R | 5.560 |
| Quadra n.º 069 – lotes A-1, A-2, 04 a 15 e 16-A | 6.670 |
| Quadra n.º 069 – lotes B-1 ao B-5 | 5.560 |
| Quadra n.º 069 – lotes 1-A, 2-A e 3-A | 5.560 |
| Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-1 | 6.000 |
| Quadra n.º 070 – lote 1-2-A-2 | 6.450 |
| Quadra n.º 070 – lotes 1-2-B, 1-2-R, 11-B 15/16-B e 15/16-R | 10.000 |
| Quadra n.º 070 – lotes 03 a 07, 09, 10, 12 a 14 e 17 | 11.120 |
| Quadra n.º 070 – lote 8-A | 9.560 |
| Quadra n.º 070 – lotes 8-B, 8-C e 8-D | 8.890 |
| Quadra n.º 070 – lote 11-A | 9.560 |
| Quadra n.º 070 – lote 15/16-A | 10.450 |
| Quadra n.º 071 – lotes 1-2-A , 5-6/B e 5-6/R | 10.000 |
| Quadra n.º 071 – lotes 1-2-B e 1-2-R | 8.000 |
| Quadra n.º 071 – lotes 03, 04 e 5-6/A | 10.450 |
| Quadra n.º 071 – lotes 07 a 18 | 6.670 |
| Quadra n.º 072 – lotes 01 a 21 – Escola Municipal Walter Bergman | 0.000 |
| Quadra n.º 073 – lotes 1-A, 1-B/1 e 1-B/2 | 20.000 |
| Quadra n.º 073 – lotes 02 a 08 | 11.120 |
| Quadra n

# Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana

LEI N° 1780/2019
SÚMULA: Autoriza a venda e desafetação de bens móveis do patrimônio Municipal de Terra Roxa -PR e dá outras providências.
A CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° Fica o Executivo autorizado a alienar, através de Leilão Público comum, na forma do artigo 22, § 5° da Lei 8.666/93, e a promover a desafetação dos bens móveis de propriedade do Município de Terra Roxa -PR, conforme acervo fotográfico constante no Anexo I parte integrante desta Lei, sendo os seguintes bens:

| Etiqueta | Descrição |
|---|---|
| 429 | Mesa para computador em ferro e mdf cinza |
| 432 | Mesa para computador em ferro e mdf cinza |
| 435 | Mesa para computador em ferro preto e mdf cinza |
| 479 | Scanner Canon canoscan lide 20 |
| 499 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em courvin preto |
| 501 | Monitor de vídeo Positivo 20 polegadas modelo 2043 swplus |
| 709 | Televisor Panasonic 20 polegadas |
| 1120 | Armário em aço cinza com 02 portas |
| 1575 | Fogão a gás industrial 06 bocas com forno brey |
| 1583 | Fogão a gás industrial 06 bocas com forno |
| 1593 | Mesa para refeitório em madeira |
| 1662 | Estante de aço cinza com 06 prateleiras |
| 1726 | Mesa para computador em ferro e fórmica cinza |
| 1728 | Mesa para computador em ferro e fórmica cinza |
| 1788 | Aparelho de Dvd midi com karaoke |
| 1791 | Caixa de som amplificada Grisotto modelo jpl-80 |
| 2050 | Monitor de vídeo aoc 14 polegadas |
| 2051 | Microcomputador amd sempron 2600, 1.84ghz, 256mb |
| 2061 | Monitor de vídeo positivo 14 polegadas |
| 2132 | Mesa para professor em ferro preto e Fórmica |
| 2193 | Monitor de vídeo Positivo 15 polegadas modelo po15v1068 |
| 2315 | Impressora HP Deskjet modelo f4480 |
| 2317 | Mesa para escritório em ferro cinza e mdf 02 gavetas com chave |
| 2331 | Televisor LG 42 polegadas modelo 42ln549c |
| 2345 | Impressora Samsung modelo scx-4623f |
| 2354 | Armário em aço cinza escuro 02 portas com chave puxador em ferro cromado |
| 2357 | Armário em madeira 02 portas de correr em vidro |
| 2368 | Cadeira fixa em ferro branco assento estofado em courvin preto |
| 2439 | Centrifuga de roupas nina Soft Muller |
| 2441 | Máquina de lavar roupas Electrolux turbo economia 12.0kg |
| 2457 | Televisor CCE 20 polegadas |
| 2572 | Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza |
| 2573 | Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza |
| 2574 | Televisor LG 20 polegadas |
| 2619 | Mesa professor em ferro e mdf cinza |
| 2620 | Armário em mdf branco 02 portas puxador em plástico cinza |
| 3416 | Balança antopométrica mecânica adulto Welmy até 150 kg |
| 3426 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas puxador em plástico |
| 3441 | Maca ginecológica em ferro creme |
| 3674 | Suporte para braços em ferro |
| 3687 | Foco auxiliar em ferro marrom 01 lâmpada |
| 3729 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 02 gavetas |
| 3746 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 3765 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza |
| 3813 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 3817 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 3832 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto |
| 3859 | Longarina 02 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 3959 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 3981 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 3987 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 4100 | Maca ginecológica em fórmica estofada em courvin preto 02 portas 03 gavetas |
| 4102 | Mesa para escritório em ferro preto fórmica branca 03 gavetas |
| 4118 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas |
| 4143 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 4154 | Climatizador de ar Gree 12000 btus |
| 4202 | Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb |
| 4203 | Microcomputador intel celeron e3300, 2.50ghz, 1.00gb |
| 4214 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4576 | Lavadora de alta pressão semi profissional wap forte 2500 libras |
| 4629 | Berço em mdf branco Henn com rodinhas e lateral com regulagem |
| 4648 | Microcomputador |
| 4675 | Refrigerador Consul biplex |
| 4678 | Fogão a gás 06 bocas Mueller |
| 4694 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4713 | Negatoscópio 01 corpo |
| 4717 | Balança mecânica pediátrica Filizola |
| 4730 | Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg |
| 4731 | Balança antopométrica mecânica adulto Welmy 150 kg |
| 4732 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 4734 | Longarina 03 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4739 | Autoclave Cristofoli Vitale 12 |
| 4765 | Mesa para computador em ferro preto e fórmica creme com porta teclado retrátil |
| 4770 | Cadeira fixa em madeira branca |
| 4783 | Seladora Cristofoli |
| 4785 | Autoclave Stermax 40 litros 1400w |
| 4801 | Cadeira fixa escolar em ferro verde e fórmica branca |
| 4802 | Armário em madeira e fórmica creme 06 portas |
| 4804 | Balança antopométrica mecânica adulto welmy até 150 kg |
| 4809 | Fogão a gás 04 bocas Dako |
| 4827 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4833 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4839 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 4843 | Arquivo em fórmica cinza 04 gavetas com chave puxador em plástico |
| 4844 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza |
| 4867 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica cinza |
| 4874 | Receptor de parabólica Orbisat Plus iii modelo s2200 |
| 4905 | Scanner HP Scanjet modelo g4050 |
| 4973 | Suporte para soro em ferro branco com regulagem de altura e rodinhas |
| 4979 | Cadeira fixa para inalação em ferro branco estofada em courvin preto com apoio para pernas |
| 5011 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5018 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5030 | Esfignomanômetro de parede modelo ad-2 |
| 5064 | Aparelho de fax Panasonic modelo kxfp701 |
| 5084 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5089 | Bebedouro de garrafão eletrônico libell |
| 5092 | Longarina 03 lugares em ferro preto estofados em tecido azul |
| 5102 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5123 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5126 | Climatizador de ar LG 12000 btus |
| 5131 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5136 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5141 | Mesa para computador em ferro e fórmica cinza porta teclado |
| 5146 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5165 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas |
| 5170 | Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto |
| 5178 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 5180 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 5184 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca com 03 gavetas |
| 5188 | Armário em aço cinza 02 portas com chave |
| 5211 | Armário em aço cinza 02 portas com chave |
| 5217 | Máquina de lavar roupas mueller |
| 5220 | Climatizador de ar LG 12000 btus |
| 5221 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto |
| 5230 | Armário em aço cinza 02 portas com chave |
| 5237 | Mesa para computador em ferro e fórmica creme formato I |
| 5247 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 5264 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 5384 | Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 5394 | Cadeira fixa em ferro cromado assento estofado em courvin bege com encosto de braço |
| 5746 | Mesa para escritório em ferro preto fórmica cinza com 02 gavetas |
| 5827 | Monitor de vídeo LG 15 polegadas modelo 710e |
| 5914 | Mesa para computador em ferro preto e fórmica branca com porta teclado |
| 6128 | Ventilador de parede Arge 6cm |
| 6179 | Ventilador de parede Arge 6cm |
| 6388 | Ventilador de parede Arge 60cm |
| 6556 | Microcomputador intel celeron inside |
| 6787 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 6791 | Microcomputador (sem identificação) |
| 6881 | Maca hospitalar em ferro branco estofado em courvim preto |
| 6934 | Cadeira giratória em ferro e plástico preto com encosto de braços assento estofado em tecido preto |
| 6947 | Cadeira giratória em ferro e plástico preto com encosto de braços assento estofado em tecido preto |
| 6985 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto |
| 6987 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto |
| 6988 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto |
| 6990 | Longarina 05 lugares em ferro preto assento em plástico preto |
| 7073 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 7074 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 7079 | Autoclave de 16 litros cristofobia modelo: plena a |
| 7529 | Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c |
| 7530 | Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c |
| 7533 | Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c |
| 7534 | Berço revestido com laminado melamínico dimensões:o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c |
| 7535 | Berço revestido com laminado melamínico dimensões: o comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm(+ou- 10mm) o largura total incluindo grades: 670mm (+ou- 10mm) o altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular: 1000mm (+ou- 10mm) o altura da barra superior das grades: 855 (+ou- 10mm) extensão vertical das grades: 750 (+ou- 10mm) o distância regulável da superfície do colchão à barra superior das grades: de 180 a 480mm (faixa de regulagem) estrutura: o pés em tubos de aço, secção c |
| 5500 | Bebedouro industrial acqua gelada 02 saidas modelo pre50 |
| 5506 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido azul |
| 3801 | Esfignomanometro de parede unitec |
| 4980 | Aparelho de inalaçao olidej com 02 saídas modelo c-71 plus |
| 5038 | Aspirador-compressor cirúrgico olidej modelo ac-45 |
| 5750 | Monitor de vídeo aoc 14 polegadas |
| 5057 | Detector fetal medpej modelo df4000 |
| 5251 | Mesa para computador em ferro e formica cinza porta teclado |
| 7088 | Suporte para braços em aço e inox |
| 5017 | Escada auxiliar em ferro branca 02 degraus em fórmica |
| 5147 | Mesa em ferro branca com 04 gavetas |
| 5117 | Mesa para escritório em ferro preto e fórmica branca 03 gavetas puxador em plástico preto |
| 5036 | Esfignomanometro de parede aoc |
| 3803 | Esfignomanometro de parede unitec |
| 9554 | Climatizador de ar mo-500 |
| 9552 | Aparelho de fax marca panasonic |
| 9550 | Suporte de parede para tv |
| 9548 | Receptor Orbisat s2200 para parabólica |
| 9558 | Mesa para café |
| 9549 | Aparelho de tv de 14 polegadas LG |
| 5516 | Cadeira fixa em ferro assento estofado em tecido preto |
| 5529 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto com encosto de braço |
| 9551 | Antena parabólica |
| 5298 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza |
| 5327 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto |
| 6492 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto |
| 7970 | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg |
| 7969 | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg . |
| 7968 | Cadeira empilhável, confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar emlongarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg . |
| 6384 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto |
| 9547 | Cadeira s/ rodinhas na cor cinza s/ braços |
| 9555 | Mesa de centro mogno c/ vidro |
| 9559 | Pé de apoio para conexão de mesa |
| 5350 | Cadeira giratória |
| 5288 | Longarina 03 lugares em ferro preto assento estofado em tecido preto |
| 5303 | Cadeira giratória em ferro assento estofado em tecido preto |
| 5280 | Cadeira giratória em ferro preto assento estofado em tecido cinza |
| 5315 | Cadeira fixa em ferro preto assento estofado em tecido cinza |

| Número Foto | Descrição |
|---|---|
| 153408 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 155435 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 155528 | Autotransformador inteligente - Microsol |
| 155609 | Transformador para Impressoras a laser - Indeletra |
| 155740 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 155748 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 160117 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 160219 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 160245 | Nobreak Microsol Mie G3 |
| 160654 | Tv Cineral |
| 082742 | Balança Welmy peso máximo 150 kg |
| 083357 | Longarina de três lugares com assentos estofados na cor azul |
| 085534 | Monitor Aoc de 14 polegadas |
| 090520 | Divã clínico maca de exame adulto |
| 091039 | Rádio portátil Philips |
| 091151 | Liquidificador Arno |
| 091427 | Rádio portátil Philips mp3 cd playback |
| 091731 | Suporte para televisão |
| 091900 | Ventilador de teto |
| 1587 | Liquidificador industrial Metvisa |
| 092711 | Impressora Samsung ML-2165 |
| 092857 | Mastro de bandeiras |
| 102052 | Quadro branco |
| 102743 | Arquivo |
| 103642 | Gondola de metal |
| 104051 | Nobreak Ragtech |
| 104342 | Carteira escolar |
| 110501 | Balança Welmy peso máximo 16 kg |
| 110822 | Balança Welmy peso máximo 16 kg |
| 111443 | Carteira escolar |
| 4747 | Bebedouro de água Libell |
| 1395 | Ventilador Arge |
| 144950 | Cadeira escolar |
| 145301 | Cadeira giratória |
| 145533 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 150121 | Longarina com dois assentos estofados |
| 150342 | Cadeira giratória |
| 150417 | Cadeira giratória |
| 150428 | Cadeira giratória |
| 150611 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 150824 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 150835 | Cadeira giratória |
| 151334 | Ventilador de parede |
| 152524 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 152703 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 152821 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 152956 | Cadeira fixa com estofado preto |
| 153122 | Cadeira giratória |
| 153158 | Cadeira giratória |
| 153411 | Cadeira giratória |
| 153450 | Cadeira giratória |
| 153556 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 153556 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 154156 | Longarina com dois assentos de estofados verdes |
| 154338 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 154721 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 155024 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 155442 | Carteira escolar |
| 162359 | Poltrona hospitalar reclinável |
| 162821 | Monitor LG 710e |
| 163648 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 091534 | Ventilador de parede |
| 114102 | Ar condicionado Springer 30000 |
| 143353 | Ar condicionado |
| 144540 | Bebedouro de água EZ |
| 145805 | Televisão CCE 29 polegadas |
| 151756 | Estante de aço com 6 bandejas |
| 152039 | Foco clínico |
| 152646 | Retroprojetor Tes 2020 |
| 153518 | Apoio de pé |
| 155318 | Suporte para televisão |
| 085326 | Monitor para computador Aoc |
| 085744 | Aparelho de Karaokê Mondial |
| 085828 | Aparelho de Dvd Philips |
| 085919 | Aparelho de Dvd Philips |
| 091107 | Escrivaninha com dois gavetários |
| 093410 | Berço em madeira |
| 094040 | Caixas de som automotivas |
| 094422 | Berço em madeira |
| 095320 | Esfigmomanômetro |
| 095343 | Esfigmomanômetro |
| 095357 | Esfigmomanômetro |
| 095410 | Esfigmomanômetro |
| 095443 | Esfigmomanômetro |
| 095511 | Esfigmomanômetro |
| 095527 | Esfigmomanômetro |
| 095623 | Esfigmomanômetro |
| 095640 | Esfigmomanômetro |
| 095719 | Refletor quartzo Lorenzetti |
| 095816 | Capacete |
| 095930 | Esfigmomanômetro |
| 100045 | Estetoscópio |
| 100056 | Estetoscópio |
| 100115 | Microfone |
| 100238 | Hd |
| 100413 | Filtros Lorenzetti |
| 100715 | Mesa clinica inclinável em metal |
| 101039 | Negatoscópio |
| 101313 | Mesa escrivaninha na cor branca |
| 101721 | Mesa para computador |
| 101838 | Cadeira escolar |
| 101903 | Carteira escolar |
| 102025 | Longarina de dois assentos com estofado preto |
| 104126 | Longarina de cinco assentos plásticos |
| 104251 | Longarina de cinco assentos plásticos |
| 104356 | Longarina de cinco assentos com estofado preto |
| 104534 | Longarina de cinco assentos com estofado preto |
| 110759 | Bebedouro de água Summer Plus |
| 111007 | Televisão Philips 20 polegadas |
| 111110 | Televisão LG 20 polegadas |
| 111204 | Televisão Toshiba 20 polegadas |
| 111431 | Cadeira Giratória com estofado preto |
| 111734 | Cadeira fixa com estofado azul |
| 111837 | Cadeira fixa com estofado preto |
| 111947 | Cadeira Giratória com estofado preto |
| 112504 | Cadeira com estrutura metálica e assento plástico |
| 112659 | Escada de alumínio |
| 113006 | Teclado computador Leadership |
| 113015 | Teclado computador Satélite |
| 113157 | Monitor computador 14 polegadas Aoc |
| 113334 | Gabinete de computador |
| 113402 | Gabinete de computador Satélite |
| 113424 | Retroprojetor Grafotec 300-11 |
| 112519 | Retroprojetor Visograf ES 400 |
| 113702 | Máquina de escrever Olivetti Et personal 50 |
| 113833 | Rádio portátil Philips |
| 113904 | Receptor de antena parabólica Orbisat |
| 113922 | Rádio portátil Philips |
| 113944 | Videocassete Panasonic |
| 114001 | Videocassete Lg |
| 135939 | Rádio portátil Philips |
| 140031 | Monitor de computador 14'' |
| 140500 | Mesa de canto |
| 141643 | Armário guarda volume de 16 portas |
| 142003 | Mesa escrivaninha |
| 142131 | Cadeira de madeira |
| 142329 | Aspirador de pó Prodócimo |
| 142457 | Bebedouro de água Natugel |
| 143120 | Cadeira Giratória |
| 074709 | Berço em madeira |
| 075043 | Berço em madeira |
| 075303 | Berço em madeira |
| 075430 | Berço em madeira |
| 075712 | Berço em madeira |
| 080851 | Foco clínico |
| 081018 | Antena parabólica |
| 081216 | Balança Welmy peso máximo 16 kg |
| 081604 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 081657 | Cadeira |
| 081712 | Cadeira |
| 081810 | Cadeira |
| 082137 | Cadeira de rodas |
| 082318 | Cadeira de rodas |
| 082427 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 083229 | Fogareiro com duas bocas Dias & Dias |
| 083319 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 083656 | Cadeira fixa com estofado preto |
| 083738 | Cadeira |
| 083921 | Cadeira |
| 083935 | Cadeira |
| 084026 | Cadeira fixa |
| 084321 | Cadeira |
| 084438 | Ventilador |
| 084643 | Assento de cadeira |
| 085217 | Escada hospitalar |
| 085836 | Cadeira |
| 085847 | Cadeira |
| 090228 | Cadeira |
| 090331 | Pedestal |
| 090350 | Cadeira |
| 090407 | Cadeira |
| 090508 | Cadeira |
| 090524 | Cadeira |
| 090539 | Cadeira |
| 090553 | Cadeira |
| 090620 | Aparelho de telefone fixo |
| 090654 | Dispenser |
| 090705 | Dispenser |
| 091230 | Mesa computador |
| 092139 | Geladeira |
| 092948 | Ar condicionado |
| 093537 | Cama em metal reclinável e com rodas |
| 094723 | Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m |
| 094937 | Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m |
| 095129 | Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m |
| 095336 | Divisória com dimensões de 2,10 x 0,80 m |
| 095451 | Divisória com dimensões de 2,10 x 0,80 m |
| 095625 | Divisória com dimensões de 1,00 x 0,60 m |
| 095808 | Divisória com dimensões de 1,30 x 0,8 e 1,00 x 0,60 m |
| 100051 | Divisória com dimensões de 1,30 x 0,8 e 1,00 x 0,60 m |
| 100200 | Divisória com dimensões de 2,10 x 1,2 0m |
| 100338 | Divisória com dimensões de 2,10 x 1,20 m |
| 100715 | Mesa escrivaninha |
| 101019 | Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m |
| 101131 | Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m |
| 101145 | Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m |
| 101201 | Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m |
| 101217 | Divisória com dimensões de 1,20 x 0,82 m |
| 101238 | Divisória com dimensões de 2,13 x 0,53 m |
| 101507 | Divisória com dimensões de 0,80 x 0,50 m |
| 101555 | Conjunto de bordas para divisórias |
| 101833 | Porta com dimensões de 2,10 x 1,00 m |
| 101853 | Porta com dimensões de 2,10 x 1,00 m |
| 101908 | Porta com dimensões de 1,07 x 2,10 m |
| 101924 | Porta com dimensões de 2,10 x 1,07 m |
| 102343 | Porta com dimensões de 2,12 x 0,45 m |
| 102500 | Porta com dimensões de 2,10 x 0,82 m |
| 102811 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 102921 | Cadeira fixa com estofado azul |
| 102936 | Cadeira fixa |
| 102952 | Cadeira fixa |
| 103129 | Cadeira giratória com estofado preto |
| 103157 | Cadeira giratória com estofado azul |
| 103245 | Cadeira giratória |
| 103414 | Pedestal |
| 103503 | Cadeira fixa |
| 103628 | Cadeira fixa |
| 103639 | Cadeira fixa |
| 103732 | Impressora Hp Deskjet 640c |
| 103815 | Monitor para computador Novadata |
| 103852 | Teclado para computador Satélite |
| 103904 | Teclado para computador Leadership |
| 103915 | Teclado para computador |
| 103932 | Teclado para computador |
| 103946 | Teclado para computador Novadata |
| 103956 | Teclado para computador Novadata |
| 104007 | Teclado para computador Novadata |
| 104019 | Teclado para computador Novadata |
| 104030 | Teclado para computador Novadata |
| 104040 | Teclado para computador Novadata |
| 104051 | Teclado para computador |
| 104105 | Teclado para computador Pcyes! |
| 104116 | Teclado para computador Leadership |
| 104129 | Teclado para computador Satellite |
| 104140 | Teclado para computador Sate |
| 104157 | Caixas de som para computador |
| 104213 | Caixas de som para computador |
| 104552 | Monitor Samsung |
| 104618 | Monitor Aoc |
| 104702 | Monitor Proview |
| 104721 | Monitor Aoc |
| 104741 | Monitor Aoc |
| 104800 | Monitor Aoc |
| 104819 | Monitor LG |
| 104923 | Monitor Novadata |
| 104947 | Monitor Proview |
| 105012 | Monitor LG |
| 105033 | Monitor Aoc |
| 105054 | Monitor Novadata |
| 105117 | Monitor Aoc |
| 105143 | Monitor Novadata |
| 105201 | Monitor Novadata |
| 105220 | Monitor Philips |
| 105248 | Monitor Aoc |
| 105338 | Monitor |
| 105417 | Monitor Aoc |
| 105435 | Monitor LG |
| 105505 | Gabinete Satellite |
| 105534 | Gabinete Satellite |
| 105550 | Gabinete Satellite |
| 105603 | Gabinete Satellite |
| 105619 | Gabinete Satellite |
| 105649 | Gabinete Satellite |
| 105702 | Gabinete Novadata |
| 105717 | Gabinete Satellite |
| 105754 | Gabinete Novadata |
| 105813 | Gabinete Novadata |
| 105828 | Gabinete Novadata |
| 155844 | Gabinete Novadata |
| 105918 | Retroprojetor Tes 2020 |
| 110031 | Impressora Hp Deskjet 640c |
| 110128 | Nobreak SMS |
| 110143 | Teclado para computador |
| 110154 | Teclado para computador |
| 110210 | Teclado para computador |
| 110228 | Rádio portátil Toshiba |
| 110247 | Aparelho de telefone fixo Premium |
| 110302 | Calculadora Kenko |
| 110310 | Calculadora CIS |
| 110339 | Teclado computador Hardline |
| 110910 | Carteira escolar |
| 133744 | Geladeira Climax |
| 133807 | Monitor de 14 polegadas Aoc |
| 133815 | Impressora Hp Deskjet 960 c |
| 133834 | Bebedouro de água |
| 133923 | Arquivo de aço com duas gavetas |
| 134055 | Balcão em madeira |
| 134157 | Aparelho de telefone fixo Siemens |
| 134232 | Aparelho de telefone fixo Globotec |
| 134302 | Mesa |
| 134403 | Mesa escrivaninha com gavetário |
| 134551 | Mesa de computador |
| 134648 | Armário em madeira com duas portas de correr |
| 134807 | Mesa escrivaninha |
| 134902 | Impressora Hp Deskjet 600 |
| 134926 | Máquina de escrever |
| 135210 | Mesa escrivaninha com gavetário |
| 135222 | Geladeira Prosdócimo |
| 135248 | Estante |
| 135456 | Cadeira fixa |
| 135509 | Carteira escolar |
| 135528 | Carteira escolar |
| 135541 | Cadeira em madeira |
| 140403 | Arquivo aço com três gavetas |
| 140458 | Cadeira giratória |
| 140931 | Cadeira escolar |
| 141004 | Carteira escolar |
| 141021 | Cadeira fixa |
| 141302 | Mesa em madeira |
| 144441 | Monitor de 14 polegadas |
| 145755 | Receptor/decodificador Tiernan Tdr 778 |
| 150123 | Videocasete Semp |
| 150415 | Aparelho de Dvd Omnicom |
| 150447 | Videocassete Toshiba |
| 150520 | Nobreak Microsol Mie g3 |
| 150545 | Nobreak Microsol Mie g3 |
| 150933 | Teclado de computador Mtek |
| 151044 | Teclado de computador Hp |
| 151059 | Teclado de computador Hp |
| 151403 | Teclado de computador |
| 151437 | Autotransformador Microsol |
| 151502 | Nobreak Microsol |
| 151558 | Nobreak Microsol Mie g3 |
| 075732 | Mesa escrivaninha com gavetário |
| 080956 | Mouses de computador |
| 081149 | Adaptadores Usb |
| 081200 | Roteador D-link |
| 083443 | Mesa escrivaninha |
| 083652 | Cadeira Giratória |
| 083658 | Cadeira Giratória |
| 083858 | Cadeira giratória |
| 095013 | Cadeira fixa com estofado |
| 095027 | Cadeira fixa com estofado |
| 102443 | Negatoscópio |
| 102720 | Cadeira fixa com estofado |
| 102951 | Geladeira |
| 143101 | Cadeira fixa com estofado |
| 145914 | Mesa clínica divã |
| 152046 | HP deskjet 656c |
| 152100 | HP deskjet 3535 |
| 152205 | Monitor LG 710e |
| 152240 | Aparelho de Fax Panasonic |
| 144021 | Cadeira giratória |
| 143506 | Cadeira giratória |

Art. 2° A alienação será precedida de avaliação prévia, realizada por Comissão de cinco membros que será designada por ato do Chefe do Poder Executivo.
Art. 3° O valor mínimo de alienação deverá atender ao relatório da Comissão de Avaliação.
Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de novembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

---

25/1

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| PODER/ÓRGÃO | RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | | | | | Saldo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo | |
| | Em Exercícios Anteriores (a) | Em 31 de dezembro de 2018 (b) | (c) | (d) | e=(a+b)-(c+d) | Em Exercícios Anteriores (f) | Em 31 de dezembro de 2018 (g) | (h) | (i) | (j) | k=(f+g)-(i+j) | L=(e+k) |
| RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) | 764.521,05 | 556.929,71 | 1.127.015,57 | 30.572,47 | 163.862,72 | 1.721.681,96 | 888.392,55 | 1.929.388,63 | 1.927.758,61 | 59.455,46 | 622.860,44 | 786.723,16 |
| PODER EXECUTIVO | 764.521,05 | 556.929,71 | 1.127.015,57 | 30.572,47 | 163.862,72 | 1.721.681,96 | 888.392,55 | 1.929.388,63 | 1.927.758,61 | 59.455,46 | 622.860,44 | 786.723,16 |
| PODER LEGISLATIVO | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| CÂMARA MUNICIPAL | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I+II) | 764.521,05 | 556.929,71 | 1.127.015,57 | 30.572,47 | 163.862,72 | 1.721.681,96 | 888.392,55 | 1.929.388,63 | 1.927.758,61 | 59.455,46 | 622.860,44 | 786.723,16 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 17m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

---

## CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TERRA ROXA

RESOLUÇÃO N° 014/2019
Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual 2018 da Secretaria de Assistência Social, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018.
CONSIDERANDO a Lei n.º 8.742/93, LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social, que dispõe sobre as competências do Conselho de Assistência Social.
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145/2004.
CONSIDERANDO a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pelo CNAS por meio da Resolução 109/2009.
CONSIDERANDO a execução dos Serviços, Programas, Projetos e Benefícios da Assistência Social desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social.
O Conselho Municipal da Assistência Social de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 107/95, e considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 22 de Novembro de 2019, sob a ata n° 034/2019, e:
RESOLVE:
Art. 1° - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual 2018 da Secretaria de Assistência Social de Terra Roxa-PR, o qual demonstra a prestação de contas dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Assistência Social no exercício de 2018.
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Terra Roxa, 22 de Novembro de 2019.
AMAIRES MEIRELLES GONÇALVES SIQUEIRA
Presidente do CMAS

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Parana
PORTARIA Nº. 49, de 25 de novembro de 2019
EMENTA: Autoriza viagem e concede diárias dá outras providencias.
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a solicitação formulada pelo requerente, e autorizada pela Mesa Diretora, em conformidade com o Inciso IV do Art. 2o da Resolução nº. 001/2019 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

Republica-se por incorreção.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2019 – CONSELHO DA CIDADE DE MARILUZ-PR.**

O Conselho Municipal da Cidade no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Complementar nº 28 de 21 de Junho de 2011.

Considerando a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal da Cidade de Mariluz – Pr, adotada em sua Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2019.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado os indicadores previsto no Plano Diretor Municipal (PDM). Anexo I, Integrante desta resolução;

Artigo 2º - Fica aprovado o Plano de Ação de Investimentos (PAI) do município de Mariluz, Anexo II, Integrante desta Resolução

Mariluz, 24 de Outubro de 2019.

**Osmar Berton**
**Presidente do Conselho da Cidade de Mariluz-PR.**

**Anexo I**

Levantamento de dados referente ao ano 2018
para os indicadores previstos na
**3ª Fase**
**Diretrizes e Proposições**

MARILUZ – PR ANO 2011 232

**Lista de Tabelas**


| | | |
|---|---|---|
| Tabela 1: | Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social | - 235 |
| Tabela 2: | Proteção e Preservação Ambiental | - 236 |
| Tabela 3: | Ordenamento do Território – Indicador de Uso do Solo Urbano | - 237 |
| Tabela 4: | Relação entre Densidade Demográfica e Suporte de Infra-estrutura | - 238 |
| Tabela 5: | Indicador Futuro de Suporte de Infra-estrutura – 2020 | - 239 |
| Tabela 6: | Nível Educacional da População – Crianças e Adolescentes 1991 e 2000 | - 240 |
| Tabela 6A: | Nível Educacional da População – Crianças e Adolescentes - 2018 | - 240 |
| Tabela 7: | Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação | - 241 |
| Tabela 7A: | Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação - 2018 | - 242 |
| Tabela 8: | Equipamentos Públicos de Saúde | - 243 |
| Tabela 8A: | Equipamentos Públicos de Saúde | - 243 |
| Tabela 9: | Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade entre 2000 e 2019 | - 244 |
| Tabela 10: | Indicadores de Pobreza para o Município de Mariluz – 2000 | - 244 |


**Diretrizes e Proposições**

Com base nas avaliações efetuadas na fase anterior deste plano (avaliação temática integrada) e nos documentos integrantes do sistema de planejamento municipal, tais como plano plurianual, plano de diretrizes orçamentárias, orçamento anual, planos setoriais e planos de governo, foram elaboradas **diretrizes gerais**, bem como diretrizes e proposições para ações em seis vertentes **específicas**:

1.1.1 Institucionais;
1.1.2 Socioeconômicas;
1.1.3 Ambientais;
1.1.4 Físico-espaciais;
1.1.5 Infra-estrutura;
1.1.6 Serviços públicos.

**1. Diretrizes Gerais**

Para a delimitação das diretrizes específicas do plano foram observadas algumas diretrizes gerais:

2.1.1 Fazer com que o Plano Diretor Municipal seja a perfeita expressão da realidade municipal e dos desejos da comunidade de Mariluz com relação ao seu desenvolvimento;

2.1.2 Garantir que os recursos naturais do território sejam explorados de forma sustentável;

2.1.3 Garantir a manutenção dos atuais padrões de qualidade urbana nas áreas centrais da cidade, sempre os melhorando, e estender esse padrão para as áreas periféricas urbanas e núcleos rurais;

2.1.4 Respaldar o poder público através dos instrumentos legais decorrentes do Plano Diretor, de forma a garantir, através do poder de polícia local e da noção de função social da propriedade urbana, o amplo direito de acesso da população às comodidades urbanas.

2.1.5 Ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantindo o bem-estar social de seus habitantes e o direito à cidade.

**1.1 Diretrizes Específicas**

Com base nos dados levantados na avaliação temática integrada, foram determinadas as diretrizes e projetos estruturais de acordo com as seguintes áreas:

**1.1.1 Diretrizes institucionais**

- Promover o desenvolvimento institucional
- Promover a gestão democrática da cidade
- Adequar a estrutura organizacional da prefeitura municipal visando a implementação e atualização permanente do plano diretor municipal
- Promover a supra-municipalidade e a integração regional

Não foram elaborados indicadores para as diretrizes institucionais no Plano Diretor Municipal.

**1.1.2 Diretrizes Socioeconômicas**

- Integrar o rural e o urbano no desenvolvimento econômico

**Tabela 1:** Promoção do Desenvolvimento Econômico e Social

| Indicador | Abrangência | Caracterização | Situação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Ano | Aferido |
| Receita per capita | Município | Receita total / população | 2018 | 196,65 |
| Participação no valor adicionado do Estado do Paraná | Município | Valor adicionado do município / valor adicionado do paraná | 2018 | 0,08586 % |
| Proporção de pobres | Município | Medida pela proporção de pessoas com renda domiciliar per capita inferior a r$=89,00, equivalente a metade do salário mínimo vigente em agosto de 2018 | 2018 | 53,46 % |

(1) Considera-se que quanto menor o índice, maior a desigualdade de renda.
(2) Média da Microrregião De Umuarama no ano 2000, Umuarama – 2000.
(3) índice de Umuarama em 2000.
(4) VAF de Umuarama em 2006.

MARILUZ – PR ANO 2011 235

**1.1.3 Diretrizes Ambientais**

- Proteger e recuperar o meio ambiente
- Melhorar a arborização urbana e otimizar o viveiro municipal
- Melhorar a limpeza pública e a coleta de resíduos sólidos

**Tabela 2:** Proteção e Preservação Ambiental

| Indicador | Abrangência | Caracterização | Situação | | Ano | Desejado |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Ano | Aferido | | |
| Índice de arborização de vias | Urbano Loteamento | Extensão (metros) de vias públicas **63.222,52 ml /790** árvores em vias públicas | 2018 | 80% | 2020 | 100% |
| Cobertura de mata ciliar | Município Bacia hidrográfica | 60 metros x a extensão do curso de água com cobertura vegetal/extensão total do curso de água x 60 metros. | 2018 | Não apuramos esta informação | 2020 | 100% |
| Micro-bacias adequadas | Município Bacia hidrográfica | Área total de micro-bacias adequadas/área total de micro-bacias do município. | 2018 | Não apuramos esta informação | 2020 | 100% |
| Áreas de reserva legal | Município Bacia hidrográfica | Somatório das áreas de reserva legal obrigatórias pelo código florestal / somatório das áreas rurais existentes no município. | 2018 | Não apuramos esta informação | 2020 | 100 % |
| Áreas de preservação permanente | Município Bacia hidrográfica | Somatório das áreas de preservação permanente obrigatórias por resolução do conama / somatório das áreas existentes no município. | 2018 | Não apuramos esta informação | 2020 | 100 % |

**1.1.4 Diretrizes Físico-Espaciais**

- Ordenar a expansão, uso e ocupação do solo urbano harmonizando o interesse geral da coletividade com o direito individual de seus membros no uso da propriedade particular, no exercício das atividades urbanas e até na utilização das áreas públicas
- Organização sócio-espacial através da melhoria e recuperação do sistema viário e integração das políticas de mobilidade às políticas de planejamento territorial e ambiental
- Aumentar o número de habitações e promover regularização fundiária
- Ordenar a ocupação e o uso do solo rural

**Tabela 3:** Ordenamento do Território – Indicador de Uso do Solo Urbano

| Indicador | Abrangência | Caracterização | Situação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Ano | Aferida |
| Número de lotes com uso residencial | Urbano Loteamento | Nº de lotes com uso residencial **4.740** nº total de lotes destinados ao uso residencial **5.909** | 2018 | 80% |
| Número de lotes com uso comercial-serviços | Urbano Loteamento | Nº de lotes com uso comercial-serviços **304** / nº total de lotes destinados ao uso comercial e serviço | 2018 | Não conseguimos a aferição |
| Número de lotes com uso industrial | Urbano Loteamento | Nº de lotes com uso industrial **2** nº total de lotes destinados ao uso industrial **28** lotes | 2018 | 0,07% |
| Percentual de área com uso residencial | Urbano Loteamento | Área total de lotes com uso residencial **2.060.482,29 m2** / área total de lotes destinados ao uso residencial **1.303.117,13 m2** | 2018 | 0,63% |
| Percentual de áreas com uso comercial-serviços | Urbano Loteamento | Área total de lotes com uso comercial-serviços **1.047.773,23 m2** / área total de lotes destinados ao uso comercial e serviço, não apurado | 2018 | Não conseguimos a aferição |
| Percentual de áreas com uso industrial | Urbano Loteamento | Área total de lotes com uso industrial **1.566,00 m2** / área total de lotes destinados ao uso industrial **34.388,00 m2** | 2018 | 0,07% |

Obs: usos potencialmente poluidores existentes necessitam de monitoramento: postos de combustíveis, oficinas mecânicas, lavanderias, açougues, frigorífico. O órgão competente do poder executivo municipal estabelecerá, em acordo com a legislação federal e estadual, os critérios para licenciamento e renovação de alvarás e os períodos de fiscalização para cada atividade potencialmente poluidora.

**1.1.5 Diretrizes quanto à Infra-estrutura**

- Melhorar a qualidade e oferta de infra-estrutura no município, integrando o rural e o urbano

**Tabela 4:** Relação entre Densidade Demográfica e Suporte de Infra-estrutura - 2018

| Bairro | Densidade Demográfica | Suporte de infra-estrutura 2018 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Energia Elétrica | Água | Esgoto | Drenagem | Coleta de lixo | Varrição | Pavim. |
| Centro | 60 - 74 hab/ha | 100% | 100% | 70% | 100% | Dias alternados* | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Arnaldo Busato | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Princesinha do Oeste I | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Princesinha do Oeste II | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Moradias Portal I | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Moradias Portal II | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 80% |

**Tabela 5:** Indicador Futuro de Suporte de Infra-estrutura – **2020**

| Bairro | Densidade demográfica | Suporte de infra-estrutura | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Energia elétrica | Água | Esgoto | Drenagem | Coleta de lixo | Varrição | Pavim. |
| Centro | 60 - 74 hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados* | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Arnaldo Busato | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Princesinha do Oeste I | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Princesinha do Oeste II | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Moradias Portal I | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Moradias Portal II | Acima de 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 100% |
| Conjunto Moradias Cohapar III | 75hab/ha | 100% | 100% | 100% | 100% | Dias alternados | Dias alternados | 50% |

Fonte: Suporte de infra-estrutura desejado para os próximos dez anos.

**1.1.6 Diretrizes quanto aos Serviços Públicos**

- Melhorar a qualidade do serviço público da educação e cultura
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos serviços de saúde
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos serviços de assistência social
- Melhorar as instalações físicas e a qualidade dos equipamentos públicos de esporte e lazer
- Melhorar a segurança pública e aumentar o contingente de policiais no município

**OBS:** Os dados referentes as faixas etárias abaixo, Tabela 6, são os constantes no PDM, não foram levantados visto a falta de informação nos órgãos de pesquisa.

**Tabela 5:** Nível Educacional da População – crianças e adolescentes 1991 e 2000

| Faixa etária | Indicador | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Taxa de analfabetismo | | % frequentando a escola | |
| | 2000 | 2019 | 2000 | 2019 |
| 7 a 14 | 4,8 | 1,47 | 94,2 | 98,10 |
| 10 a 14 | 3,0 | 0,37 | 92,6 | 97,56 |
| 15 a 17 | 2,1 | 0,05 | 61,2 | 80,55 |
| 18 a 24 | 6,0 | 1,01 | - | - |

Fonte: PNUD – 2000 e projeção para 2019.

**OBS:** Tabela com nova faixas de referências, visto a impossibilidade de levantamento de dados referente as faixas etárias previstas na Tabela 6.

**Tabela 6A:** Nível Educacional da População – crianças e adolescentes **2018**

| Faixa etária | Indicador | |
|---|---|---|
| | Taxa de analfabetismo | %frequentando a escola |
| 0 a 3 | - | 30,70% |
| 4 e5 | - | 87,80% |
| 6 a 14 | 5,93% | 94,07% |
| 15 a 17 | - | 57,41% |
| 15 anos ou mais | 41,60% | 10% |

Fonte: IPARDES / PNE em movimento

**OBS:** Os dados referentes as faixas abaixo, Tabela 7, são os constantes no PDM, não foram levantados visto a falta de informação nos órgãos de pesquisa.

**Tabela 7:** Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação

| Indicador | Abrangência | Caracterização | Indicador | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Situação | | Meta | |
| | | | Ano | Aferido | Ano | Desejado |
| Percentual de população entre 7-14 anos freqüentando a escola. | Município | População entre 7-14 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 7 a 14 anos | 2000 | 94,2 | 2019 | 98,10 |
| Percentual de população entre 15-17 anos freqüentando a escola | Município | População entre 15-17 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 14 a 18 anos | 2000 | 61,2 | 2019 | 80,55 |
| Percentual de população entre 7-14 analfabeto | Município | População entre 7-14 anos analfabeta/população na faixa etária de 7 a 14 anos | 2000 | 4,8 % | 2019 | 1,47 % |
| Percentual de população entre 15-17 analfabeto | Município | População entre 15-17 anos analfabeta/população na faixa etária de 15 a 17 anos | 2000 | 2,1 % | 2019 | 0,05 % |
| Taxa de analfabetismo | Município | População de 25 anos ou mais que não sabe ler e escrever | 2000 | 33,1 | 2019 | 12,43 % |
| Média de anos de estudo | Município | Razão entre o somatório do número de anos de estudo completos da população de 25 anos ou mais | 2000 | 3,7 | 2019 | 5,96 |

(1) Conforme PNUD, taxa de alfabetização de pessoas acima de 15 anos de idade (com peso dois) e a taxa bruta de freqüência à escola (com peso um). O primeiro indicador é o percentual de pessoas com mais de 15 anos capaz de ler e escrever um bilhete.

**OBS:** Tabela com nova faixas de referências, visto a impossibilidade de levantamento de dados referente as faixas previstas na Tabela 7.

**Tabela 7A:** Melhoria da qualidade e da oferta de Serviços e Infra-estrutura Públicos – Indicadores de Educação – 2018

| Indicador | Abrangência | Caracterização | Situação | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Ano | Aferido |
| Percentual de população entre 6-14 anos freqüentando a escola. | Município | População entre 6-14 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 6 a 14 anos | 2018 | 94,07% |
| Percentual de população entre 15-17 anos freqüentando a escola | Município | População entre 15-17 anos freqüentando a escola/população na faixa etária de 14 a 18 anos | 2018 | 57,41% |
| Percentual de população entre 6-14 analfabeto | Município | População entre 6-14 anos analfabeta/população na faixa etária de 6 a 14 anos | 2018 | 5,93 % |
| Percentual de população entre 15 ou mais analfabeto | Município | População entre 15-17 anos analfabeta/população na faixa etária de 15 a 17 anos | 2018 | 41,60 % |
| Taxa de analfabetismo | Município | População de 15 anos ou mais que não sabe ler e escrever | 2018 | 17,50% |
| Taxa de alfabetização 15 anos ou mais | Município | Razão entre o somatório do número de anos de estudo completos da população de 15 anos ou mais | 2018 | 82,50% |

**OBS:** Os dados referentes as unidades abaixo, Tabela 8, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois a Secretária Municipal de Saúde está fazendo o levantamento de dados com terminologias existentes no município.

**Tabela 8:** Equipamentos Públicos de Saúde

| Unidades | Indicador | |
|---|---|---|
| | 2009 | 2019 |
| Posto de saúde | 01 | 01 |
| Centro de saúde | 01 | 01 |
| Pronto atendimento 24 horas | 01 | 01 |
| Centro de saúde da mulher e da criança | 00 | 01 |
| Centro de atenção psicosocial | 00 | 00 |
| Unidade de saúde da família | 01* | 02 |
| Hospital público | 00 | 00 |
| Hospital filantropo | 00 | 00 |

Fonte: Departamento Municipal de Saúde. *OBS: Possui uma unidade de saúde da família com três equipes.

**OBS:** Tabela com algumas terminologias de Unidades de Saúde diferentes das previstas na Tabela 8 acima.

**Tabela 8A:** Equipamentos Públicos de Saúde - 2018

| Unidades | Indicador | |
|---|---|---|
| | 2018 | 2020 |
| Unidade de atenção primária em saúde | 02 | 02 |
| Unidade de saúde | 01 | 01 |
| Pronto atendimento 24 horas | 01 | 01 |
| Academia da saúde | 01 | 01 |
| Hospital público | 00 | 00 |
| Hospital filantropo | 00 | 00 |

Fonte: Secretaria Municipal de Saúde

**CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

**OBS:** Os dados referentes as taxas abaixo, Tabela 9, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois não foi encontrado censo para ano de 2018 nos órgãos de pesquisa.

**Tabela 9:** Indicadores de Longevidade, Mortalidade e Fecundidade entre 2000 e 2019

| Indicador | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Indicadores | 2000 | 2010 | 2018 | 2019 |
| Mortalidade até 1 ano de idade (por 1000 nascidos vivos) | 36,01 | - | 13,42 | 12,90 |
| Esperança de vida ao nascer (anos) | 63,36 | 72,65 | - | 73,01 |
| Taxa de fecundidade total (filhos por mulher) | 2,92 | 2,90 | - | 2,05 |

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil e Prefeitura Municipal de Mariluz.

**OBS:** Os dados referentes as taxas abaixo, Tabela 10, são os constantes no PDM, não foram levantados, pois não foi encontrado censo para ano de 2018 nos órgãos de pesquisa.

**Tabela 10:** Indicadores de Pobreza para o Município de Mariluz – 2000

| Indicador | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Indicador de pobreza | 2000 | Posição na Microrregião | 2019 | Cidade |
| % de indigentes | 20,46 % | 21º | 4,76 % (1) | Umuarama |
| % de pobres | 47,10 % | 21º | 15,71 % (1) | Umuarama |
| % de crianças indigentes | 29,50 % | 21º | 7,85 % (1) | Umuarama |
| % de crianças pobres | 59,01 % | 20º | 22,90 % (1) | Umuarama |
| Intensidade da pobreza | 45,31 | 21º | 32,60 (2) | Perobal |
| Intensidade da indigência | 52,13 | 20º | 32,00 (3) | São Jorge do Patrocínio |

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

(1) Melhor valor obtido na Microrregião: Município de Umuarama, 2000.
(2) Melhor valor obtido na Microrregião: Município de Perobal, 2000.
(3) Melhor valor obtido na Microrregião: Município de São Jorge do Patrocínio, 2000.

## Levantamento de dados referente ao ano 2018 para os indicadores previstos na

## 5ª fase

## Plano de Ação e Investimentos

### 3. INDICADORES DE QUALIDADE

As ações a seguir listadas constituem os chamados indicadores ou instrumentos de monitorização, que permitem a avaliação dos resultados decorrentes da implementação do Plano Diretor Municipal e o desempenho da estrutura organizacional responsável.

Cada ação levada a termo pelo poder público municipal indica o progresso na implementação do Plano em questão e permite ao seu término uma avaliação quanto aos resultados esperados.

Foram determinados Indicadores quanto a aprovação e implantação da legislação urbanística, quanto a readequação da estrutura organizacional da prefeitura em vista da legislação proposta e por último quanto a execução dos investimentos previstos.

### 3.1 Relativos a Aprovação e Implantação da Legislação Proposta

#### 3.1.1 LEI DE PERÍMETRO URBANO

Publicação do texto da lei e respectivo mapa, aprovados pela Câmara de Vereadores e sancionados pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 29/2011 de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 45/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura.**

Emissão de todos os alvarás de loteamento, requeridos a partir da promulgação da Lei de Perímetro Urbano, de acordo com as prescrições da mesma, com a lei de Parcelamento do Solo Urbano e com a Lei de Zoneamento de Usos, sempre sob a responsabilidade técnica de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA.

**Sim, foram emitidos 4 alvarás**.

#### 3.1.2 LEI DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 31/2011 de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 47/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura.**

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

**Sim.**

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para aprovação do projeto de parcelamento, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

**Sim, foram emitidos 4 alvarás de loteamento, de acordo com a lei de Parcelamento do Solo Urbano e com a Lei de Zoneamento de Usos, sob a responsabilidade de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;**

Estabelecimento de Termo de Compromisso para implantação de infra-estrutura e assinatura de Termo de Caução para todo e qualquer loteamento aprovado, conforme discrimina a lei;

**Sim.**

Emissão de laudos de vistoria de loteamentos assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

**Sim, foram emitidos 4 laudos de vistorias.**

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de loteamento emitidos (n.º de alvarás, área loteada, n.º de lotes, área para equipamentos urbanos e comunitários, áreas verdes e áreas de arruamentos, nome do empreendimento, datas de aprovação, etc.)

**Não.**

Atualização da cartografia, inserindo os loteamentos aprovados, desmembramentos e remembramentos.

**Sim.**

#### 3.1.3 LEI DE ZONEAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 30, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 46/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9515 de 30/06/2012.**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública, em especial do Mapa de Zoneamento;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura.**

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

**Sim.**

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para liberação de alvará de localização e funcionamento de atividades, para aprovação de projetos de edificações em geral e aprovação do projeto de parcelamento, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

**Sim.**

Emissão de parecer sobre todos os alvarás de localização e funcionamento de atividades, requeridos a partir da promulgação da lei, de acordo com o zoneamento de usos, emitido através de protocolo, e com a assinatura de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;

**Nenhum, não houve necessidade de parecer.**

Emissão de laudos de vistoria de loteamentos e de obras assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

**Sim, foram emitidos 2 laudos de vistoria, não foram emitidos laudo de vistoria para 2 loteamentos, porque são loteamentos entre prefeitura e Cohapar.**

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de localização e funcionamento de atividades emitidos ou negados (n.º de alvarás, ramo de atividade, tipo de estabelecimento, espécie de empresa, n.º de funcionários empregados, faturamento médio, etc.), número de notificações e infrações e número de autos de infrações expedidos.

**Não.**

#### 3.1.4 LEI DE SISTEMA VIÁRIO

Publicação do texto da lei aprovada pela Câmara de Vereadores e sancionada pelo Prefeito Municipal em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado. . Lei Complementar nº 032, de 21 de junho de 2011, Edição 9244 de 02/08/2011;**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura.**

Impressão dos formulários previstos no manual operacional conforme relação geral;

**Sim.**

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas, particularmente para aprovação do projeto de parcelamento com diretrizes para o sistema viário, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

**Sim.**

Execução, por responsável técnico habilitado pelo CREA, de projetos geométricos de vias, conforme diretrizes do Plano Diretor (Lei de Sistema Viário), para as vias Estruturais, Coletoras e Especiais, bem como aquelas consideradas de interesse especial pelo Poder Público Municipal;

**Sim.**

Emissão de Diretrizes de Arruamento, quando do início de processos de parcelamento do solo urbano, de acordo com o prescrito pela Lei de Sistema Viário e sob a responsabilidade de arquiteto urbanista habilitado pelo CREA;

**Não houve Diretrizes de Arruamento em 2018.**

Aprovação de loteamentos e liberação de Caução mediante verificação da implementação de arruamento conforme Lei do Sistema Viário Básico;

**Sim, foram aprovados 4 loteamentos, foi liberado uma caução, outra está preste a ser liberada, e em dois loteamento não houveram caução porque são loteamento entre prefeitura e Cohapar.**

Elaboração de boletins anuais com informações estatísticas quanto às modificações no Sistema Viário Urbano (extensão de vias, pavimentação, sinalização, alterações substanciais no sistema, etc.);

**Não.**

Atualização da cartografia, inserindo as novas vias aprovados.

**Sim.**

#### 3.1.5 CÓDIGO DE OBRAS

Publicação do texto do Código de Obras, aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 033, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011, alterada pela Lei Complementar nº 48/2012 de 26 de junho de 2012, Edição nº 9513 de 28/06/2012.**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura.**

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

**Sim.**

Afixação dos modelos de formulários e fluxogramas para aprovação de projetos de edificações em geral, junto ao Departamento que deverá ser criado para implementação das ações do Plano Diretor, conforme estabelecido nas proposições para adaptação da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal;

**Sim.**

Emissão de todos os alvarás de Licença para execução de obras, requeridos a partir da promulgação da lei, de acordo com o Código de Obras e com a Lei de Zoneamento de Usos, sob a responsabilidade de arquiteto urbanista ou Engenheiro Civil habilitado pelo CREA;

**Sim, 68 alvarás em 2018.**

Emissão de laudos de vistoria de obras assinados pelos fiscais de obras e conferidos por profissional habilitado pelo CREA, sempre anexados e instruindo aos respectivos processos de aprovação;

**Sim, 34 laudos de vistoria.**

Emissão de Autos de Infração e Notificação de Embargo assinados pelos fiscais de obras, conferidos e sob assinatura de profissional responsável pela Seção de Planejamento e desenvolvimento Urbano;

**Não, porque até agora não foi necessário.**

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás de obras e demolições emitidos (n.º de alvarás, metragem quadrada aprovada, uso previsto da edificação, n.º de alvarás por zona urbana, empresas responsáveis pelo projeto, pela execução, etc.).

**Não.**

#### 3.1.6 CÓDIGO DE POSTURAS

Publicação do texto do Código de Posturas, aprovado pela Câmara de Vereadores e sancionado pelo Prefeito Municipal, em Diário Oficial;

**Sim, publicado no Diário Oficial do Município, Umuarama Ilustrado, Lei Complementar nº 034, de 21 de junho de 2011, Edição nº 9244 de 02/08/2011.**

Distribuição de cópia da lei para todos os departamentos responsáveis por sua implementação e afixação de cópia completa em local acessível para consulta pública;

**Sim, também a disposição no site da Prefeitura**

Impressão dos formulários previstos no Manual Operacional, conforme relação geral, constante deste documento;

**Sim.**

Aprovação de todos os alvarás de Licença relativos ao Código de Posturas, quais sejam: Arborização e Ajardinamento, de Exploração Mineral, Uso e Depósito de Inflamáveis e Explosivos, Utilização de Logradouro Público, Publicidade, Promoções, Lazer e Horário Especial, requeridos a partir da promulgação da lei, sob a responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças com responsabilidade solidária do arquiteto urbanista ou Engenheiro Civil habilitado pelo CREA, responsável pela Seção de Planejamento e Controle do desenvolvimento Urbano;

**Nestas características não houve nenhuma aprovação.**

Emissão de Autos de Infração e Notificação de Embargo assinados pelos fiscais de obras, conferidos e sob assinatura de profissional responsável pela Secretaria de Planejamento e Finanças e/ou Seção de Planejamento e desenvolvimento Urbano;

**Não, porque até agora não foi necessário.**

Elaboração de boletins mensais com informações estatísticas quanto aos alvarás emitidos (n.º de alvarás segundo a natureza dos mesmos).

**Não.**

### 3.2 PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Aprovação pela Câmara de Vereadores do plano de readequação administrativa, com as adaptações organizacionais previstas;

**Lei complementar 015/2009. Publicada no Jornal Tribuna do Povo, Edição 10366 de 12/09/2009;**

Previsão no orçamento de 2009 da nova Seção proposta com seu respectivo plano orçamentário;

**Sim.**

Contratação/ alocação dos profissionais previstos no plano de criação do órgão, já para o ano de 2009;

**Sim.**

Destinação de espaço físico, materiais e equipamentos, conforme plano;

**Sim.**

Disponibilização dos formulários previstos no manual operacional;

**Sim.**

Emissão de relatório semestral sobre as atividades de construção, reforma, demolição, parcelamento do solo (loteamento, desmembramento e remembramento), localização de atividades e outras licenças previstos na Legislação Urbanística;

**Não.**

Emissão de relatório sobre programação, controle, fiscalização e acompanhamento das obras previstas no projeto de investimentos do Plano Diretor.

**Não.**

### 3.3 PARA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PREVISTAS

Criação de estrutura física e de recursos humanos, conforme plano de adequação da estrutura administrativa, para localização de fontes de financiamento, montagem de projetos conforme exigências dos órgãos financeiros, contratação dos projetos de engenharia, licitação de projetos e obras, acompanhamento da execução do cronograma físico-financeiro e elaboração de relatórios respectivos;

**Sim.**

Aprovação final junto ao executivo e legislativo do plano de obras e investimentos, ordem de priorização e cronograma de realização;

**Sim.**

Previsão do plano no orçamento de 2009 e previsão para os demais orçamentos conforme programação;

**Sim.**

Levantamento e localização de possíveis fontes de recursos e respectivas exigências para a contratação de empréstimos;

**Sim.**

Montagem dos projetos de solicitação de recursos junto aos órgãos financeiros, segundo suas exigências;

**Sim.**

Contratação dos projetos de arquitetura e engenharia, bem como dos programas de desembolso;

**Sim.**

Elaboração do edital de licitação e/ou concorrência, bem como condução do processo licitatório;

**Sim.**

Homologação da licitação/concorrência e preparação e celebração do contrato de execução de obra ou prestação de serviços;

**Sim.**

Emissão da Ordem de Serviço, Acompanhamento e fiscalização da execução do cronograma físico-financeiro e elaboração dos relatórios conforme periodicidade determinada por exigência contratual;

**Sim**

Medição de cada etapa das obras/serviços e autorização para empenho da etapa realizada;

**Sim.**

Recebimento das obras/serviços e elaboração de relatório final com atestado de perfeita conclusão das mesmas conforme previsto nas normas técnicas e contrato;

**Sim**

Elaboração de relatórios finais para os agentes financeiros, bem como fechamento das contas relativas às obras/serviços concluídos;

**Sim.**

Elaboração de relatório anual sobre o andamento geral do Plano de Investimentos apontando as condições de sua realização (adiantamentos, atrasos, diferenças de custos previstos, incidentes, mudanças na programação, etc.);

**Sim**

Reprogramação de obras/ serviços conforme *feedback* daqueles já executados;

**Sim**

Monitorização da capacidade de investimento da Prefeitura Municipal;

**Sim**

Arquivo da documentação (projetos, relatórios, processo licitatório, medições, etc.) referente a cada obra/serviço, executado ou não.

**Sim.**

**Anexo II**

## ALTERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO INVESTIMENTO TABELAS 61, 74, 82 E 94

### INTRODUÇÃO

O **Plano de Ação e Investimentos** constitui a 5ª Fase do Plano Diretor Municipal de Mariluz e tem como objetivo indicar as ações e os projetos prioritários, tendo em vista a implementação do Plano Diretor Municipal, bem como apresentar a hierarquização dos investimentos públicos municipais, segundo setores.

Inicialmente, este material apresenta uma análise das finanças municipais de Mariluz demonstrando um panorama geral das fontes e aplicações dos recursos financeiros, com o intuito de proporcionar uma estimativa da capacidade de investimento e endividamento do município para os próximos anos.

Em seguida, estão abordados os projetos e investimentos em infra-estrutura, equipamentos comunitários e ações institucionais para os próximos dez anos, com suas respectivas estimativas de custo. Esses projetos foram definidos com base na 3ª Fase do Plano Diretor, que considerou os condicionantes, as deficiências e as potencialidades do município. Para cada diretriz e proposta são apontados os instrumentos e indicadores de manejo da valorização imobiliária para a inclusão territorial, o financiamento e a implementação do Plano Diretor, os instrumentos de regularização fundiária sustentável e os de democratização da gestão administrativa e territorial.

Contudo, no Plano de Ação e Investimentos estão contidas estratégias para a implantação do sistema de implementação, acompanhamento, controle, avaliação e atualização permanente do Plano Diretor, com o alvo de fortalecer no município a prática do planejamento, tanto institucionalmente quanto junto à sociedade.

**Em função da necessidade de novas obras no município, foi realizada Conferência no dia 26/09/2019 para a apresentação da alteração do Plano de Ação e Investimentos, contemplando novos investimentos como prioritários, estes foram aprovados pelos presentes na Conferência, pelo Núcleo de Pesquisa, Planejamento e Gestão Territorial e pelo Conselho da Cidade de Mariluz.**

**CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE**

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

### 1.4 CAPACIDADE DE INVESTIMENTO

De acordo com os conceitos apresentados pela a Lei 4.320/64, que rege a contabilidade pública brasileira, classificam-se como investimentos as despesas:

> (...) para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro (Brasil, Lei 4.320/64; Capítulo III, art. 12, § 4º).

O termo "capacidade de investimento" pode ser definido, em linhas gerais, como o montante das receitas municipais totais que excedem os custos. No entanto, para se chegar a esse valor é necessário precisar que parte das receitas públicas é vinculada legalmente a uma despesa específica. Deste modo, a Emenda Constitucional 29/2000 estabelece que os gastos mínimos com saúde devam corresponder a 15% do total arrecadado com impostos próprios e de transferência. Já com educação o município deve destinar não menos que 25% de sua arrecadação de impostos próprios e transferidos (CF art. 212). Há ainda, que se atentar para as transferências com destino específico como o SUS, FUNDEF, FNDE e FNAS.

Após a apuração das receitas vinculadas, o restante é destinado a custear as atividades operacionais da prefeitura municipal, bem como os gastos com pessoal, que não devem exceder a 60% da Receita Corrente Líquida (RCL), e ainda honrar os encargos da dívida pública. Nesse sentido, a capacidade de investir do município é o resíduo das operações citadas acima.

Contudo, dada a complexidade em separar as receitas vinculadas e principalmente as despesas que utilizaram recursos vinculados das que não utilizam, empregaremos aqui uma metodologia alternativa para apurarmos a capacidade de investimento deste município.

Iniciaremos a partir da constatação de que a média de recursos destinados a investimentos em relação à receita total no período de 1999 a 2008 foi de 6,22%. Constatamos também que a taxa anual média de crescimento real da receita total não-financeira no mesmo período foi de 5,42%. Isto posto, podemos estimar a receita total com base nesse crescimento médio, e após sobre os valores estimados será calculado o comprometimento médio desses recursos com investimentos através da média histórica citada acima.

A partir dessas conjecturas pode-se ainda estimar o quanto desses investimentos será coberto por operações de crédito. Temos que, no período 1999 a 2008, a média da relação "Operação de Crédito / Investimentos" ficou em 127,29%. Em outras palavras, as operações de crédito foram responsáveis por 127% em média do total investido pelo município.

**TABELA 1: PROJEÇÃO DE INVESTIMENTOS DE MARILUZ (R$ 1,00)**

| Exercício | Receita Estimada | Capacidade de Investimento | Mútuo |
|---|---|---|---|
| 2010 | 15.581.323,03 | 969.182,55 | 1.233.709,70 |
| 2011 | 16.426.434,44 | 1.021.749,80 | 1.300.624,56 |
| 2012 | 17.317.383,63 | 1.077.168,23 | 1.371.168,81 |
| 2013 | 18.256.656,79 | 1.135.592,48 | 1.445.539,28 |
| 2014 | 19.246.874,95 | 1.197.185,59 | 1.523.943,52 |
| 2015 | 20.290.801,30 | 1.262.119,44 | 1.606.600,30 |
| 2016 | 21.391.348,90 | 1.330.575,21 | 1.693.740,29 |
| 2017 | 22.551.588,82 | 1.402.743,94 | 1.785.606,63 |
| 2018 | 23.774.758,70 | 1.478.827,01 | 1.882.455,70 |
| 2019 | 25.064.271,78 | 1.559.036,73 | 1.984.557,73 |
| 2020 | 26.423.726,44 | 1.643.596,93 | 2.092.197,65 |
| TOTAL | 226.325.168,78 | 14.077.777,91 | 17.920.144,17 |

Fonte: Elaboração própria a partir de dados primários da Secretaria do Tesouro Nacional – STN

Com base nas conjecturas acima e no desempenho demonstrado pela arrecadação no passado, estima-se que de 2010 a 2020 o município de Mariluz investirá cerca R$ 14,077 milhões.

### 2.3.3 Infra-Estrutura Urbana

#### 2.3.3.5 Ampliar rede de iluminação pública

Ampliar a rede de iluminação pública no município de Mariluz.

**TABELA 2: Instalação da Rede de Iluminação Pública**

| Infra-estrutura | Ano de Prioridade | Quantidade | Custo médio unitário (R$) | Custo Total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Instalar rede de iluminação pública | 2011 / 2012 / 2013 /2019 / 2020 | - | | 473.000,00 |
| TOTAL R$ | | | | 473.000,00 |

Fonte: PPA

### 2.3.4 Equipamentos Urbanos, Obras e Instalações

#### 2.3.4.1 Reurbanizar as Praças Municipais

Reurbanizar a Praça Santo Antônio e a Praça Liberdade. Na Praça Santo Antônio são necessárias reforma nas passarelas, bancos, substituição das árvores, gramados e jardins. Na Praça Liberdade, devem ser feitos reparos na iluminação, reforma das passarelas, bancos, substituição das árvores, gramados, implantação de quiosques, play-ground, campo de bocha, maia, quadra de areia, construção de pista de caminhada e pista de skate.

**TABELA 3: REURBANIZAÇÃO DAS PRAÇAS MUNICIPAIS**

| Obra | Ano de Prioridade | Quantidade | Custo médio unitário (R$) | Custo total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Reforma da Praça Santo Antonio | 2013 / 2019 / 2020 | 1 | | 400.000,00 |
| Reforma Praça Liberdade | 2013 / 2019 / 2020 | 1 | | 580.000,00 |
| TOTAL R$ | | | | 980.000,00 |

#### 2.3.4.9 Reestruturar Calçadão da Avenida Marília e Revitalizar a Avenida Marília

Reestruturar o Calçadão da Avenida Marília, com iluminação, lixeiras com separação do lixo reciclável, arborização, vasos, flores, canaletas e etc., a fim de melhorar o paisagismo do mesmo. Revitalizar a Avenida Marília.

**TABELA 4: REESTRUTURAÇÃO DO CALÇADÃO DA AVENIDA MARÍLIA E REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA MARÍLIA**

| Obra | Ano de Prioridade | Quantidade | Custo médio unitário (R$) | Custo total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Revitalização da Avenida Marília | 2019 / 2020 | | | 1.600.000,00 |
| Restaurar iluminação | 2013 | | | 120.000,00 |
| Instalar lixeiras | | | | |
| Substituir arvores | | | | |
| Substituir vasos e flores | | | | |
| Instalar canaletas | | | | |
| TOTAL R$ | | | | 1.720.000,00 |

#### 2.3.4.21 Instalar iluminação no Campo de Futebol

Instalar iluminação adequada no Campo de Futebol, oferecendo melhores condições aos usuários do mesmo.

**TABELA 5: INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL**

| Obra | Ano de Prioridade | Quantidade | Custo médio unitário (R$) | Custo total (R$) |
|---|---|---|---|---|
| Intalar iluminação | 2013 | | | 10.000,00 |
| Melhorias no Estádio Municipal | 2019 / 2020 | | | 200.000,00 |
| TOTAL R$ | | | | 210.000,00 |



### 2.4 QUADRO DE AÇÃO E INVESTIMENTOS

O Quadro de Investimentos do Município de Mariluz foi elaborado a partir dos valores especificados nas tabelas de cada uma das ações, nas quais definiu-se prioridades, as quais tem seu valor especificado por ano nas colunas do Quadro.

As últimas linhas da tabela correspondem respectivamente a soma dos gastos projetados a cada ano e a projeção da Capacidade de Investimento e de Endividamento da Prefeitura. Esses valores foram transportados da parte inicial desse material, a Análise das Finanças Municipais. Por fim, a última linha indica a diferença entre os custos previstos a cada ano e a Capacidade de Investimento do Município projetada para aquele ano, de tal forma que essa diferença não deve ultrapassar a Capacidade de Endividamento, a qual traduz-se em alternativa para o município obter recursos para investimentos, conforme descrito no início desse documento.

No caso de Mariluz, se comparada a diferença entre o valor total por ano das ações previstas, com a Capacidade de Investimento, percebe-se que em todos os anos será necessária a utilização da Capacidade de Endividamento. Contudo, o valor total das ações que estão previstas resulta em R$ 16.166.620,52, enquanto o soma total a Capacidade de Investimento entre 2011 e 2019 é de R$ 11.464.998,43, o que resulta em uma diferença negativa de R$ 4.701.622,09. Se utilizada toda a Capacidade de Endividamento projetada, optem-se o valor de R$ 25.800.927,21, o que seria suficiente para cobrir a diferença entre o custo das ações e a Capacidade de Investimento.

Além disso, existe a possibilidade do surgimento de recursos específicos que possam ser liberados ao longo dos anos e que não tem seus valores previstos no Quadro de Investimentos.

Considerando que o Plano Diretor é uma importante ferramenta para a gestão pública, a elaboração do Quadro de Investimentos permite que o administrador público tenha uma visão mais ampla no momento da tomada de decisões e assinatura de contratos para realização de melhorias.

Sobretudo, vale ressaltar que apesar das ações estarem organizadas conforme a prioridade a elas atribuída, será indispensável ainda um trabalho de análise e constante atualização dessa ordem de prioridades, excluindo aquelas que forem contempladas ou necessidades que venham a se modificar.



**QUADRO DE INVESTIMENTOS COM ALTERAÇÕES DAS AÇÕES**

| AÇÃO/PROJETO | QUANT. | PROGRAMAÇÃO/PRIORIDADES — CURTO PRAZO 2011 | 2012 | 2013 | MÉDIO PRAZO 2014 | 2015 | 2016 | LONGO PRAZO 2017 | 2018 | 2019/2020 | TOTAL (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. INSTITUCIONAL | | | | | | | | | | | 319.137,60 |
| 2. AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS / EQUIPAMENTOS E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA | | | | | | | | | | | 5.157.775,00 |
| 3. FOMENTO ECONÔMICO | | | | | | | | | | | 1.285.760,00 |
| 4. INFRA-ESTRUTURA URBANA | | | | | | | | | | | 3.616.947,92 |
| Instalação de Iluminação Pública | | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | R$ 100.000,00 | | | | | | R$ 173.000,00 | |
| 5. EQUIPAMENTOS URBANOS, OBRAS E INSTALAÇÕES | | | | | | | | | | | 8.361.000,00 |
| Reurbanização das Praças Municipais — Reforma da praça Santo Antônio | | | | R$ 100.000,00 | | | | | | R$ 300.000,00 | |
| Reforma da praça Liberdade | | | | R$ 180.000,00 | | | | | | R$ 400.000,00 | |
| Reestruturação do Calçadão da Avenida Marília — Revitalização da Avenida Marília | | | | | | | | | | R$ 1.600.000,00 | |
| Restaurar iluminação; Instalar lixeiras; Substituir árvores; Substituir vasos e flores e Instalar canaletas | | | | R$ 120.000,00 | | | | | | | |
| Instalação de iluminação no Campo de Futebol — Instalar iluminação | | | | R$ 10.000,00 | | | | | | | |
| Melhorias no Estádio Municipal | | | | | | | | | | R$ 200.000,00 | |
| 6. HABITAÇÃO | | | | | | | | | | | 985.000,00 |
| VALOR TOTAL POR ANO (R$) | | R$ 2.438.226,04 | R$ 3.066.420,04 | R$ 2.769.986,04 | R$ 1.533.146,40 | R$ 2.100.396,40 | R$ 2.080.361,40 | R$ 1.481.361,40 | R$ 1.217.361,40 | R$ 3.038.361,40 | R$ 19.725.620,52 |
| CAPACIDADE DE INVESTIMENTO | | R$ 1.021.749,80 | R$ 1.077.168,23 | R$ 1.135.592,48 | R$ 1.197.185,59 | R$ 1.262.119,44 | R$ 1.330.575,21 | R$ 1.402.743,94 | R$ 1.478.827,01 | R$ 1.559.036,73 | R$ 11.464.998,43 |
| CAPACIDADE DE ENDIVIDAMENDO para novas contratações | | R$ 2.359.301,68 | R$ 2.472.530,90 | R$ 2.591.194,29 | R$ 2.715.552,67 | R$ 2.845.879,33 | R$ 2.982.460,72 | R$ 3.125.597,02 | R$ 3.432.807,79 | R$ 3.432.807,79 | R$ 25.800.927,21 |
| DIFERENÇA (Cap. Investimentos - Custo estimado das Ações) | | R$ 1.416.476,24 | R$ 1.989.251,81 | R$ 1.634.393,56 | R$ 335.960,81 | R$ 838.276,96 | R$ 749.786,19 | R$ 76.617,46 | R$ 261.465,61 | R$ 1.479.324,67 | R$ 8.260.622,09 |

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Parana
DECRETO Nº 319, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019.
Súmula: Autoriza abrir Crédito Suplementar por Anulação de dotação para 2019, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2019 e no Plano Plurianual de 2018-2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 2.613 de 07 de dezembro de 2018, DECRETA:
Art. 1º Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Suplementar no valor de até R$ 500,00 (quinhentos reais) por Anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.01 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0011.2029 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00 R$ 500,00
Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
Órgão.....: 09 SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária: 09.02 Fundo M. da Infância e Adolescência - FIA
08.243.0011.6039 Manutenção do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FIA
3.3.90.93.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES (FR 000) R$ 500,00
TOTAL R$ 500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pérola, 25 de novembro de 2019.
DARLAN SCALCO
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 117/2019
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 2.206, de 14 de novembro de 2018,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (282)3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (515)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 4.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (392)3.3.90.36 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA .....R$ 1.000,00
Subtotal -Fonte Livre.....R$ 7.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (311)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 2.500,00
Subtotal-Fonte 104.....R$ 2.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (420)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (430)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 5.000,00
Subtotal - Fonte 303.....R$ 10.000,00
Fonte 494 –BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
El. Despesa (459)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 9.000,00
Subtotal - Fonte 494.....R$ 9.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 28.500,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos Reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236200982.217 – Manutenção das atividades da Casa Familiar Rural
El. Despesa (283)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 2.000,00
Órgão08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç. 08.01 – Gabinete do Secretário
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (516)3.3.90.33 – PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
El. Despesa (519)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 3.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (391)3.3.90.33 — PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.000,00
Subtotal -Fonte Livre.....R$ 7.000,00
Fonte 104 – 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.02 – Departamento de Educação
Atividade1236500292.219 – Manutenção e Encargos com a Educação Infantil – Pré Escola
El. Despesa (313)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 2.500,00
Subtotal-Fonte 104.....R$ 2.500,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.02 – Departamento de Saude
Atividade10.30100882.124 – Manutenção e Encargos Gerais da Saude
El. Despesa (423)3.3.90.47 – OBRIGAÇÕES TRIBUTIVAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 5.000,00
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (435)3.3.90.40 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....R$ 5.000,00
Subtotal da Fonte 303.....R$ 10.000,00
Fonte 494 –BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PUBLICOS DE SAUDE
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100902.136 – Manutenção e Encargos do Programa Saude Bucal
El. Despesa (461)3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 9.000,00
Subtotal da Fonte 494.....R$ 9.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 28.500,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Parana
DECRETO Nº 118/2019
Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.233, de 01 de Fevereiro de 2019;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Adicional Especial porexcesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor R$ 643,11 (seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 800 – INCENTIVO IV - ADESÃO ESPONTANEA DO PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
Atividade 0824400822.100– Manutenção dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vinculo
El.Despesa (1482) 3.3.90.32–Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita.....R$ 610,18
El.Despesa (1483) 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 32,93
TOTAL GERAL.....R$ 643,11
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Especial, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado por rendimentos de aplicações na Referida Fonte no valor de R$ 643,11 (seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 25 de Novembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Perobal-PR — Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) — R$ 1,00

| ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS | Previsão Atualizada | Até o Bimestre/2019 — Receitas Realizadas (a) |
|---|---|---|
| RECEITAS CORRENTES(I) | 26.614.409,30 | 21.482.098,10 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.147.932,30 | 2.584.965,97 |
| IPTU | 523.566,00 | 555.593,51 |
| ISS | 356.041,40 | 397.254,74 |
| ITBI | 469.864,20 | 673.589,41 |
| IRRF | 374.000,00 | 407.524,39 |
| Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria | 424.460,70 | 551.003,92 |
| Contribuições | 450.760,00 | 422.469,18 |
| Receita Patrimonial | 219.586,00 | 45.181,31 |
| Aplicações Financeiras (II) | 219.586,00 | 45.181,31 |
| Outras Receitas Patrimoniais | - | - |
| Transferências Correntes | 23.764.371,30 | 18.424.970,60 |
| Cota-Parte do FPM | 8.755.600,00 | 6.389.356,68 |
| Cota-Parte do ICMS | 6.372.000,00 | 3.517.058,52 |
| Cota-Parte do IPVA | 472.000,00 | 473.300,05 |
| Cota-Parte do ITR | 330.400,00 | 256.483,40 |
| Transferências da LC 87/1996 | 35.400,00 | - |
| Transferências da LC 61/1989 | 64.900,00 | 54.918,66 |
| Transferências do FUNDEB | 4.246.940,00 | 2.808.888,21 |
| Outras Transferências Correntes | 3.487.131,30 | 4.924.965,08 |
| Demais Receitas Correntes | 31.759,70 | 4.511,04 |
| Outras Receitas Financeiras (III) | - | - |
| Receitas Correntes Restantes | 31.759,70 | 4.511,04 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III) | 26.394.823,30 | 21.436.916,79 |
| RECEITAS DE CAPITAL (V) | 1.200.000,00 | 151.518,00 |
| Operações de Crédito (VI) | 1.200.000,00 | - |
| Amortização de Empréstimos (VII) | - | - |
| Alienação de Bens | - | 151.518,00 |
| Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII) | - | - |
| Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX) | - | - |
| Outras Alienações de Bens | - | 151.518,00 |
| Transferências de Capital | - | - |
| Convênios | - | - |
| Outras Transferências de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital | - | - |
| Outras Receitas de Capital Não Primárias (X) | - | - |
| Outras Receitas de Capital Primárias | - | - |
| RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX | - | 151.518,00 |
| RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI) | 26.394.823,30 | 21.588.434,79 |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | Dotação Atualizada | Até o Bimestre/2019 — Despesas Empenhadas | Despesas Liquidadas | Despesas Pagas (a) | Restos a Pagar Processados Pagos (b) | Restos a Pagar não Processados Liquidados | Restos a Pagar não Processados Pagos (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES (XIII) | 23.612.205,98 | 16.258.613,93 | 16.195.887,25 | 15.241.219,58 | 352.181,52 | 260.891,69 | 259.261,67 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 12.918.579,37 | 8.806.540,41 | 8.806.540,41 | 8.806.540,41 | - | - | - |
| Juros e Encargos da Dívida (XIV) | 3.600,00 | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 10.690.026,61 | 7.452.073,52 | 7.389.346,84 | 6.434.679,17 | 352.181,52 | 260.891,69 | 259.261,67 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV) | 23.608.605,98 | 16.258.613,93 | 16.195.887,25 | 15.241.219,58 | 352.181,52 | 260.891,69 | 259.261,67 |
| DESPESAS DE CAPITAL (XVI) | 7.288.415,88 | 4.722.005,81 | 1.905.594,55 | 1.865.530,27 | 774.834,05 | 1.668.496,94 | 1.668.496,94 |
| Investimentos | 7.039.415,88 | 4.501.016,82 | 1.684.605,56 | 1.644.541,28 | 774.834,05 | 1.131.480,58 | 1.131.480,58 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII) | - | - | - | - | - | - | - |
| Aquisição de Título de Crédito (XIX) | - | - | - | - | - | - | - |
| Demais Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida (XX) | 249.000,00 | 220.988,99 | 220.988,99 | 220.988,99 | - | 537.016,36 | 537.016,36 |
| DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - | 7.039.415,88 | 4.501.016,82 | 1.684.605,56 | 1.644.541,28 | 774.834,05 | 1.131.480,58 | 1.131.480,58 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII) | 231.460,00 | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII) | 30.879.481,86 | 20.759.630,75 | 17.880.492,81 | 16.885.760,86 | 1.127.015,57 | 1.392.372,27 | 1.390.742,25 |



| | |
|---|---|
| **RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]** | 2.184.916,11 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | 0,00 |

| JUROS NOMINAIS | Até o Bimestre/2019 — VALOR INCORRIDO |
|---|---|
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV) | 45.181,31 |
| Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI) | - |
| **RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)** | 2.230.097,42 |
| **META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL** | VALOR CORRENTE |
| Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência | |

**ABAIXO DA LINHA**

| CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL | SALDO — Em 31/Dez/2018 (a) | Até o 5º Bimestre (b) |
|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII) | 310.276,04 | 256.192,64 |
| DEDUÇÕES (XXIX) | 434.992,54 | 1.115.340,67 |
| Disponibilidade de Caixa | 434.992,54 | 1.115.340,67 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.756.443,30 | 1.280.833,41 |
| (-) Restos a Pagar Processados (XXX) | 1.321.450,76 | 165.492,74 |
| Demais Haveres Financeiros | - | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX) | -124.716,50 | (859.148,03) |
| **RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXIIIa - XXXIb)** | | **734.431,53** |

| AJUSTE METODOLÓGICO | Até o Bimestre/2019 |
|---|---|
| VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb) | 1.155.958,02 |
| RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX) | - |
| PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV) | - |
| VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV) | - |
| PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI) | - |
| OUTROS AJUSTES (XXXVII) | - |
| **RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI +** | **-421.526,49** |
| **RESULTADO PRIMARIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXVIII - (XXV - XXVI)** | **-466.707,80** |

| INFORMAÇÕES ADICIONAIS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 800.442,00 |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais | 800.442,00 |
| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 16m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 131/2019
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, em cumprimento a Lei nº 8.666/93, torna público a realização no dia 09/12/2019, às 09:00 horas, na sala de licitações, da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, a abertura do edital de Pregão Presencial nº 131/2019, que tem como objeto a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E FARMÁCIA BÁSICA DA SECRETARIA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, no valor máximo de R$ 1.018.621,70 (um milhão dezoito mil seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos), de acordo com especificações no Edital. Maiores informações bem como cópia do presente Edital, poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Terra Roxa, sito a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 95, em horário comercial das 07:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, telefone (44) 3645-1122, ramal 245 ou pelo e-mail: licitacao@terraroxa.pr.gov.br.
Terra Roxa, 25/11/2019.
ETHIANE GLEICI MARIANO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 052/2019
Altera o Artigo 2º do Decreto nº 033/2016 de 19 de maio de 2016 que concedeu Aposentadoria por Tempo Especial de Magistério, a Servidora SILVIA LUCIA BALANI ROCHA.
A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º Altera o Artigo 2º do Decreto 033/2016 de 19 de maio de 2016, conforme Instrução nº 4146/2019 determinado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2.º A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade, no valor de R$ 2.501,49 (Dois mil quinhentos e um reais e quarenta e nove centavos), acrescido de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R$ 600,35 (Seiscentos reais e trinta e cinco centavos), conforme artigo 82 da Lei Complementar

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | SALDO | Despesas Liquidadas | | | Saldo |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/total b) | (c)=(a-b) | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | (e)=(a-d) |
| **DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)** | **25.393.378,57** | **31.132.081,86** | **5.855.291,50** | **20.980.619,74** | **95,87** | **10.151.462,12** | **3.283.936,97** | **18.101.481,80** | **95,25** | **13.030.600,06** |
| Administração | 4.331.144,00 | 3.918.484,00 | 432.258,05 | 2.858.335,05 | 13,06 | 1.060.148,95 | 441.031,37 | 2.853.040,40 | 15,01 | 1.065.443,60 |
| Administração Geral | 3.633.670,00 | 3.361.010,00 | 364.398,30 | 2.464.882,47 | 11,26 | 896.127,53 | 373.161,44 | 2.459.587,82 | 12,94 | 901.422,18 |
| Administração Financeira | 528.934,00 | 468.934,00 | 57.756,05 | 331.473,59 | 1,51 | 137.460,41 | 57.766,23 | 331.473,59 | 1,74 | 137.460,41 |
| Administração de Receitas | 168.540,00 | 88.540,00 | 10.103,70 | 61.978,99 | 0,28 | 26.561,01 | 10.103,70 | 61.978,99 | 0,33 | 26.561,01 |
| Defesa Nacional | 55.342,00 | 55.342,00 | 8.799,62 | 28.931,85 | 0,13 | 26.410,15 | 8.799,62 | 28.931,85 | 0,15 | 26.410,15 |
| Defesa Terrestre | 55.342,00 | 55.342,00 | 8.799,62 | 28.931,85 | 0,13 | 26.410,15 | 8.799,62 | 28.931,85 | 0,15 | 26.410,15 |
| Assistência Social | 1.158.819,00 | 1.658.516,29 | 169.539,14 | 1.217.004,53 | 5,56 | 441.511,76 | 178.480,19 | 1.208.721,74 | 6,36 | 449.794,55 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 208.860,00 | 208.860,00 | 17.353,62 | 115.626,49 | 0,53 | 93.233,51 | 17.353,62 | 115.626,49 | 0,61 | 93.233,51 |
| Assistência Comunitária | 949.959,00 | 1.449.656,29 | 152.185,52 | 1.101.378,04 | 5,03 | 348.278,25 | 161.126,57 | 1.093.095,25 | 5,75 | 356.561,04 |
| Saúde | 5.540.992,91 | 6.805.256,53 | 736.804,10 | 4.259.684,56 | 19,46 | 2.545.571,97 | 732.035,77 | 4.253.437,74 | 22,38 | 2.551.818,79 |
| Atenção Básica | 5.378.878,61 | 6.637.465,36 | 736.804,10 | 4.254.048,95 | 19,44 | 2.383.416,41 | 732.035,77 | 4.247.802,13 | 22,35 | 2.389.663,23 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 36.580,00 | 36.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.580,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.580,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 125.534,30 | 131.211,17 | 0,00 | 5.635,61 | 0,03 | 125.575,56 | 0,00 | 5.635,61 | 0,03 | 125.575,56 |
| Educação | 6.905.456,90 | 7.178.534,94 | 961.655,04 | 4.813.644,74 | 22,00 | 2.364.890,20 | 963.536,04 | 4.810.823,24 | 25,31 | 2.367.711,70 |
| Ensino Fundamental | 6.328.990,00 | 6.412.068,04 | 774.488,17 | 4.156.872,94 | 18,99 | 2.255.195,10 | 776.369,17 | 4.154.051,44 | 21,86 | 2.258.016,60 |
| Educação Infantil | 496.226,90 | 686.226,90 | 179.063,75 | 584.750,18 | 2,67 | 101.476,72 | 179.063,75 | 584.750,18 | 3,08 | 101.476,72 |
| Educação Especial | 80.240,00 | 80.240,00 | 8.103,12 | 72.021,62 | 0,33 | 8.218,38 | 8.103,12 | 72.021,62 | 0,38 | 8.218,38 |
| Cultura | 253.110,00 | 258.110,00 | 41.462,47 | 72.842,81 | 0,33 | 185.267,19 | 41.462,47 | 72.842,81 | 0,38 | 185.267,19 |
| Difusão Cultural | 253.110,00 | 258.110,00 | 41.462,47 | 72.842,81 | 0,33 | 185.267,19 | 41.462,47 | 72.842,81 | 0,38 | 185.267,19 |
| Urbanismo | 4.266.134,00 | 8.443.834,49 | 3.186.166,15 | 6.010.634,52 | 27,47 | 2.433.199,97 | 591.735,78 | 3.161.877,87 | 16,64 | 5.281.956,62 |
| Infra-estrutura Urbana | 2.613.844,00 | 6.058.453,44 | 2.920.085,62 | 4.021.095,57 | 18,37 | 2.037.357,87 | 247.258,62 | 1.297.215,87 | 6,83 | 4.761.237,57 |
| Serviços Urbanos | 1.652.290,00 | 2.385.381,05 | 266.080,53 | 1.989.538,95 | 9,09 | 395.842,10 | 344.477,16 | 1.864.662,00 | 9,81 | 520.719,05 |
| Gestão Ambiental | 133.930,00 | 219.930,00 | 20.035,15 | 140.845,28 | 0,64 | 79.084,72 | 20.035,15 | 140.845,28 | 0,74 | 79.084,72 |
| Preservação e Conservação Ambiental | 133.930,00 | 219.930,00 | 20.035,15 | 140.845,28 | 0,64 | 79.084,72 | 20.035,15 | 140.845,28 | 0,74 | 79.084,72 |
| Agricultura | 410.640,00 | 523.905,45 | 48.566,73 | 286.080,35 | 1,31 | 237.825,10 | 48.566,73 | 286.080,35 | 1,51 | 237.825,10 |
| Extensão Rural | 410.640,00 | 523.905,45 | 48.566,73 | 286.080,35 | 1,31 | 237.825,10 | 48.566,73 | 286.080,35 | 1,51 | 237.825,10 |
| Indústria | 118.000,00 | 118.000,00 | 1.975,33 | 107.543,41 | 0,49 | 10.456,59 | 10.153,13 | 99.807,88 | 0,53 | 18.192,12 |
| Promoção Industrial | 118.000,00 | 118.000,00 | 1.975,33 | 107.543,41 | 0,49 | 10.456,59 | 10.153,13 | 99.807,88 | 0,53 | 18.192,12 |
| Transporte | 1.266.959,76 | 1.204.318,16 | 193.669,86 | 823.322,64 | 3,76 | 380.995,52 | 193.740,86 | 823.322,64 | 4,33 | 380.995,52 |
| Extensão Rural | 0,00 | 19.644,11 | 0,00 | 19.644,11 | 0,09 | 0,00 | 0,00 | 19.644,11 | 0,10 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 1.266.959,76 | 1.184.674,05 | 193.669,86 | 803.678,53 | 3,67 | 380.995,52 | 193.740,86 | 803.678,53 | 4,23 | 380.995,52 |
| Desporto e Lazer | 283.790,00 | 263.790,00 | 23.479,06 | 140.761,01 | 0,64 | 123.028,99 | 23.479,06 | 140.761,01 | 0,74 | 123.028,99 |
| Desporto Comunitário | 283.790,00 | 263.790,00 | 23.479,06 | 140.761,01 | 0,64 | 123.028,99 | 23.479,06 | 140.761,01 | 0,74 | 123.028,99 |
| Encargos Especiais | 259.600,00 | 252.600,00 | 30.880,80 | 220.988,99 | 1,01 | 31.611,01 | 30.880,80 | 220.988,99 | 1,16 | 31.611,01 |
| Serviço da Dívida Interna | 200.600,00 | 180.600,00 | 30.880,80 | 149.066,42 | 0,68 | 31.533,58 | 30.880,80 | 149.066,42 | 0,78 | 31.533,58 |
| Outros Encargos Especiais | 59.000,00 | 72.000,00 | 0,00 | 71.922,57 | 0,33 | 77,43 | 0,00 | 71.922,57 | 0,38 | 77,43 |
| Reservas | 409.460,00 | 231.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.460,00 |
| Reserva de Contingência | 409.460,00 | 231.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.460,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 231.460,00 |
| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II) | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,13 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,75 | 319.334,92 |
| **TOTAL (III)=(I+II)** | **26.586.397,57** | **32.355.100,86** | **6.039.166,23** | **21.884.303,82** | **100,00** | **10.470.797,04** | **3.467.811,70** | **19.005.165,88** | **100,00** | **13.349.934,98** |
| **DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)** | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,13 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,75 | 319.334,92 |
| Administração | 243.080,00 | 233.080,00 | 25.100,45 | 126.240,90 | 0,58 | 106.839,10 | 25.100,45 | 126.240,90 | 0,66 | 106.839,10 |
| Administração Geral | 207.680,00 | 182.680,00 | 17.272,49 | 90.080,49 | 0,41 | 92.599,51 | 17.272,49 | 90.080,49 | 0,47 | 92.599,51 |
| Administração Financeira | 35.400,00 | 50.400,00 | 7.827,96 | 36.160,41 | 0,17 | 14.239,59 | 7.827,96 | 36.160,41 | 0,19 | 14.239,59 |
| Defesa Nacional | 0,00 | 5.000,00 | 646,06 | 2.843,17 | 0,01 | 2.156,83 | 646,06 | 2.843,17 | 0,01 | 2.156,83 |
| Defesa Terrestre | 0,00 | 5.000,00 | 646,06 | 2.843,17 | 0,01 | 2.156,83 | 646,06 | 2.843,17 | 0,01 | 2.156,83 |
| Assistência Social | 50.740,00 | 65.740,00 | 9.412,86 | 43.981,52 | 0,20 | 21.758,48 | 9.412,86 | 43.981,52 | 0,23 | 21.758,48 |
| Assistência Comunitária | 50.740,00 | 65.740,00 | 9.412,86 | 43.981,52 | 0,20 | 21.758,48 | 9.412,86 | 43.981,52 | 0,23 | 21.758,48 |
| Saúde | 189.980,00 | 189.980,00 | 29.637,92 | 148.896,41 | 0,68 | 41.083,59 | 29.637,92 | 148.896,41 | 0,78 | 41.083,59 |
| Atenção Básica | 188.800,00 | 188.800,00 | 29.637,92 | 148.896,41 | 0,68 | 39.903,59 | 29.637,92 | 148.896,41 | 0,78 | 39.903,59 |
| Vigilância Epidemiológica | 1.180,00 | 1.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.180,00 |
| Educação | 558.061,00 | 562.061,00 | 97.922,74 | 468.324,38 | 2,14 | 93.736,62 | 97.922,74 | 468.324,38 | 2,46 | 93.736,62 |
| Ensino Fundamental | 460.790,00 | 519.790,00 | 83.332,84 | 430.824,74 | 1,97 | 88.965,26 | 83.332,84 | 430.824,74 | 2,27 | 88.965,26 |
| Educação Infantil | 90.191,00 | 35.191,00 | 13.989,94 | 34.576,88 | 0,16 | 614,12 | 13.989,94 | 34.576,88 | 0,18 | 614,12 |
| Educação Especial | 7.080,00 | 7.080,00 | 599,96 | 2.922,76 | 0,01 | 4.157,24 | 599,96 | 2.922,76 | 0,02 | 4.157,24 |
| Cultura | 3.658,00 | 3.658,00 | 0,00 | 905,35 | 0,00 | 2.752,65 | 0,00 | 905,35 | 0,00 | 2.752,65 |
| Difusão Cultural | 3.658,00 | 3.658,00 | 0,00 | 905,35 | 0,00 | 2.752,65 | 0,00 | 905,35 | 0,00 | 2.752,65 |
| Urbanismo | 76.700,00 | 86.700,00 | 11.010,11 | 54.335,89 | 0,25 | 32.364,11 | 11.010,11 | 54.335,89 | 0,29 | 32.364,11 |
| Infra-estrutura Urbana | 53.100,00 | 53.100,00 | 6.738,70 | 32.061,71 | 0,15 | 21.038,29 | 6.738,70 | 32.061,71 | 0,17 | 21.038,29 |
| Serviços Urbanos | 23.600,00 | 33.600,00 | 4.271,41 | 22.274,18 | 0,10 | 11.325,82 | 4.271,41 | 22.274,18 | 0,12 | 11.325,82 |
| Agricultura | 0,00 | 21.000,00 | 3.737,19 | 15.426,18 | 0,07 | 5.573,82 | 3.737,19 | 15.426,18 | 0,08 | 5.573,82 |
| Extensão Rural | 0,00 | 21.000,00 | 3.737,19 | 15.426,18 | 0,07 | 5.573,82 | 3.737,19 | 15.426,18 | 0,08 | 5.573,82 |
| Transporte | 70.800,00 | 55.800,00 | 6.407,40 | 42.730,28 | 0,20 | 13.069,72 | 6.407,40 | 42.730,28 | 0,22 | 13.069,72 |
| Transporte Rodoviário | 70.800,00 | 55.800,00 | 6.407,40 | 42.730,28 | 0,20 | 13.069,72 | 6.407,40 | 42.730,28 | 0,22 | 13.069,72 |
| TOTAL | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,13 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 4,75 | 319.334,92 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 14m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

---

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I) | 1.200.000,00 | - | 1.200.000,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 7.288.415,88 | 4.722.005,81 | 1.905.594,55 | | 2.566.410,07 |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte | | | | | |
| (-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | | | | | |
| DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 7.288.415,88 | 4.722.005,81 | 1.905.594,55 | | 2.566.410,07 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II) | -6.088.415,88 | -4.722.005,81 | - | - | -1.366.410,07 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 19m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR 25/11/201
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2019

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) Em Reais

| PLANO PREVIDENCIÁRIO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |

| PLANO FINANCEIRO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c)) |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 20m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

---

Página: 25/11/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) Em Reais

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO (c)=(a-b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | - | 151.518,00 | -151.518,00 |
| Alienação de Títulos Mobiliários | - | 93.500,00 | -93.500,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | - | 58.018,00 | -58.018,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (f) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g) | SALDO (h)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas de Capital | - | - | - | - | - | - | - |
| INVESTIMENTOS | - | - | - | - | - | - | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | - | - | - | - | - | - | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | - | - | - | - | - | - | - |
| Despesas Correntes dos Regimes de Previdência | - | - | - | - | - | - | - |
| Regime Próprio dos Servidores Públicos | - | - | - | - | - | - | - |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2018 (i) | 2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg)) | SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | | 151.518,00 | 151.518,00 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 21m.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

---

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I) | 27.814.409,30 | 27.814.409,30 | 3.897.091,28 | 14,01 | 21.633.616,10 | 77,78 | 6.180.793,20 |
| Receitas Correntes | 26.614.409,30 | 26.614.409,30 | 3.859.393,28 | 14,50 | 21.482.098,10 | 80,72 | 5.132.311,20 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.147.932,30 | 2.147.932,30 | 571.853,53 | 26,62 | 2.584.965,97 | 120,35 | (437.033,67) |
| Impostos | 1.723.471,60 | 1.723.471,60 | 486.370,15 | 28,22 | 2.033.962,05 | 118,02 | (310.490,45) |
| Taxas | 326.975,00 | 326.975,00 | 66.574,17 | 20,36 | 465.733,60 | 142,44 | (138.758,60) |
| Contribuição de Melhoria | 97.485,70 | 97.485,70 | 18.909,21 | 19,40 | 85.270,32 | 87,47 | 12.215,38 |
| Contribuições | 450.760,00 | 450.760,00 | 75.434,36 | 16,73 | 422.469,18 | 93,72 | 28.290,82 |
| Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 450.760,00 | 450.760,00 | 75.434,36 | 16,73 | 422.469,18 | 93,72 | 28.290,82 |
| Receita Patrimonial | 219.586,00 | 219.586,00 | 5.209,59 | 2,37 | 45.181,31 | 20,58 | 174.404,69 |
| Valores Mobiliários | 219.586,00 | 219.586,00 | 5.209,59 | 2,37 | 45.181,31 | 20,58 | 174.404,69 |
| Receita Agropecuária | 4.012,00 | 4.012,00 | - | - | - | - | 4.012,00 |
| Receita de Serviços | 27.747,70 | 27.747,70 | - | - | - | - | 27.747,70 |
| Serviços Administrativos e Comerciais Gerais | 27.612,00 | 27.612,00 | - | - | - | - | 27.612,00 |
| Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte | 135,70 | 135,70 | - | - | - | - | 135,70 |
| Transferências Correntes | 23.764.371,30 | 23.764.371,30 | 3.206.857,13 | 13,49 | 18.424.970,60 | 77,53 | 5.339.400,70 |
| Transferências da União e de suas Entidades | 11.905.369,30 | 11.905.369,30 | 1.661.079,67 | 13,95 | 9.013.922,71 | 75,71 | 2.891.446,59 |
| Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades | 7.612.062,00 | 7.612.062,00 | 1.026.555,88 | 13,49 | 6.602.159,68 | 86,73 | 1.009.902,32 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 4.246.940,00 | 4.246.940,00 | 519.221,58 | 12,23 | 2.808.888,21 | 66,14 | 1.438.051,79 |
| Outras Receitas Correntes | - | - | 38,67 | - | 4.511,04 | - | (4.511,04) |
| Demais Receitas Correntes | - | - | 38,67 | - | 4.511,04 | - | (4.511,04) |
| Receitas de Capital | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 37.698,00 | 3,14 | 151.518,00 | 12,63 | 1.048.482,00 |
| Operações de Crédito | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | - | - | - | - | 1.200.000,00 |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | - | - | - | - | 1.200.000,00 |
| Alienação de Bens | - | - | 37.698,00 | - | 151.518,00 | - | (151.518,00) |
| Alienação de Bens Móveis | - | - | - | - | 93.500,00 | - | (93.500,00) |
| Alienação de Bens Imóveis | - | - | 37.698,00 | - | 58.018,00 | - | (58.018,00) |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 27.814.409,30 | 27.814.409,30 | 3.897.091,28 | 14,01 | 21.633.616,10 | 77,78 | 6.180.793,20 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV) | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Interno | - | - | - | - | - | - | - |
| Operações de Crédito - Mercado Externo | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 27.814.409,30 | 27.814.409,30 | 3.897.091,28 | 14,01 | 21.633.616,10 | 77,78 | 6.180.793,20 |
| DÉFICIT (VI)[1] | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 27.814.409,30 | 27.814.409,30 | 3.897.091,28 | 14,01 | 21.633.616,10 | 77,78 | 6.180.793,20 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | - | 800.442,00 | - | - | 800.442,00 | - | - |
| Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais | - | 800.442,00 | - | - | 800.442,00 | - | - |

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 2 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII) | 25.393.378,57 | 31.132.081,86 | 5.855.291,50 | 20.980.619,74 | 10.151.462,12 | 3.283.936,97 | 18.101.481,80 | 13.030.600,06 | 17.106.749,85 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 22.236.294,57 | 23.612.205,98 | 3.003.524,89 | 16.258.613,93 | 7.353.592,05 | 3.033.055,64 | 16.195.887,25 | 7.416.318,73 | 15.241.219,58 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.910.110,70 | 12.918.579,37 | 1.755.965,15 | 8.806.540,41 | 4.112.038,96 | 1.755.965,15 | 8.806.540,41 | 4.112.038,96 | 8.806.540,41 | - |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 23.600,00 | 3.600,00 | - | - | 3.600,00 | - | - | 3.600,00 | - | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 9.302.583,87 | 10.690.026,61 | 1.247.559,74 | 7.452.073,52 | 3.237.953,09 | 1.277.090,49 | 7.389.346,84 | 3.300.679,77 | 6.434.679,17 | - |
| DESPESAS DE CAPITAL | 2.747.624,00 | 7.288.415,88 | 2.851.766,61 | 4.722.005,81 | 2.566.410,07 | 250.881,33 | 1.905.594,55 | 5.382.821,33 | 1.865.530,27 | - |
| INVESTIMENTOS | 2.511.624,00 | 7.039.415,88 | 2.820.885,81 | 4.501.016,82 | 2.538.399,06 | 220.000,53 | 1.684.605,56 | 5.354.810,32 | 1.644.541,28 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | 236.000,00 | 249.000,00 | 30.880,80 | 220.988,99 | 28.011,01 | 30.880,80 | 220.988,99 | 28.011,01 | 220.988,99 | - |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 409.460,00 | 231.460,00 | - | - | 231.460,00 | - | - | 231.460,00 | - | - |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 903.684,08 | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 26.586.397,57 | 32.355.100,86 | 6.039.166,23 | 21.884.303,82 | 10.470.797,04 | 3.467.811,70 | 19.005.165,88 | 13.349.934,98 | 18.010.433,93 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Interna | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida Externa | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 26.586.397,57 | 32.355.100,86 | 6.039.166,23 | 21.884.303,82 | 10.470.797,04 | 3.467.811,70 | 19.005.165,88 | 13.349.934,98 | 18.010.433,93 | - |
| SUPERAVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | 2.628.450,22 | - | 3.623.182,17 | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 26.586.397,57 | 32.355.100,86 | 6.039.166,23 | 21.884.303,82 | - | 3.467.811,70 | 21.633.616,10 | 13.349.934,98 | 21.633.616,10 | - |
| RESERVA DO RPPS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 3 de 3
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Balanço Orçamentário**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) R$ 1,00

| RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II) | - | - | - | - | - | - | - |

| DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g)=(e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i)=(e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 903.684,08 | - |
| DESPESAS CORRENTES | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 903.684,08 | - |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.193.019,00 | 1.223.019,00 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 183.874,73 | 903.684,08 | 319.334,92 | 903.684,08 | - |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 12m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

---

Prefeitura Municipal de Perobal-PR Página 1 de 2
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo da Receita Corrente Líquida**
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2018 a Outubro/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | Total Últimos 12 Meses) | Previsão Atualizada 2019 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Novembro/2018 Maio/2019 | Dezembro/2018 Junho/2019 | Janeiro/2019 Julho/2019 | Fevereiro/2019 Agosto/2019 | Março/2019 Setembro/2019 | Abril/2019 Outubro/2019 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 2.088.454,69 | 2.980.576,06 | 2.635.431,50 | 2.235.160,90 | 2.787.084,58 | 2.002.037,33 | 29.125.576,93 | 30.148.509,30 |
| | 3.211.459,24 | 2.294.979,26 | 2.671.332,14 | 1.870.668,81 | 1.786.409,21 | 2.561.983,21 | | |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 140.733,17 | 218.319,08 | 252.413,13 | 291.839,22 | 556.831,90 | 161.138,94 | 2.944.018,22 | 2.147.932,30 |
| | 200.042,00 | 202.303,96 | 201.174,09 | 147.369,20 | 158.677,67 | 413.175,86 | | |
| IPTU | 25.760,59 | 21.963,16 | 24.477,53 | 85.850,06 | 232.875,20 | 31.151,32 | 603.317,26 | 523.566,00 |
| | 32.840,06 | 22.333,44 | 27.732,64 | 22.733,34 | 26.599,39 | 49.000,53 | | |
| ISS | 26.097,44 | 94.690,25 | 23.099,12 | 27.084,08 | 26.733,60 | 26.425,02 | 518.042,43 | 356.041,40 |
| | 73.447,55 | 30.849,34 | 43.824,29 | 44.879,49 | 54.808,65 | 46.103,60 | | |
| ITBI | 22.674,65 | 8.377,60 | 134.668,44 | 29.549,33 | 94.625,84 | 31.040,16 | 704.641,66 | 469.864,20 |
| | 19.575,92 | 48.880,88 | 64.688,89 | 15.827,63 | 12.449,10 | 222.283,22 | | |
| IRRF | 32.304,46 | 63.940,44 | 34.544,11 | 35.348,44 | 36.561,67 | 37.950,91 | 503.769,29 | 374.000,00 |
| | 37.776,22 | 73.483,19 | 37.859,40 | 38.874,79 | 35.633,17 | 39.492,49 | | |
| Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 33.896,03 | 29.347,63 | 35.623,93 | 114.007,31 | 166.035,59 | 34.571,53 | 614.247,58 | 424.460,70 |
| | 36.402,25 | 26.757,11 | 27.068,87 | 

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1-RECEITA DE IMPOSTOS | 1.723.471,60 | 1.723.471,60 | 2.033.962,05 | 118,02 |
| 1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 523.566,00 | 523.566,00 | 555.593,51 | 106,12 |
| 1.1.1-IPTU | 337.615,70 | 337.615,70 | 386.094,79 | 114,36 |
| 1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU | 185.950,30 | 185.950,30 | 169.498,72 | 91,15 |
| 1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 469.864,20 | 469.864,20 | 673.589,43 | 143,36 |
| 1.2.1-ITBI | 468.595,70 | 468.595,70 | 673.193,30 | 143,66 |
| 1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI | 1.268,50 | 1.268,50 | 396,11 | 31,23 |
| 1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 356.041,40 | 356.041,40 | 397.254,74 | 111,58 |
| 1.3.1-ISS | 354.135,70 | 354.135,70 | 393.611,42 | 111,15 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS | 1.905,70 | 1.905,70 | 3.643,32 | 191,18 |
| 1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 374.000,00 | 374.000,00 | 407.524,39 | 108,96 |
| 2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 19.564.400,00 | 19.564.400,00 | 13.265.565,39 | 67,80 |
| 2.1-Cota-Parte FPM | 10.761.600,00 | 10.761.600,00 | 7.888.374,33 | 73,30 |
| 2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 10.030.000,00 | 10.030.000,00 | 7.495.089,44 | 74,73 |
| 2.1.2-Parcela referente a CF, art. 159, I, alínea d | 436.600,00 | 436.600,00 | - | - |
| 2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 295.000,00 | 295.000,00 | 393.284,89 | 133,32 |
| 2.2-Cota-Parte ICMS | 7.670.000,00 | 7.670.000,00 | 4.396.322,95 | 57,32 |
| 2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996 | 47.200,00 | 47.200,00 | - | - |
| 2.4-Cota-Parte IPI-Exportação | 82.600,00 | 82.600,00 | 68.648,39 | 83,11 |
| 2.5-Cota-Parte ITR | 413.000,00 | 413.000,00 | 320.604,14 | 77,63 |
| 2.6-Cota-Parte IPVA | 590.000,00 | 590.000,00 | 591.615,58 | 100,27 |
| 2.7-Cota-Parte IOF-Ouro | - | - | - | - |
| 3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2) | 21.287.871,60 | 21.287.871,60 | 15.299.527,44 | 71,87 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | |
| 5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 573.480,00 | 573.480,00 | 378.665,93 | 66,03 |
| 5.1 - Transferências do Salário-Educação | 389.400,00 | 389.400,00 | 255.689,33 | 65,66 |
| 5.2 - Transferências Diretas - PDDE | 5.900,00 | 5.900,00 | - | - |
| 5.3 - Transferências Diretas - PNAE | 118.000,00 | 118.000,00 | 90.243,00 | 76,48 |
| 5.4 - Transferências Diretas - PNATE | 59.000,00 | 59.000,00 | 32.733,60 | 55,48 |
| 5.5 - Outras Transferências do FNDE | 1.180,00 | 1.180,00 | - | - |
| 5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | - | - | - | |
| 6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 94.400,00 | 94.400,00 | - | - |
| 6.1 - Transferências de Convênios | 94.400,00 | 94.400,00 | - | - |
| 6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | - | - | - | |
| 7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | |
| 8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | | | - | |
| 9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8) | 667.880,00 | 667.880,00 | 378.665,93 | 56,70 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.534.100,00 | 3.534.100,00 | 2.574.448,08 | 72,85 |
| 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1) | 2.006.000,00 | 2.006.000,00 | 1.499.017,65 | 74,73 |
| 10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) | 1.298.000,00 | 1.298.000,00 | 879.264,43 | 67,74 |
| 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3) | 11.800,00 | 11.800,00 | - | - |
| 10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) | 17.700,00 | 17.700,00 | 13.729,73 | 77,57 |
| 10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5) | 82.600,00 | 82.600,00 | 64.120,74 | 77,63 |
| 10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6) | 118.000,00 | 118.000,00 | 118.315,53 | 100,27 |
| 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 4.251.540,00 | 4.251.540,00 | 2.810.747,92 | 66,11 |
| 11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB | 4.246.940,00 | 4.246.940,00 | 2.808.888,21 | 66,14 |
| 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB | | | | |
| 11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 4.600,00 | 4.600,00 | 1.859,71 | 40,43 |
| 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10) | 712.840,00 | 712.840,00 | 234.440,13 | 32,89 |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |
| [SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 3.740.600,00 | 3.740.600,00 | 2.619.451,90 | 70,03 | 2.619.451,90 | 70,03 |
| 13.1-Com Educação Infantil | - | - | - | - | - | - |
| 13.2-Com Ensino Fundamental | 3.740.600,00 | 3.740.600,00 | 2.619.451,90 | 70,03 | 2.619.451,90 | 70,03 |
| 14-OUTRAS DESPESAS | 446.040,00 | 446.040,00 | 191.296,03 | 42,89 | 191.296,03 | 42,89 |
| 14.1-Com Educação Infantil | - | - | - | - | - | - |
| 14.2-Com Ensino Fundamental | 446.040,00 | 446.040,00 | 191.296,03 | 42,89 | 191.296,03 | 42,89 |
| 15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14) | 4.186.640,00 | 4.186.640,00 | 2.810.747,93 | 67,14 | 2.810.747,93 | 67,14 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | - |
| 16.1 - FUNDEB 60% | - |
| 16.2 - FUNDEB 40% | - |
| 17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 17.1 - FUNDEB 60% | - |
| 17.2 - FUNDEB 40% | - |
| 18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17) | - |

| INDICADORES DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.810.747,93 |
| 19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)] / (11) x 100) % | 93,19 |
| 19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 6,81 |
| 19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE | VALOR |
|---|---|
| 20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | |
| 21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019[2] | |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 22-EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.367.197,90 | 1.395.197,90 | 1.168.385,67 | 83,74 | 1.168.385,67 | 83,74 |
| 22.1-Creche | 548.657,90 | 583.657,90 | 513.626,94 | 88,00 | 513.626,94 | 88,00 |
| 22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 548.657,90 | 583.657,90 | 513.626,94 | 88,00 | 513.626,94 | 88,00 |
| 22.2-Pré-Escola | 818.540,00 | 811.540,00 | 654.758,73 | 80,68 | 654.758,73 | 80,68 |
| 22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | - | - | - | - | - | - |
| 22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 818.540,00 | 811.540,00 | 654.758,73 | 80,68 | 654.758,73 | 80,68 |
| 23-ENSINO FUNDAMENTAL | 4.595.510,00 | 4.567.510,00 | 2.873.448,55 | 62,91 | 2.873.448,55 | 62,91 |
| 23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 4.186.640,00 | 4.186.640,00 | 2.810.747,93 | 67,14 | 2.810.747,93 | 67,14 |
| 23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 408.870,00 | 380.870,00 | 62.700,62 | 16,46 | 62.700,62 | 16,46 |
| 24-ENSINO MÉDIO | - | - | - | - | - | - |
| 25-ENSINO SUPERIOR | - | - | - | - | - | - |
| 26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | - | - | - | - | - | - |
| 27-OUTRAS | 780.570,00 | 1.076.570,00 | 812.698,51 | 75,49 | 809.877,01 | 75,23 |
| 28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27) | 6.743.277,90 | 7.039.277,90 | 4.854.532,73 | 68,96 | 4.851.711,23 | 68,92 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 234.440,13 |
| 30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | - |
| 31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | - |
| 32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | - |
| 33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4] | - |
| 34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j) | - |
| 35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[5] | 234.440,13 |
| 36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-(35))[6] | 3.807.394,09 |
| 37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(13)x100)%[7] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[3] | 24,89 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d)x100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | - | - | - | | - | |
| 39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 375.240,00 | 375.240,00 | 271.026,87 | 72,23 | 271.026,87 | 72,23 |
| 40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | - | - | - | - | - |
| 41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 206.500,00 | 214.607,55 | 153.848,54 | 71,69 | 153.848,54 | 71,69 |
| 42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41) | 581.740,00 | 589.847,55 | 424.875,41 | 72,03 | 424.875,41 | 72,03 |
| 43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42) | 7.325.017,90 | 7.629.125,45 | 5.279.408,14 | 69,20 | 5.276.586,64 | 69,16 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2019 (j) |
|---|---|---|
| 44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | - | - |
| 44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | - | - |
| 44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB | - | - |

| CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | FUNDEB | SALÁRIO EDUCAÇÃO |
|---|---|---|
| 45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018 | | |
| 46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 2.808.888,21 | 255.689,33 |
| 47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.810.747,93 | 255.902,38 |
| 47.1 Orçamento do Exercício | 2.810.747,93 | 241.420,10 |
| 47.2 Restos a Pagar | - | 14.482,28 |
| 48-(-)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.859,71 | - |
| 49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE | -0,01 | -213,05 |
| 50- (=) AJUSTES | - | - |
| 50.1 (+) Retenções | - | - |
| 50.2 (-) Valores a recuperar | - | - |
| 50.3 (+) Outros valores extraorçamentários | - | - |
| 50.4 (+) Conciliação Bancária | - | - |
| 51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO | -0,01 | -213,05 |

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, Gabinete do Secretário, 25/Nov/2019, 14h e 18m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.
[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 299/2019
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.323 de 22 de novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.323, de 22 de novembro de 2018, no valor de R$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 368.000,00 (trezentos e sessenta e oito mil reais), conforme indicado no Anexo II.
II - provável excesso de arrecadação da Fonte Fonte 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 100.000,00(cem mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4320/64.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 21 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 21/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)
ÓRGÃO: 05. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 05.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.05.00.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR 301000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
ÓRGÃO: 04. - SECRETARIA DA PROCURADORIA DE ASS. JURÍDICOS
UNIDADE: 04.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.P.A.J
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 301000 R$ 3.434,37
04.122.0002.2009 Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 26.565,63
TOTAL GERAL R$ 30.000,00
ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
UNIDADE: 11.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.452.0006.2207 Manutenção da Secretaria de Serviços Rodoviários 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 511 R$ 100.000,00
TOTAL GERAL R$ 100.000,00
ÓRGÃO: 14. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.A.S
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
08.122.0002.2160 Manutenção da Secretaria de Assistencia Social 3.1.90.11.00.00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 1000 R$ 300.000,00
TOTAL GERAL R$ 300.000,00
ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL
UNIDADE: 19.002. - DIRETORIA DE TRÂNSITO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
26.125.0017.2079 Manutenção da Diretoria de Transito 3.1.90.13.00.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1000 R$ 12.000,00
TOTAL GERAL R$ 12.000,00
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
17.512.0011.1021 Obras de Combate a Erosão Urbana 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 14.000,00
TOTAL GERAL R$ 14.000,00
TOTAL GERAL 468.000,00
ANEXO II
ANEXO AO DECRETO N° 299 DE 21/11/2019
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA
ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR
15.451.0005.1212 Construção de Pontes e Conservação de Estradas Rurais
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 20.000,00
13.392.0022.1022 Reformar e Equipar a Estrutura da Fundação Cultural 3.3.90.39.00.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 301000 R$ 15.434,37
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1000 R$ 200.000,00
15.451.0005.2037 Pavimentação Asfaltica, Recape, Operação Tapa Buraco e Construção de Estradas, Pontes, meio fio e bo 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 1000 R$ 132.565,63
TOTAL GERAL R$ 368.000,00
TOTAL GERAL 368.000,00

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
**Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde**
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2019/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (b/a) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.723.471,60 | 1.723.471,60 | 2.033.962,05 | 118,02 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 337.615,70 | 337.615,70 | 386.094,79 | 114,36 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 468.595,70 | 468.595,70 | 673.193,30 | 143,66 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 354.135,70 | 354.135,70 | 393.611,42 | 111,15 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 374.000,00 | 374.000,00 | 407.524,39 | 108,96 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 5.817,40 | 5.817,40 | 4.647,84 | 79,90 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 124.979,70 | 124.979,70 | 165.762,51 | 132,63 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 58.327,40 | 58.327,40 | 3.127,80 | 5,36 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 18.832.800,00 | 18.832.800,00 | 12.872.280,50 | 68,35 |
| Cota-Parte FPM | 10.030.000,00 | 10.030.000,00 | 7.495.089,44 | 74,73 |
| Cota-Parte ITR | 413.000,00 | 413.000,00 | 320.604,14 | 77,63 |
| Cota-Parte IPVA | 590.000,00 | 590.000,00 | 591.615,58 | 100,27 |
| Cota-Parte ICMS | 7.670.000,00 | 7.670.000,00 | 4.396.322,95 | 57,32 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 82.600,00 | 82.600,00 | 68.648,39 | 83,11 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 47.200,00 | 47.200,00 | - | - |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 47.200,00 | 47.200,00 | - | - |
| Outras | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **20.556.271,60** | **20.556.271,60** | **14.906.242,55** | **72,51** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d) | % (d/c) x 100 |
|---|---|---|---|---|
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 2.265.349,30 | 2.265.349,30 | 1.311.166,41 | 57,88 |
| Provenientes da União | 1.716.649,30 | 1.716.649,30 | 1.135.715,55 | 66,16 |
| Provenientes dos Estados | 548.700,00 | 548.700,00 | 175.450,86 | 31,98 |
| Provenientes de Outros Municípios | - | - | - | - |
| Outras Receitas do SUS | - | - | - | - |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | - | - | - | - |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | - | - | - | - |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | - | - | - | - |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **2.265.349,30** | **2.265.349,30** | **1.311.166,41** | **57,88** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f) | % (f/e) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) | % (g/e) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS CORRENTES | 5.379.332,91 | 6.416.456,96 | 4.210.166,22 | 65,62 | 4.203.919,40 | 65,52 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 3.595.307,04 | 3.560.435,71 | 2.186.284,96 | 61,40 | 2.186.284,96 | 61,40 |
| Juros e Encargos da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| Outras Despesas Correntes | 1.784.025,87 | 2.856.021,25 | 2.023.881,26 | 70,86 | 2.017.634,44 | 70,64 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 351.640,00 | 578.779,57 | 198.414,75 | 34,28 | 198.414,75 | 34,28 |
| Investimentos | 351.640,00 | 578.779,57 | 198.414,75 | 34,28 | 198.414,75 | 34,28 |
| Inversões Financeiras | - | - | - | - | - | - |
| Amortização da Dívida | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | **5.730.972,91** | **6.995.236,53** | **4.408.580,97** | **63,02** | **4.402.334,15** | **62,93** |

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h) | % (h/IV f) x 100 | DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i) | % (i/IV g) x 100 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | - | - | - | - | - | - |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 1.948.634,30 | 1.986.897,92 | 683.488,93 | 15,50 | 683.488,93 | 15,53 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 1.948.634,30 | 1.986.897,92 | 683.488,93 | 15,50 | 683.488,93 | 15,53 |
| Recursos de Operações de Crédito | - | - | - | - | - | - |
| Outros Recursos | - | - | - | - | - | - |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | - | - | - | - | - | - |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | - | - | - | - | - | - |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | - | - | - | - | - | - |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | **1.948.634,30** | **1.986.897,92** | **683.488,93** | **15,50** | **683.488,93** | **15,53** |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | **3.782.338,61** | **5.008.338,61** | **3.725.092,04** | **84,50** | **3.718.845,22** | **84,47** |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIb x 100)[4] - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% [4] e [5]** | **24,95** |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 x IIIb) /100)[4]** | **1.482.908,84** |

| EXECUÇ

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

CNPJ 76.247.345/0001-06
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONES (044) 3677-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**
**Edital n.º 003/2019**

O Prefeito de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2019, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através do Decreto nº 097, de 24 de setembro de 2019, resolve,

**TORNAR PÚBLICO**

1º - A homologação das inscrições dos candidatos ao Concurso Público, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

2º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Odontólogo, Técnico de Enfermagem Plantonista e Técnico em Higiene Dentária, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2019 – DOMINGO, no período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **08 horas**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

### PERÍODO DA MANHÃ
**COLÉGIO ESTADUAL 11 DE ABRIL**
Av. Tancredo de Almeida Neves, 440, Tapejara, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| ENFERMEIRO | MÉDICO PLANTONISTA |
| ENFERMEIRO PLANTONISTA | ODONTÓLOGO |
| FARMACÊUTICO | TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA |
| MÉDICO CLÍNICO GERAL | TÉCNICO EM HIGIENE DENTÁRIA |

3º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **01 de dezembro de 2019 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14 horas (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

### PERÍODO DA TARDE
**COLÉGIO ESTADUAL 11 DE ABRIL**
Av. Tancredo de Almeida Neves, 440, Tapejara, PR

| CARGO | CARGO |
|---|---|
| PROFESSOR | PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL |

4º - A convocação dos candidatos aos cargos de Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Farmacêutico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista, Odontólogo, Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2019, das 11:00 às 12:15, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

5º - A convocação dos candidatos aos cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, para a realização da prova de títulos, a ser realizada no dia 01 de dezembro de 2019, das 16:30 às 17:45, no mesmo local da prova escrita, em sala especial para este fim.

6º - Relação nominal dos candidatos homologados, distribuídos por cargo, conforme segue:

| INSC | CARGO | NOME | DT. NASC. |
|---|---|---|---|
| 98273 | ENFERMEIRO | ALINE SAYURI MORITA | 04/01/1986 |
| 107116 | ENFERMEIRO | ALTEMIR GONÇALVES DIAS ** | 13/01/1986 |
| 105386 | ENFERMEIRO | AMANDA GOMES CARDOSO | 21/05/1990 |
| 94797 | ENFERMEIRO | AMANDA STEFANI DA SILVA CRUZ | 18/09/1998 |
| 98656 | ENFERMEIRO | ANA LUIZA DE ALMEIDA | 12/01/1998 |
| 102341 | ENFERMEIRO | ANA PAULA MACHADO | 29/10/1984 |
| 95640 | ENFERMEIRO | ANA PAULA MARQUES | 07/01/1992 |
| 95720 | ENFERMEIRO | ANDERSON MARCELO DE LIMA | 14/11/1978 |
| 108619 | ENFERMEIRO | ANDREIA PEREIRA GRECCO | 10/08/1989 |
| 104438 | ENFERMEIRO | ANDRESSA OHARA CHIGNALIA | 26/05/1995 |
| 114249 | ENFERMEIRO | ANGELA MARIA DA PAIXÃO | 28/06/1975 |
| 117608 | ENFERMEIRO | ARIANE BAQUETA LEONARDO | 04/01/1996 |
| 111730 | ENFERMEIRO | BARBARA MERIANI SCHIAPATI | 25/03/1996 |
| 112454 | ENFERMEIRO | BRUNA BILOBRAM MACHADO | 01/11/1996 |
| 104149 | ENFERMEIRO | BRUNA THALITA CORREA DA CUNHA | 27/05/1988 |
| 102547 | ENFERMEIRO | CAMILA SANTANA DA COSTA | 14/11/1997 |
| 117441 | ENFERMEIRO | CLARA APARECIDA DE LIMA | 17/07/1981 |
| 113260 | ENFERMEIRO | CLARICE COELHO PERIGO | 13/04/1961 |
| 98362 | ENFERMEIRO | CLEITON JOSMAR FELIPE | 23/02/1999 |
| 117546 | ENFERMEIRO | DALILA PEREIRA DA SILVA | 14/12/1979 |
| 117656 | ENFERMEIRO | DAYANA MENDES ZANUTO | 19/05/1987 |
| 117639 | ENFERMEIRO | EDIPO FELIPE MORETTI | 21/12/1987 |
| 117475 | ENFERMEIRO | EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ | 19/07/1982 |
| 115462 | ENFERMEIRO | ELEN MONTEIRO ADATI | 21/09/1987 |
| 106836 | ENFERMEIRO | ELIZANGELA APARECIDA COSMOSDE FARIA | 13/08/1980 |
| 95497 | ENFERMEIRO | ELOARA CAROLINE RODRIGUES REBONATO | 18/07/1994 |
| 96410 | ENFERMEIRO | ELOISE PANAGIO SILVA | 20/11/1996 |
| 106515 | ENFERMEIRO | EVELYNE CRUZ SANTANA DAVID | 21/07/1983 |
| 97982 | ENFERMEIRO | FERNANDA ALINE LEMES DE ANDRADE | 27/07/1992 |
| 117709 | ENFERMEIRO | FERNANDO DOMINGOS RIBEIRO | 14/06/1998 |
| 101313 | ENFERMEIRO | FLAVIA AMBROSINA DE FREITAS MILANI | 28/05/1988 |
| 117539 | ENFERMEIRO | FRANCIELE CARDOSO DE SOUZA | 11/01/1987 |
| 117566 | ENFERMEIRO | FRANCIELI DE SOUZA | 27/05/1995 |
| 101390 | ENFERMEIRO | FRANCIELLE DA SILVA JACINTO | 08/04/1985 |
| 97142 | ENFERMEIRO | GABRIELA COSTA BRANCO | 16/07/1998 |
| 108869 | ENFERMEIRO | GABRIELA ROSCOSZ MARÇAL | 01/08/1994 |
| 95409 | ENFERMEIRO | GIOVANE MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA | 23/05/1994 |
| 109357 | ENFERMEIRO | GRAZIELI COVRE SILVA | 29/06/1985 |
| 110904 | ENFERMEIRO | ILDA APARECIDA ZAHLFELD PEPA | 06/05/1967 |
| 113393 | ENFERMEIRO | ISABELA CORREA GABARON | 06/12/1997 |
| 95200 | ENFERMEIRO | JAINE APARECIDASIMÕES | 27/08/1992 |
| 109298 | ENFERMEIRO | JAQUELINE DE OLIVEIRA MATOSO | 03/03/1995 |
| 117658 | ENFERMEIRO | JAQUELINE GOMES DA COSTA | 11/11/1979 |
| 112761 | ENFERMEIRO | JAQUELINE OLIVEIRA PEREIRA | 25/01/1980 |
| 96987 | ENFERMEIRO | JULIA PIMENTA ROES | 22/10/1998 |
| 117459 | ENFERMEIRO | KALYTA DAYANE DE OLIVEIRA | 18/12/1992 |
| 117480 | ENFERMEIRO | KARINA SANTANA REGO | 04/03/1977 |
| 100156 | ENFERMEIRO | KAUANE RIBEIRO MESCHIAL BELEZI | 01/11/1990 |
| 110857 | ENFERMEIRO | KLEBER RODRIGUES FARIA | 19/11/1986 |
| 96292 | ENFERMEIRO | LETÍCIA VENTRAMELI DE ANDRADE | 06/10/1997 |
| 111316 | ENFERMEIRO | LIANE ALVES DE SÁ | 08/02/1995 |
| 105871 | ENFERMEIRO | LIDIA CORDEIRO DOS REIS | 12/03/1996 |
| 117603 | ENFERMEIRO | LÍGIA CRISTINA PEREIRA DA SILVA FAGIOLO | 09/10/1989 |
| 95408 | ENFERMEIRO | LUAN FELIPE DA SILVA DE MORAES | 07/01/1991 |
| 117583 | ENFERMEIRO | LUCAS HEITOR ALMEIDA PAPA | 15/12/1994 |
| 104517 | ENFERMEIRO | LUCINEIA BERNARDO DA SILVA | 14/11/1976 |
| 117526 | ENFERMEIRO | MAÉLY TEREZINHA MENDES | 22/01/1987 |
| 112984 | ENFERMEIRO | MAGLIA MARIA DA COSTA FAGUNDES | 21/07/1972 |
| 99390 | ENFERMEIRO | MANUELLA BEZERRA DA SILVA | 22/11/1993 |
| 117418 | ENFERMEIRO | MARALHA RADIJE BARAVIERA MASSAGO | 10/11/1988 |
| 98861 | ENFERMEIRO | MARCELLA PEREIRA DE ARAUJO | 26/02/2000 |
| 112444 | ENFERMEIRO | MARIA ANGELICA ALVES FREIRE | 26/01/1980 |
| 99099 | ENFERMEIRO | MARIA ANGELICA VALERIO | 18/03/1988 |
| 107186 | ENFERMEIRO | MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO MAGALHÃES | 20/08/1971 |
| 117535 | ENFERMEIRO | MARIA DE NAZARÉ PEPE SOUZA | 14/05/1992 |
| 110429 | ENFERMEIRO | MARIA EDUARDA FLORIANO | 22/10/2000 |
| 117420 | ENFERMEIRO | MARÍA INÊS FAXINA | 24/06/1958 |
| 95797 | ENFERMEIRO | MARIANA SCHIAVONE YOSHIHARA | 23/01/1985 |
| 117676 | ENFERMEIRO | MARILENE RAFAELA NUNES GONÇALVES | 04/01/1994 |
| 109889 | ENFERMEIRO | MONICA REGINA DE SOUSA OLIVO | 06/05/1975 |
| 108085 | ENFERMEIRO | MÔNICA SABRINA DE OLIVEIRA | 23/11/1998 |
| 113945 | ENFERMEIRO | NEURICE RODRIGUES DA SILVA | 14/09/1976 |
| 117537 | ENFERMEIRO | NILZA DARCI GONÇALVES PERIN | 20/06/1958 |
| 107843 | ENFERMEIRO | PATRICIA ANDRESSA DE OLIVEIRA NOGUEIRA | 16/08/1991 |
| 111742 | ENFERMEIRO | RAYANE DA SILVA NUNES | 10/03/1994 |
| 117653 | ENFERMEIRO | ROSIANE GONCALVES DE ARAUJO KAISER | 20/06/1986 |
| 117674 | ENFERMEIRO | ROSILAINE APARECIDA COUTINHO | 26/08/1994 |
| 117664 | ENFERMEIRO | ROSILENE RODRIGUES | 03/09/1972 |
| 117458 | ENFERMEIRO | SILVANA MILITÃO | 29/12/1983 |
| 114009 | ENFERMEIRO | SUELEN REGINA DE SOUZA | 08/03/1996 |
| 97699 | ENFERMEIRO | TAIANE GRIGOLETTO VETORATO | 17/11/1987 |
| 98397 | ENFERMEIRO | TAIS LIMA PENGA | 27/01/1995 |
| 117643 | ENFERMEIRO | TAISA DAYANE DE MORAIS | 14/01/1988 |
| 111486 | ENFERMEIRO | TAIZA ALESSANDRA DO COITO MALAQUIAS ROCHA | 21/06/1990 |
| 117645 | ENFERMEIRO | TATIANA MIRANDA RODRIGUES | 03/09/1984 |
| 117492 | ENFERMEIRO | TATIANE DA SILVA CORDEIRO | 24/03/1990 |
| 108323 | ENFERMEIRO | TELMA MARA LOLI | 26/01/1974 |
| 110414 | ENFERMEIRO | THAIS MAYARA FREITAS DA SILVA | 23/08/1996 |
| 117605 | ENFERMEIRO | THAYS APARECIDA DE LIMA | 08/10/1997 |
| 98760 | ENFERMEIRO | VALDIRENE SANCHES | 12/03/1982 |
| 99647 | ENFERMEIRO | VIVIANE BUGANÇA | 17/05/1977 |
| 117707 | ENFERMEIRO | VIVIANE ERICA DE SOUZA | 17/08/1982 |
| 108686 | ENFERMEIRO | VIVIANE SPREAFICO | 04/03/1986 |
| 115107 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ALESSANDRO TEIXEIRA VIEIRA | 03/06/1990 |
| 97111 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ALEXANDRE PAULINO DOS SANTOS | 26/11/1979 |
| 95023 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANA CÉLIA BARBI CALEFFI | 28/08/1986 |
| 102072 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANA KAROLINE VERSARI | 06/11/1990 |
| 100464 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANA MARCIA COLPO | 04/10/1975 |
| 103858 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANA MESSIAS LIMA | 08/11/1985 |
| 117536 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANDRÉ DE SOUZA ANIBAL | 27/12/1991 |
| 97256 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ANDREIA DE ANDRADE OLIVEIRA | 07/07/1984 |
| 99632 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | BRUNA CAROLINA CANDIL FONSECA | 25/06/1997 |
| 117374 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | BRUNO FLORIANO DE FARIA | 24/06/1997 |
| 117346 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | CAROLINA CALDERON | 25/10/1986 |
| 103063 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS MORAIS | 03/01/1985 |
| 117371 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | CESAR FELIPE GALLI DE OLIVEIRA | 24/08/1989 |
| 117708 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | CLEBISMAR COUGO DE OLIVEIRA | 12/04/1956 |
| 97173 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | DAIANE DA SILVA REZENDE | 01/05/1989 |
| 117710 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | DAIANE ROSA PINHEIRO | 08/04/1994 |
| 117423 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | DAIANE TARCILA SALVIATO RIBEIRO | 10/08/1982 |
| 102461 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ELAINE CRISTINA DA SILVA | 15/12/1981 |
| 117579 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ELISA VILAS BOAS | 03/03/1984 |
| 116884 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | EMBERT LUAN CORREA PEREIRA | 20/06/1995 |
| 117662 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | GABRIELA CRISTIANINI DE NOVAIS | 01/08/1990 |
| 115213 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | GABRIELE PEREIRA PREZA | 16/05/1993 |
| 108104 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | GLÁUCIA CRISTINE SALÇA PEIXOTO DE OLIVEIRA | 17/12/1976 |
| 117669 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | GRAZIELLI APARECIDA SOUZA | 02/01/1989 |
| 117477 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | JACQUESON ALEX ROMER | 07/01/1992 |
| 117478 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | JAQUELINE COSTA DE LIMA NUNES | 17/03/1987 |
| 114921 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | JAQUELINE DOS SANTOS SOUSA | 13/12/1990 |
| 115251 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | JAQUELINY FELIX CORREIA | 20/09/1980 |
| 109164 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | KACILENE ALEIXO SILVA | 09/10/1994 |
| 114779 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | KAMILA DE CASSIA LEITE SOUZA BARROSO | 27/07/1987 |
| 98914 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | KAMILA EMANUELLI VALIM MESTRELLI | 01/11/1995 |
| 103756 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LEOPOLDINA AGUIAR DE CARVALHO | 19/03/1983 |
| 106694 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LORRAYNE GREGORIO BARAVIERA BRANCO | 03/08/1995 |
| 98660 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LUANA RODRIGUES JANUÁRIO | 22/01/1997 |
| 117575 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LUCAS DE SOUZA CAMARGO SANTOS | 03/01/1995 |
| 117433 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LUCIANA DOLORES PACHECO | 19/05/1978 |
| 117690 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | LUCIANA MÔNICA DA SILVA SOUZA | 27/10/1978 |
| 99756 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARIA ANGELICA SIRENA KOIKE SOUZA | 24/03/1986 |
| 96433 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA | 13/10/1977 |
| 117561 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARIA PAULA TORRES DE MOURA | 26/01/1998 |
| 100574 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARIANA ZORZATO FERRAREZI | 26/01/1993 |
| 105261 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARIELLE CRISTINA DE PAULA FUNAYAMA | 03/06/1981 |
| 108239 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARILZA NUNES DA SILVA | 17/07/1976 |
| 117534 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MARISA MENEGASSO | 28/05/1982 |
| 117570 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MIRIAM FERREIRA DE MOURA | 01/05/1979 |
| 108143 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | MONIQUE HELLEN OLIVEIRA DA SILVA | 20/08/1992 |
| 111101 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | NADINE CAMPO MESCHIAL | 12/03/1996 |
| 100802 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ODAIR JOSÉ SCARPELIM | 13/12/1990 |
| 95534 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | RAFAEL LOPES NICOLETTE | 31/03/1992 |
| 117705 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | RENATO PEREIRA LIMA | 25/03/1992 |
| 96648 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ROBERTA TAVORA DE MORAIS JUNQUEIRA | 27/05/1978 |
| 117667 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ROSANE MARCIA DE OLIVEIRA | 25/11/1972 |
| 101839 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | ROSANGELA DOS SANTOS | 26/09/1974 |
| 97028 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | SAMANTHA ISIS DE OLIVEIRA | 10/10/1979 |
| 108864 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | SAMUEL LUCIANO DA SILVA | 07/04/1989 |
| 117479 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | SANDRA MARA APARECIDA DOS SANTOS DE ANDRADE | 25/12/1970 |
| 115979 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | SILVANA DE SOUZA CAMPOS | 22/01/1979 |
| 112656 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | SOLANGE DE MATOS VIEIRA FIEL | 29/10/1973 |
| 107183 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | THAIS CHRISTINA ROSA BASSALOBRE | 25/11/1988 |
| 103478 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | VANESSA DAYANE PEDROSO | 15/11/1982 |
| 100945 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | VANESSA RUIZ FERMINO BARROS | 13/07/1989 |
| 111910 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | VERA LÚCIA DA SILVA FIGUEIREDO | 28/10/1968 |
| 117630 | ENFERMEIRO PLANTONISTA | WANA CINTIA FEHLAUER | 07/04/1986 |
| 117680 | FARMACÊUTICO | ALAN NAVARRO NUNES | 15/10/1983 |
| 117569 | FARMACÊUTICO | ALICE MITSUE WAKAMATSU | 26/03/1990 |
| 103388 | FARMACÊUTICO | AMANDA DE PAULA COELHO SIQUEIRA | 30/10/1995 |
| 117681 | FARMACÊUTICO | ANA PAULA FARINA ROSOLEN | 22/06/1989 |
| 117077 | FARMACÊUTICO | ANDRESSA CAROLINA MORRI | 20/08/1990 |
| 99126 | FARMACÊUTICO | ARIANA DOS ANJOS MENEZES DO NASCIMENTO | 30/03/1971 |
| 94289 | FARMACÊUTICO | BRUNA OLIVEIRA DOS SANTOS | 10/04/1991 |
| 117424 | FARMACÊUTICO | CAROLINE CASSIANA DA SILVA VOLPATO | 04/05/1988 |
| 117512 | FARMACÊUTICO | CELINA APARECIDA DA SILVA GUILHERME GONCALVES | 24/01/1990 |
| 108955 | FARMACÊUTICO | CHARLENE KELLY SOUZA INGLES | 03/10/1992 |
| 117509 | FARMACÊUTICO | DAYZA SILVA BESERRA | 07/01/1996 |
| 117401 | FARMACÊUTICO | EDSON KONDO OTAQUE | 28/09/1970 |
| 115124 | FARMACÊUTICO | ELIDIA BATISTA PEREIRA | 04/04/1979 |
| 117607 | FARMACÊUTICO | ELIENE A DE SOUZA MENA | 28/11/1966 |
| 112874 | FARMACÊUTICO | ERIKA EVELYN OLIVEIRA FERNANDES | 10/04/1982 |
| 111040 | FARMACÊUTICO | EVERTON MERLIN | 27/05/1982 |
| 99573 | FARMACÊUTICO | FABIELLY REGINA TEORO PRETTI | 28/05/1986 |
| 111382 | FARMACÊUTICO | FLAVIA FURLAN DE SOUZA | 20/10/1988 |
| 111811 | FARMACÊUTICO | FRANCIELLY DE PAULA BRASSO | 10/07/1990 |
| 102971 | FARMACÊUTICO | GABRIELA FACHINA | 28/05/1991 |
| 117485 | FARMACÊUTICO | KARINA CAINÉ | 11/08/1990 |
| 117405 | FARMACÊUTICO | KELIN APARECIDA DAMASCENO | 15/01/1987 |
| 117701 | FARMACÊUTICO | KELLY CRISTINE BOLOGNESE NAVARRO | 06/10/1986 |
| 117702 | FARMACÊUTICO | KELY DE CASSIA BORGES VILLAR | 25/09/1985 |
| 117618 | FARMACÊUTICO | LIZANDRA CAROLINA BONFIM DE LIMA | 16/11/1994 |
| 104377 | FARMACÊUTICO | LORENA ARAUJO LELIS BONALDO | 03/12/1984 |
| 117451 | FARMACÊUTICO | MARCUS VINÍCIUS BAÚ DOS SANTOS | 26/05/1997 |
| 97199 | FARMACÊUTICO | MAYARA ZORZATO LISIK | 01/06/1993 |
| 106210 | FARMACÊUTICO | PATRCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO | 08/01/1983 |
| 117652 | FARMACÊUTICO | ROSE MEIRE FERREIRA DA SILVA | 07/03/1974 |
| 113107 | FARMACÊUTICO | SAMARA KHALED SAADEDDINE TRUS | 14/04/1980 |
| 117609 | FARMACÊUTICO | VALERIA PAULINO DA SILVA | 17/12/1991 |
| 98359 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ARIHELY BARROS COLOMBO | 27/05/1988 |
| 96573 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | CAMILA RONCHINI MONTALVAO | 07/02/1995 |
| 117726 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | CARLOS BRUNO FACINA | 27/04/1991 |
| 105065 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | DAYRAMIS HERNANDEZ MONTEAGUDO ROMERO | 03/03/1984 |
| 117445 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ELOA RODRIGUES DE ALMEIDA | 27/09/1990 |
| 111384 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | EVERSON ALMIR TUROSSI | 03/08/1992 |
| 117564 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | FELLIPE RONCHOLETA DOS SANTOS | 30/05/1990 |
| 117637 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | FLAVIO LUISE BRESSAN | 06/07/1991 |
| 107583 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ILDIKO IAMILI BLESZ | 11/10/1967 |
| 117629 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | ISABELLA CRISTINA DE SOUZA GUIMARÃES | 25/02/1993 |
| 101036 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JACQUES NELSON FERREIRA JUNIOR | 29/10/1986 |
| 117517 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JEAN MARCOS DE COSTA | 18/12/1992 |
| 115641 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JOÃO MATEUS OLIVEIRA MONTANHA DA SILVA | 30/07/1992 |
| 117550 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | JORGE LUÍS MOREIRA | 07/06/1982 |
| 114072 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES | 14/08/1989 |
| 106797 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MANUELA GALVES MALERBA | 13/06/1981 |
| 109978 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MARCELO CANAME HIRATA TAKIZAWA | 02/06/1991 |
| 108881 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | MURILO MARTIM MATTIUSSO | 11/10/1993 |
| 103387 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | NEIDE MAYUMI KUMAGAI | 04/02/1965 |
| 117525 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | NILTON RODRIGO SILVESTRE | 26/10/1987 |
| 117651 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | PATRICIA LAPORTA CABRERA | 01/07/1983 |
| 108107 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | SILVIO CEZAR HORNOS E ARTIGAS | 05/06/1968 |
| 104514 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | VICTOR MANUEL REYES GOLACHECA | 17/01/1984 |
| 110686 | MÉDICO CLÍNICO GERAL | VINICIUS ISSA RIZK FURLAN | 29/10/1992 |
| 108695 | MÉDICO PLANTONISTA | ALESSANDRO SCHIERI LEÃO | 25/12/1985 |
| 107182 | MÉDICO PLANTONISTA | ALEXEI SANTANA DELGADO | 03/03/1982 |
| 108592 | MÉDICO PLANTONISTA | BEATRIZ IRIS DOS SANTOS | 25/02/1997 |
| 117685 | MÉDICO PLANTONISTA | BRUNO FERNANDES MARTINS | 08/01/1984 |
| 105855 | MÉDICO PLANTONISTA | BRUNO RONCHINI MONTALVAO | 03/12/1988 |
| 102629 | MÉDICO PLANTONISTA | CARLOS RODRIGO LELIS LACOTIS | 11/04/1976 |
| 117627 | MÉDICO PLANTONISTA | DANIEL FERNANDES MOURA JUNIOR | 01/06/1984 |
| 112376 | MÉDICO PLANTONISTA | DANILO HENRIQUE RORATTO | 13/02/1996 |
| 98701 | MÉDICO PLANTONISTA | DANTE HENRIQUE COSTA INKOT | 23/08/1996 |
| 117481 | MÉDICO PLANTONISTA | DIEGO RONTANI TONSIC | 05/09/1986 |
| 109596 | MÉDICO PLANTONISTA | DIORGNES SILVA DE QUEIROZ | 27/09/1984 |
| 117655 | MÉDICO PLANTONISTA | EDUARDO RODRIGUES DA SILVA | 12/02/1983 |
| 104342 | MÉDICO PLANTONISTA | EDUARDO VINICIUS DE PAIVA BERTACCHINI | 17/05/1983 |
| 117331 | MÉDICO PLANTONISTA | FABRÍCIO EDUARDO ADRIANO | 06/05/1985 |
| 117360 | MÉDICO PLANTONISTA | FRANCIELE RODRIGUES SIMIÃO DIAS | 19/07/1983 |
| 98292 | MÉDICO PLANTONISTA | FRANCISCO ROSADO FILHO | 07/12/1970 |
| 117699 | MÉDICO PLANTONISTA | JANARA CAROLINE BERTOLI YOSHII | 06/12/1990 |
| 104511 | MÉDICO PLANTONISTA | JOÃO MÁRCIO SANCHES | 16/06/1978 |
| 109908 | MÉDICO PLANTONISTA | JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAUJO | 28/05/1964 |
| 112273 | MÉDICO PLANTONISTA | JOSIEL CORDEIRO MARQUES | 08/09/1979 |
| 105467 | MÉDICO PLANTONISTA | KARLA DANIELLE ARAÚJO FARIAS | 07/01/1995 |
| 101323 | MÉDICO PLANTONISTA | LETÍCIA CARVALHO NASCIMENTO | 06/09/1995 |
| 117668 | MÉDICO PLANTONISTA | LETICIA MAGRINELLI SOUZA DURAES | 15/05/1994 |
| 117599 | MÉDICO PLANTONISTA | LUCIANO ALEX PRADO PINHEIRO | 13/04/1984 |
| 117547 | MÉDICO PLANTONISTA | LUIZ MIGUEL MATEUS SANDIN | 29/08/1988 |
| 106434 | MÉDICO PLANTONISTA | MARCO ANTONIO DOS SANTOS | 26/07/1971 |
| 95080 | MÉDICO PLANTONISTA | MARCOS VINICIUS TAFAREL MAGALHÃES | 19/08/1987 |
| 103428 | MÉDICO PLANTONISTA | MARIO UMEEI YAMAGUCHI | 01/10/1953 |
| 101110 | MÉDICO PLANTONISTA | RAFAEL TORRES DOS SANTOS | 09/07/1994 |
| 117497 | MÉDICO PLANTONISTA | REGINALDO SELETI | 01/03/1953 |
| 117434 | MÉDICO PLANTONISTA | WAGNER DOS SANTOS MOREIRA | 01/12/1985 |
| 117461 | ODONTÓLOGO | ALYSON REBERTI | 23/12/1998 |
| 108885 | ODONTÓLOGO | ANA FLAVIA REYZIK | 17/02/1994 |
| 95358 | ODONTÓLOGO | ARIANE APARECIDA BESSANI DA SILVA | 03/08/1996 |
| 114712 | ODONTÓLOGO | ARIELLE PIRES ZOBIOLO | 09/04/1997 |
| 97117 | ODONTÓLOGO | BIANCA PINHEIRO FERREIRA | 07/03/1993 |
| 117572 | ODONTÓLOGO | BRUNA KAUANE ORTIZ | 20/05/1996 |
| 108171 | ODONTÓLOGO | CARINA CARAMANICO | 07/07/1995 |
| 94896 | ODONTÓLOGO | CAROLINA SILVA JAKIMIU | 03/09/1983 |
| 117373 | ODONTÓLOGO | CAUANE DA SILVA TEOFILO | 26/09/1998 |
| 114771 | ODONTÓLOGO | DAVIDSON ERIVELTO PREVIDELLI | 15/03/1968 |
| 109257 | ODONTÓLOGO | ELIANE YURIKO KAWATA | 01/03/1971 |
| 96430 | ODONTÓLOGO | ELLEN LORIELI AGUSTINI PARPINELLI | 12/09/1988 |
| 117394 | ODONTÓLOGO | ELOISE COSTA CORDEIRO | 25/04/1995 |
| 117419 | ODONTÓLOGO | GABRIELA LUANA ZIBETTI | 25/06/1993 |
| 96314 | ODONTÓLOGO | GABRIELLY FERNANDA PENAZZO VIEIRA | 06/07/1998 |
| 97126 | ODONTÓLOGO | GISELMA LEITE DOS SANTOS | 17/12/1988 |
| 95262 | ODONTÓLOGO | ISABELA BARROSO SPERANDIO | 15/04/1994 |
| 117510 | ODONTÓLOGO | ISABELLA RODRIGUES | 17/11/1991 |
| 117495 | ODONTÓLOGO | JOAO VITOR DE LIMA TUROZI | 31/10/1995 |
| 117670 | ODONTÓLOGO | JOSIELY CRISTIANE SOUZA DUARTE | 02/12/1991 |
| 117718 | ODONTÓLOGO | JULIA MARQUESINI BERTELI | 14/01/1997 |
| 112477 | ODONTÓLOGO | KAMILA APARECIDA MARCHI SILVA | 10/12/1997 |
| 105520 | ODONTÓLOGO | KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS | 25/01/1999 |
| 102683 | ODONTÓLOGO | LAURENCE LUCIUS MOKAYAD FERRO | 15/01/1989 |
| 109401 | ODONTÓLOGO | LETICIA BOAVENTURA SÁ PONHOZI | 13/07/1994 |
| 104571 | ODONTÓLOGO | LYVIA KARLA CERCI FERREIRA BERTACCHINI | 24/08/1983 |
| 117493 | ODONTÓLOGO | MARIA EDUARDA PINTO DOS SANTOS | 26/09/1997 |
| 103198 | ODONTÓLOGO | MARIANA PAIZANA IRIS | 10/03/1992 |
| 105789 | ODONTÓLOGO | MATEUS AUGUSTO BON AMI TEIXEIRA | 25/03/1991 |
| 95150 | ODONTÓLOGO | MAYARA BONETI | 01/01/1996 |
| 109313 | ODONTÓLOGO | PAULO HENRIQUE BERNINI | 09/04/1996 |
| 97428 | ODONTÓLOGO | PRISCILA JACQUELINE LOPES VIEIRA | 14/07/1983 |
| 114281 | ODONTÓLOGO | RAFAELA MOREIRA MATIAS | 17/06/1998 |
| 109323 | ODONTÓLOGO | RAYANE MAGALHÃES VALERO | 09/08/1996 |
| 117352 | ODONTÓLOGO | RENAN RODRIGUES CARLOS | 14/04/1988 |
| 100117 | ODONTÓLOGO | RENATA TAKASHIBA BORBA | 29/11/1993 |
| 100252 | ODONTÓLOGO | RENATA ZAGHI SILVA | 17/12/1997 |
| 106899 | ODONTÓLOGO | RENATO ALCÂNTARA NERI | 15/09/1977 |
| 117646 | ODONTÓLOGO | RENATO BATISTA COGO | 19/07/1991 |
| 117500 | ODONTÓLOGO | RODRIGO TRESSOLDI FREZE | 18/06/1981 |
| 97814 | ODONTÓLOGO | VIVIANE KATHARINE NAKAO | 31/08/1987 |
| 109788 | PROFESSOR | ADRIANA ALEXANDER CORREA | 08/03/1977 |
| 114889 | PROFESSOR | ADRIANA MARQUES LEÃO | 28/07/1982 |
| 94201 | PROFESSOR | ADRIANA PEREIRA DOS ANJOS SANTANA | 19/08/1976 |
| 117359 | PROFESSOR | ADRIANA RIBEIRO | 05/05/1979 |
| 117298 | PROFESSOR | ALAN SANTOS DE ALMEIDA | 23/08/1993 |
| 114270 | PROFESSOR | ALECIO MIRANDA DESOUZA | 21/08/1990 |
| 96338 | PROFESSOR | ANA CA

# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.410
De: 25 de novembro de 2019.
Institui o Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas e dá outras providências.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica instituído o Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, com o objetivo de estabelecer ações voltadas à conservação do solo agrícola e proteção das águas no Município de Umuarama.
Art. 2º. São objetivos do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas:
I - proteger e preservar o Meio Ambiente;
II - recuperar áreas degradadas;
III - proteger nascentes e rios;
IV - impedir o escorrimento superficial das águas pluviais;
V - melhorar as condições de tráfego nas estradas rurais.
Art. 3º. As ações do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas incluem:
I - sensibilização, conscientização e mobilização de proprietários de terras e produtores rurais visando ao comprometimento com a recuperação de matas ciliares;
II- desenvolvimento, disseminação e aplicação de estratégias para a recuperação de áreas degradadas em matas ciliares;
III - estabelecimento de espaços de educação ambiental e consequente melhoria à qualidade ambiental, por meio de parcerias com outras secretarias municipais e/ou setores da sociedade.
Art. 4º. Serão beneficiados pelo Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas todos os produtores rurais e proprietários de terras agrícolas no Município de Umuarama.
Parágrafo único. Serão atendidas preferencialmente as propriedades rurais com até 04 (quatro) módulos fiscais (80ha), com prioridade para as áreas possuidoras de nascentes e cursos d'água e que tenham influência sobre a malha viária rural, sendo o máximo de 20ha por propriedade, excetuados os casos em que se verifique a necessidade de proteção ambiental após análise da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 5º. O Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas será implementado pelo Município de Umuarama, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 6º. Na execução do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente ficará encarregada das seguintes atribuições:
I – analisar as demandas recebidas e definir a programação dos trabalhos a serem realizados;
II – interferir e dar encaminhamento em situações que venham a prejudicar a execução do trabalho;
III – definir critérios de enquadramento dos beneficiários.
Art. 7º. Para a implementação do Programa Municipal de Conservação do Solo e Proteção das Águas, o Município disponibilizará assessoria técnica e os equipamentos de que dispõe para realização dos trabalhos.
Art. 8º. A assessoria técnica mencionada no artigo anterior compreende os seguintes serviços:
I – definir pontos críticos na propriedade;
II – recomendar práticas de conservação do solo e proteção das águas, com base na análise técnica de sua capacidade de uso;
III – recomendar técnicas apropriadas para a recuperação, manutenção e melhoria das características físicas, químicas e biológicas do solo agrícola;
IV – definir as técnicas necessárias ao aprimoramento da economia agrícola, à conservação dos recursos naturais e à melhoria das condições de vida no meio rural;
V – demarcar terraços;
VI – acompanhar a execução dos projetos de conservação do solo e proteção das águas.
Parágrafo único. Sempre que necessário, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente poderá recorrer ao auxílio técnico de outros órgãos para a execução das disposições previstas neste programa.
Art. 9º. Para o atendimento dos objetivos estipulados nesta Lei, o Município poderá disponibilizar maquinário agrícola e o respectivo operador, mediante a devida remuneração pelo serviço.
Art. 10. Os produtores interessados na utilização do maquinário municipal deverão solicitá-la por requerimento escrito no setor de protocolos da Prefeitura de Umuarama.
§ 1º. Os pedidos serão analisados de acordo com a ordem de protocolo, sendo a efetiva execução do serviço ordenada também segundo os critérios de eficiência e economia na prestação do serviço.
§ 2º. Para os fins do previsto no parágrafo anterior, a localização das máquinas será considerada para a determinação dos serviços de forma econômica e eficiente.
§ 3º. Nas propriedades onde existirem cursos d´água ou nascentes, estes deverão estar ou ser adequados de acordo com a legislação vigente.
Art. 11. São deveres do produtor ou proprietário que utilizar o maquinário municipal:
I – firmar termo de compromisso em que se responsabilize por renovar periodicamente a manutenção dos serviços realizados para a conservação do solo e proteção das águas;
II – remunerar o serviço de acordo com o valor da hora-máquina constante das fórmulas fixadas na tabela a seguir, as quais consideram inclusive a quantidade de litros de combustível gastos por cada equipamento:
Equipamento utilizado Fórmula
Pá carregadeira/ Retroescavadeira/ Motoniveladora/ Escavadeira Hidráulica 34 x valor do litro do combustível
Trator/ Rolo Compactador/ Bobcat 28 x valor do litro do combustível
Trator e Conjunto de Fenação 30 x valor do litro do combustível
Caminhão/Caminhão Basculante/ Caminhão Prancha Quantidade de quilômetros rodados x consumo do maquinário
Implementos Quantidade de dias de utilização x o valor da diária
III – providenciar alimentação e água potável em quantidade e de qualidade suficiente ao operador que efetuar os serviços solicitados.
§ 1º. Será de R$ 90,00 (noventa reais) o valor da diária referente ao empréstimo de implementos, corrigível anualmente segundo o índice de correção do salário-mínimo (INPC).
§ 2º. As diárias cobradas a título de empréstimo de implementos não obstam a cobrança simultânea da remuneração pelo uso do maquinário necessário para a sua operação ou reboque.
§ 3º. O valor do combustível necessário à execução do serviço será equivalente ao preço pago pelo Município ao seu fornecedor.
§ 4º. O consumo do maquinário, referido na quarta linha da Tabela constante do inciso II do artigo 11 desta Lei, corresponderá ao preço do combustível pago pelo Município ao seu fornecedor dividido pela autonomia do veículo, somando-se a esse resultado o valor correspondente ao desgaste e manutenção do veículo, que será fixado anualmente em Portaria a ser expedida pelo Prefeito ou pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 12. Após a realização do serviço, o produtor receberá um boleto com o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento.
§ 1º. No caso de inadimplência, o produtor terá 3 (três) meses para solicitar a emissão de nova guia para pagamento, acrescida de juros de mora à taxa de um por cento ao mês, na forma do artigo 406 do Código Civil, e correção monetária segundo o índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E.
§ 2º. Passado o período estipulado no parágrafo anterior, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa municipal.
§ 3º. Sem prejuízo das medidas anteriormente referidas, os produtores que descumprirem as obrigações previstas no artigo 11 e caput do artigo 12 desta Lei ficarão impedidos de se utilizar novamente do maquinário municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos.
Art. 13. O Município adotará as providências necessárias para o cumprimento deste Programa Municipal de Conservação do Solo e das Águas.
Art. 14. Fica revogada a Lei Municipal nº 3.651/2010.
Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de compra nº. 170/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: R. A. MARTINS – DISTRIBUIDORA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 1.670,00 (Hum mil e seiscentos e setenta reais).
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 171/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: EQUIPONORTE – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município
Valor: R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais).
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de compra nº. 167/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos odontológicos, que serão utilizados para melhorias e adequações dos consultórios de odontologia das Unidades de Saúde, deste Município.
Valor: R$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais)
Vigência: 08/11/2019 a 08/11/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 020/2019- SAÚDE, homologado pela Portaria n° 2.188/2019, em 05 de novembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 08 de novembro de 2019, edição nº. 11.703, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 25 de novembro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

## MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**1º A D E N D O - MODIFICADOR**
**PREGÃO PRESENCIAL**
**EDITAL Nº 165/2019**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 165/2019, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra, a seguir:
A Secretaria Municipal de Administração ALTERA-SE e MODIFICA-SE por meio deste ADENDO O SEGUINTE:
**DO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).**
EXCLUA-SE DO LOTE 03, ITEM 01, ONDE CONSTAR O TERMO **nbr 5123.**
**DO SUBITEM 8.6.3. – LOTE 03 RELES**
ONDE SE LÊ: Laudos de ensaio do relé, conforme norma 5123/2016 para IP-67 e ensaio de operação comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO
LEIA-SE: Laudos de ensaio do relé, comprovando o mínimo de 30.000 operações e características técnicas, realizado em laboratório oficial devidamente reconhecido e credenciado pelo INMETRO.
**Mantêm-se inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.**
Em face das alterações **fica estabelecida a nova data de abertura do PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 165/2019, para o dia 09 de dezembro de 2019, as 10h30min, no Paço Municipal de Guaíra, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, Guaíra-PR, sala de licitações.**
O Edital modificado será encaminhado às empresas que o adquiriram, e os demais interessados, poderão obtê-lo através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9928/9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br
Publique-se Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N.º 468/2019
SÚMULA: EXONERA SERVIDOR PÚBLICO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - Exonerar a pedido, do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, o servidor ADRIANO FELIX BUENO, portador da Carteira de Identidade RG n.º 6.775.053-5, ocupante do cargo de Provimento Comissão de COORDENADOR AMBIENTAL, lotado na SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, ECOLOGIA, FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, SANEAMENTO E ASSISTENCIA AGRÁRIA, a partir de 22 de novembro de 2019.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial a Portaria n.º 073/2017.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº 2106/2019
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 463, de 05 (cinco) de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2018.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1403 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutencao da Divisao de Programas Sociais
903/3.3.90.33.00.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 800,00
905/3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 700,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:
1400 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
1408 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
082410005.2.101000 Transferencias de Recursos Financeiros a Entidades Sem Fins Lucrativos
1008/3.3.50.43.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS 1.500,00
Fonte de Recursos 0 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercicio Corrente
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO
PREGÃO Nº 28/2019
O MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL CONVOCA A EMPRESA:
PRÓ AGRICOLA IPORÃ LTDA, CNPJ: 75.6858.704/0001-07
PARA O CUMPRIMENTO DO ITEM 10.1 DO EDITAL DE PREGÃO Nº 28/2019 NO PRAZO DE 05 (cinco) DIAS.
Cafezal do Sul, 25 de Novembro de 2019.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2019
PREGÃO (PRESENCIAL) 051/2019 - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MEI, ME E EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE CESTA
BÁSICA PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min. (NOVE HORAS) do dia 09/12/2019.
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$86.106,90 (oitenta e seis mil cento e seis reais, e noventa centavos).
Brasilândia do Sul - PR, 25 de novembro de 2019.
Luana Beatriz Bernardo
Pregoeira
Departamento de Licitações e Contratos
Avenida Adão Arcângelo Dal Bem, nº 882, Centro
Brasilândia do Sul-PR
Fone/Fax (44)3654-1235 - 3654-1209

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 55/2019**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

| 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| 02.002.10.302.0003.2.008 | PROGRAMA C.E.O – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FONTE 31319 | |
| 3.1.90.11 ..... | (48) Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... | R$ 5.000,00 |
| 3.1.90.13 ..... | (50) Obrigações Patronais..... | R$ 4.000,00 |
| | ***TOTAL*** | **R$ 9.000,00** |

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

| 02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE | | |
|---|---|---|
| 02.002.10.302.0003.2.008 | PROGRAMA C.E.O – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – FONTE 31319 | |
| 3.3.90.30..... | (53) Material de Consumo..... | R$ 9.000,00 |
| | ***TOTAL*** | **R$ 9.000,00** |

Art. 3º. Este Ato entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

SEDE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. aos 25 de Novembro de 2019.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
**Presidente**

## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

**RESOLUÇÃO Nº 053/2019**

Designa Comissão de Avaliação de Informações – CAI.

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S.,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 018/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o Acesso a Informações no âmbito do consórcio Intermunicipal de Saúde- CISA/AMERIOS/12ª R.S.

**CONSIDERANDO** a Lei Nº 12.527/11, da Presidência da República, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º , no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; que a redução da massa documental é indispensável para agilizar a recuperação de informações e racionalizar a produção de documentos;

**R E S O L V E:**

**Art.1º** Nomear Comissão para Avaliação de Informações – CAI, conforme Art. 4º da Resolução Nº 018/2019 do Consórcio Intermunicipal de Saúde, de 17 de abril de 2019, assim constituída: ALISSON RAFAEL MELCHIOTTI, Controlador Interno, Presidente, ROSE MARI COLOGNESE, advogada, sendo membro, NILSON MANDUCA, Coordenador, membro.

**Art. 2º** São atribuições da Comissão:

I. esclarecer dúvidas e qualificar informações ou documentos sigilosos;

II- opinar sobre a informação produzida no âmbito de sua atuação para fins de classificação em qualquer grau de sigilo; e

III- Estabelecer orientações normativas de caráter geral a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação da Lei Nº 12.527/11.

**Art. 3º** Esta resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 11 de novembro de 2019.

**LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO**
Presidente

## MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 165/2019**

**OBJETO:** Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa especializada para o futuro fornecimento de materiais elétricos diversos, os quais serão utilizados na manutenção do sistema de iluminação pública, nas vias urbanas e logradouros públicos do Município de Guaíra.
O Município de Guaíra, Paraná, e a Secretaria de Administração, através de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que em virtude de IMPUGNAÇÃO, a presente licitação havia sido SUSPENSA. Informamos que as devidas alterações já se encontram disponível no 1º Adendo, e o certame teve seu andamento normalizado. Cientificamos a todos os interessados que a nova data da Sessão está marcada para o dia 09 de dezembro de 2019, às 10h30min, no Paço Municipal Kurt Walter Hasper, sito à Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, sala de licitações, Guaíra-Paraná.
O presente aviso de retomada, o 1º Adendo, o edital modificado e seus anexos se encontram disponíveis no site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Publique-se,
**Guaíra (PR), em 25 de novembro de 2019.**
**Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro /Comissão Permanente de Licitações.**



# Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO E FEMININO
EDITAL Nº 52/2019 - DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei orgânica Municipal e a Lei Complementar Municipal nº 20/2015, TORNA PÚBLICO o presente Edital que estabelece instruções destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações temporárias para exercer as funções de PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO e PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO, de acordo com as normas instituídas neste Edital, sob o Regime Estatutário, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX, da CF, para as funções a seguir relacionadas, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital.
CAPÍTULO I
1. DAS FUNÇÕES E DA QUANTIDADE DE VAGAS.
1.1- O Processo Seletivo Simplificado – PSS Nº 52/2019, destina-se ao preenchimento de vagas para contratação temporária conforme a necessidade e para compor reserva técnica, destinado a prover função no quadro da categoria dos Servidores Públicos Municipal.
1.2 - Considera-se cadastro positivo (reserva técnica), o quantitativo de pessoal classificado para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3 - Este PSS consistirá em PROVA DE TÍTULOS referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme especificado nos itens 3.1, 3.2 e 3.3.
1.4 - A participação dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade em sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - PR o direito de proceder à contratação em número que atenda aos interesses do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final.
1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio das edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Tabela. 1.6 - Quadro de vagas – Vide Anexo IX
QUADRO I – PROFISSIONAIS HABILITADOS
CARGOS
VAGAS CARGA HORÁRIA SEMANAL
VENCIMENTO MENSAL
HABILITAÇÃO
TIPO DE PROVA
Profissional Polivalente Masculino
01 + CR*
40hs
R$ 998,00**
Alfabetização
Títulos
Profissional Polivalente Feminino
01 + CR*
40hs
R$ 998,00**
Alfabetização
Títulos
CR* - Cadastro de Reserva
**Vencimentos estabelecidos pela LC n.º 01/2010 e suas alterações.
1.7 - O valor dos vencimentos estabelecidos para os cargos deste Processo Seletivo encontram-se previstos na Lei Complementar nº 01/2010 e suas alterações, não havendo acréscimo nos vencimentos referentes à progressão de escolaridade.
1.8 - As vagas do quadro acima compreendem vaga existente e de cadastro de reserva que poderão ser preenchidas no decorrer do prazo de 01 (um) ano a contar da data de publicação do Edital Homologatório, podendo o processo seletivo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme necessidade da municipalidade.
1.9 - A contratação será pelo regime estatutário, com duração de 03 (três) meses, de conformidade com o Inciso VII da Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25/02/2015, prorrogável conforme as necessidades da administração pública.
CAPÍTULO II
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1 - As inscrições estarão abertas dos dias 26/11/2019 à 29/11/2019, das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min, junto à Prefeitura do Município de Cafezal do Sul, sito à Av. Italo Orcelli nº 604, Centro, Cafezal do Sul – PR e supervisionada pela Comissão designada para este fim;
2.1.1 - A inscrição no presente Processo Seletivo Público, implicará, desde logo, no conhecimento e a aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital; 2.1.2 - O candidato poderá inscrever-se somente para 01 (um) cargo de que trata o edital;
2.1.3 - DA VAGA DESTINADA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
2.1.3.1- Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criado durante o prazo de validade do Teste Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais. 2.1.3.2 - Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.1.5 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
2.1.3.3 - Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas superior a 05 (cinco).
2.1.3.4 - Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá escolher o cargo a que concorre e marcar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como entregar no ato de sua inscrição o original ou cópia autenticada em cartório do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da necessidade especial e a caracterização das anomalias impeditivas ao exercício regular dos cargos emitidos nos últimos 12 meses.
2.1.4 - Não há taxa de inscrição.
2.1.5 - Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:
a) Inscrição presencial do candidato e Entrega dos Títulos;
b) Classificação Provisória;
c) Período para interposição de Recurso;
d) Homologação da Classificação Final;
2.1.6 - Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data de sua publicação, dirigida a Prefeitura Municipal de Cafezal dos Sul, sito à A. Italo Orcelli nº 604, Centro, na cidade de Cafezal do Sul/PR,
2.2 - São condições para inscrição:
2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
2.2.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos, no momento da convocação;
2.2.3 - Estar quites com as obrigações eleitorais;
2.2.4 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
2.2.5 - As inscrições poderão ser feitas mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO.
2.2.6 - Comprovar mediante declaração não estar aposentado tanto no RPPS quanto no RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
2.2.7 - O candidato que não demonstrar o preenchimento das condições estabelecidas nos itens 2.2 quando do chamamento ao provimento da função, mesmo que tenha sido inscrito e aprovado, será automaticamente desclassificado do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 - Documentos para inscrição:
2.3.1 - Cópia legível do Documento de Identidade;
2.3.2 - Cópia do CPF- Cadastro de Pessoa Física;
2.3.3 – Cópia do comprovante de endereço.
2.4 PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS:
2.4.1 Serão considerados os comprovantes de curso de aperfeiçoamento que se refere o item anterior emitidos a partir do ano 2009.
2.4.2 - Atestado de comprovação do tempo de serviço expresso em anos, meses e dias;
2.5 - Para inscrever-se o candidato deverá atender ao que segue:
2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição;
2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos constantes no item 2.3, para então receber o comprovante de inscrição;
2.5.3 - As cópias dos documentos constantes no item 2.3 e 2.4 deverão estar autenticadas em cartório, ou apresentadas cópias simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da inscrição.
2.5.4 - Os documentos referentes ao item 2.3 e 2.4 deverão ser entregues em envelopes separados a serem lacrados no momento da inscrição;
2.6 - Da inscrição por procuração:
2.6.1 - Será admitida a inscrição por terceiros mediante PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO, acompanhada de cópias legíveis dos documentos necessários para inscrição.
2.6.2 - O comprovante de inscrição será entregue ao procurador depois de efetuada a inscrição.
2.6.3 - O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.
2.6.4 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos de inscrição, que deverão ser comprovados até a data do provimento.
2.6.5 - É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, por qualquer motivo.
2.6.6 - Após a efetivação da inscrição não serão aceitos pedidos de alteração de inscrição cargo/função a que se inscrever ao candidato.
2.6.7 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o preenchimento do cargo/função.
2.6.8 - Não serão aceitas inscrições via fax, Sedex, postal, internet e/ou correio eletrônico.
2.6.9 - Verificada, a qualquer tempo, inexatidão nas informações, irregularidade, idoneidade ou falta de documentos exigidos, proceder-se-á a eliminação do candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO
3.1 - Da avaliação pelo nível de escolaridade
3.1.1 - A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Cargo, no Anexo II deste Edital.
3.2 - Da avaliação pelo tempo de serviço
3.2.1 - É pontuado somente o tempo de serviço dos 10 (dez) últimos anos, dentro do período de 25/11/2009 a 25/11/2019, desde que não utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, no cargo em que pretende a vaga.
3.2.2 - O Tempo de Serviço na Rede Pública Federal, Estadual, Municipal, outros Estados e Rede Particular deve ser comprovado mediante declaração emitida pelo Órgão Público, Órgão Particular ou apresentação de CTPS devidamente registrada para a função.
3.2.3 - O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, não será contabilizado de forma dupla.
3.2.4 - O candidato deve somar os períodos de tempo de trabalhado, sendo que a fração igual ou superior a 06 (seis) meses é convertida em ano completo;
3.2.5 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.
3.2.6 - Cargos Comissionados, Programas e Projetos não serão aceitos e não poderão ser informados.
3.2.7 - A pontuação será computada conforme o Anexo II deste edital.
3.3 - Aperfeiçoamento Profissional
3.3.1 - A pontuação atribuída ao Aperfeiçoamento Profissional consta na Tabela de Avaliação de Títulos – Anexo II deste Edital.
3.3.2 - Os títulos informados no momento da inscrição deverão estar legalizados junto aos órgãos competentes e apresentados no ato da inscrição, conforme previsto no Item 2.4 deste Edital.
3.3.3 - O candidato que não comprovar os títulos informados na inscrição, ou não atender às exigências dos itens 3.1, 3.2 e 3.3, será excluído do processo seletivo simplificado.
CAPÍTULO III
4. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, DESEMPATE E DIVULGAÇÃO
4.1 - A Classificação Provisória dos candidatos será divulgada no dia 04 de dezembro de 2019, por meio de Edital específico, no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
4.2 - A classificação será emitida em listas individualizadas para cada cargo.
4.3 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos.
4.4 - Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:
a) Maior idade.
b) Maior tempo de serviço.
4.5 - Será excluído o candidato que tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando-se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal.
CAPÍTULO IV
5. DOS RECURSOS E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL
5.1 - Serão aceitos recursos sobre a Classificação Provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.
5.2 - Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo estará anexo ao Edital de Classificação Provisória.
5.3 - O candidato deverá preencher 01 (um) formulário por questionamento apresentado conforme modelo no Anexo IV deste Edital.
5.4 - O Recurso deverá ser protocolizado pelo candidato junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul – PR, localizado na Av. Italo Orcelli nº 504, Centro, Cafezal do Sul-PR, em até 01 (um) dia útil subsequente à divulgação da Classificação Provisória, ou seja, até as 17h00min do dia 05 de dezembro de 2019.
5.5 - Não serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS os recursos apresentados fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados ou protocolizados de forma diferente da estabelecida neste Edital.
5.6 - Serão desconsiderados pela Comissão de Avaliação do PSS, questionamentos relativos ao preenchimento equivocado ou incompleto do Cadastro ou da Inscrição.
5.7 - Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação do PSS, instituída através de Portaria N° 250/2019 emitida pela Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, que emitirá Parecer Conclusivo.
5.8 - Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem com a Classificação e Homologação Final, que será publicada no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com o cronograma estabelecido no Item 07 deste edital.
6. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO
6.1 - A convocação dos candidatos aprovados, obedecendo à ordem classificatória, , será realizada por meio de edital, a ser publicado no "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
6.1.1 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo determinado na convocação.
6.2 - São requisitos para contratação:
a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
b) apresentar a documentação legal comprovando os quesitos informados na inscrição; c) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no Edital de Convocação;
d) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função, comprovada através do Atestado de Saúde Ocupacional;
e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.
6.3 - Não será contratado o candidato nas seguintes situações:
a) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
b) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com transito em julgado, nos últimos cinco anos;
c) demitido do Serviço Público, após Processo Administrativo.
d) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
e) demissão por justa causa pelo Município de CAFEZAL do Sul nos últimos dois anos;
f) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.
g) estar aposentado pelo RPPS ou RGPS, ou na condição de readaptado definitivo, ou recebendo qualquer benefício por incapacidade laborativa (auxílio doença, aposentadoria por invalidez).
6.4 - Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):
a) Carteira de Identidade;
b) comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco Bradesco, contendo o número da agência e conta;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Comprovante de endereço atual;
e) Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
g) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
h) Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
i) Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidões/quitação-eleitoral;
j) Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
k) Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais. (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
l) Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Federal.
6.5 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
6.6 - Na ocorrência das hipóteses do item 6.5, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
6.7 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
CAPÍTULO V
7. CRONOGRAMA
CRONOGRAMA DATA HORÁRIO
Recebimento das inscrições De 25/11/2019 a 29/11/2019 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Publicação da Classificação Provisória 04/12/2019 Até as 17h00min horas
Prazo para o candidato interpor recurso De 04/12/2019 a 05/12/2019 Das 08h00min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min
Divulgação do Resultado Final e Homologação Até 07/12/2019 Até as 17h00min horas
CAPÍTULO VI
8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 - A aprovação no presente Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua contratação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência do Município de Cafezal do Sul-PR.
8.2 - É dever do candidato, conferir corretamente sua ficha de inscrição, onde deve constar endereço e telefone para contato, em caso de mudança comunicar imediatamente o Setor de Recursos Humanos do Município.
8.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua exoneração.
8.4 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo em questão, serão resolvidos pela Comissão nomeada para este fim.
8.5 – As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital e veiculadas nas edições do "Jornal Umuarama Ilustrado", página eletrônica do Município, em "concursos públicos" no endereço: www.cafezaldosul.pr.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.
Publique-se, afixe-se nos locais de costume.
Paço Municipal de Cafezal do Sul/PR, aos 25 de novembro de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____ Estado Civil: _____ Nº de filhos: _____
Nacionalidade:_____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep: _____Telefone: _____ Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( )SIM ( )NÃO
QUAL?: _____
CARGO PRETENDIDO:
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE FEMININO
( ) PROFISSIONAL POLIVALENTE MASCULINO
O preenchimento desta Ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2019.
_____
(assinatura do candidato)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 52/2019 NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO (EM LETRA DE FORMA)
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado também já indicado.
Cafezal do Sul-PR, _____ de _____ de 2019.
_____
Responsável pelo recebimento de inscrição
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO II
TABELA 1 – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS
CARGO: PROFISSIONAL POLIVAMENTE MASCULINO E FEMININO
Pré-requisitos: Alfabetização
TÍTULOS VALOR UNITÁRIO (Pontos) PONTUAÇÃO MÁXIMA
ESCOLARIDADE – ITEM OBRIGATÓRIO Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão
a) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou esteve devidamente matriculado no curso Ensino Fundamental 04,0 04,0
b) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental 08,0 08,0
c) Declaração de Matrícula e Frequência Escolar, comprovando que o candidato está ou este devidamente matriculado em curso de Ensino Médio. 10,0 10,0
d) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. 15,0 15,0
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL:
a) Declaração de Matrícula e Frequência em Curso de Aperfeiçoamento na área. 18,0 18,0
b) Certificado/Declaração de Curso de Aperfeiçoamento; 25,0 25,0
Tempo de experiência na Setor Privado (anos) 1,0 10,0
área de Serviços Gerais: Setor público (anos) 1,0 10,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA 100,0
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO III
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Básico
CARGO: Profissional Polivalente Feminino e Masculino
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
Executa serviços de transporte e arrumação de móveis, equipamentos e serviços diversos. Executa mandados, serviços internos e externos simples. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de materiais, serviços de limpeza e conservação dos prédios públicos. Efetuar o controle dos gêneros alimentícios necessários ao preparo de merenda, recebendo-os e armazenando-os de acordo com as normas e instruções estabelecidas; Informar quando há necessidade de reposição do estoque de alimentos e de utensílios; Selecionar os alimentos necessários de ao preparo das refeições, separando-os e pesando-os de acordos com o cardápio do dia, para atender aos programas alimentares; Preparar a merenda. Distribuir as refeições preparadas, entregando-as conforme rotina determinada; Registrar o número de refeições distribuídas anotando-as em impressos próprios; Efetuar a limpeza e a guarda dos utensílios empregados no preparo e distribuição das refeições; Mantém a ordem, a higiene e a segurança do ambiente de trabalho, observando as normas e instruções para preveni acidentes. Executa serviços braçais em geral, inclusive carrego e descarrego de caminhões, serviços de limpeza e conservação de prédios, vias e logradouros públicos. Executa tarefas de varrição, capinação e remoção de lixo nas vias públicas; Auxilia na remoção de entulhos sólidos e resíduos domiciliares; Executa carrego e descarrego de veículos de transporte de lixo; Executa outras atividades relacionadas com a natureza do cargo.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Alfabetização
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N° 52/2019
ANEXO IV
MODELO DE RECURSO
Nome:
Data de Nascimento:___/___/_____ R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF _____Email
Endereço: Nº_____
Bairro:_____ Cidade:
CEP: _____Telefone: _____
Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____/_____/_____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

---

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DOM BOSCO
Rua Dom Bosco, s/n - Parque Dom Bosco - CEP 87505-380
Umuarama - Paraná - Telefone (44) 98439-4612
CNPJ 00.711.642/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARQUE DOM BOSCO, inscrita no CNPJ 00.711.642/0001-07, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. José Ferreira da Silva, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 26/01/2020, nas dependências da Associação de Moradores das 08:00hs as 12:00hs para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alteração do Estatuto;
- Alteração do endereço.

Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 10/01/2020.
Informações: (44) 3624-2754 com Amós.

Umuarama 08 de novembro de 2019.

José Ferreira da Silva
Presidente

---

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL CR 502 PARQUE DAS JABOTICABEIRAS
Rua Flore de Ipê, nº. 1123 - CEP 87509-280 - Parque das Jabuticabeiras
Umuarama - Pr. - CNPJ 79.265.740/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL COHAPAR CR 502 PARQUE DAS JABOTICABEIRAS, inscrita no CNPJ 79.265.740/0001-00, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada pelo seu Presidente Sr. Rogério Antônio Gonçalves, convoca a todos os moradores e associados através do presente Edital para Assembleia Geral Extraordinária no dia 08/03/2020, nas dependências da Associação de Moradores Clube de Mães das 08:00hs as 12:00hs para deliberar os seguintes assuntos:

- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;
- Alterar a denominação;

Os interessados deverão inscrever suas chapas até as 17:00hs do dia 22/02/2020.
Informações: (44) 3624-2754 com Amós.

Umuarama 08 de novembro de 2019.

Rogério Antônio Gonçalves
Presidente

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 126/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 53/2019
OBJETO: Aquisição de materiais pedagógicos atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-Pr.
Tipo: MENOR PREÇO (Global).
ENTREGA DOS ENVELOPES E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Credenciamento, Proposta e documentação", às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2019, no setor de licitações, situado à Avenida Barão do Rio Branco, n° 767, Centro, Douradina-Pr.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtido no setor de licitações ou pelo fone (44)3663-1579, ramal 217.
Douradina-Pr, 25 de novembro de 2019.
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

---

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 144/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 094/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 06 DE DEZEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INICIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações
OBJETO: A Presente Licitação visa à AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA NOVA, ZERO KM, mediante permuta da Retroescavadeira – Marca Caterpillar Chassis CAT, Motor diesel – Tração 4 x 4, usada de propriedade do Município de Francisco Alves, e complementação de seu valor faltante em moeda corrente nacional, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Paraná. Em conformidade com as condições, valores, constantes no plano de aplicação, Anexo I, do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos da comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min as 11h:00min e das 14h:min00 as 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através do e-mail pmfalicitacao@gmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 25 de novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregoeiro
ALÍRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 130/2017
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.285.518-7/SSP-PR, e do CPF. nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sitio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME, com sede à Rua Ramiro Manoel Barbosa, nº 116, centro, no município de São Jorge do Patrocínio, inscrita no CNPJ/MF sob nº . 75.133.470/0001-22 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO APARECIDO SABINO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF Nº 032.654.369-42 e do RG 8.086.242-3 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, com o aumento das quantidades inicialmente licitados no percentual de 100% do ITEM 01, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017, que findaria em 23 de novembro de 2019, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, findando em 23 de novembro de 2020.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES ADITIVADOS:
3.1 Com a alteração nas quantidades inicialmente contratadas, o valor inicial do Contrato passa de R$-105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) para R$-158.400,00 (CENTO E CINQUENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), considerando o acréscimo de R$-52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) referente ao acréscimo de 100% da quantidade inicialmente licitados no ITEM 01, conforme tabela abaixo:
LOTE ITEM DESCRIÇÃO QTD. INICIAL QTD. ADITIVADA VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
1 1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DO MODULO SICONV/PAR/SIMEC/SISMOB" 12 MESES 12 MESES R $ 4.400,00 R$ 52.800,00
VALOR TOTAL ADITIVADO R$ 52.800,00
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, e no art. 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93, e Cláusula Terceira do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2017.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas no Contrato.
Francisco Alves, 21 de novembro de 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
L SABINO CONSULTORIA LTDA - ME
CNPJ: 75.133.470/0001-22
Contratada
LEANDRO APARECIDO SABINO
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO
CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 066.655.529-00

EXTRATO DO CONTRATO Nº 152/2019.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 086